



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2019

Nº 5.333



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.922, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a intervenção estadual no Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 35 e 36, § 1º, da Constituição Federal, e os arts. 40, inciso XIX, e 66 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução 159/2019 - TCE, de 27 de março de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ofício 196/2019, da Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus, de 1º de abril de 2019, e o Despacho n. 083/2019, da Coordenaria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal - COACF - TCE, de 4 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de o Estado intervir no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, tendo em vista não serem prestadas contas devidas, na forma da lei;

CONSIDERANDO que é dever do Estado zelar pelos interesses do povo, pela manutenção dos serviços essenciais e da organização administrativa, sobretudo com vistas a restaurar a moralidade e a ordem pública,

DECRETA:

Art. 1º É o Município de Ponte Alta do Bom Jesus submetido à intervenção estadual, pelo período de 90 dias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal afastado de suas funções a partir da data de publicação deste Decreto, nos termos do disposto no inciso II do art. 35 da Constituição Federal - "não prestação de contas".

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	13
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	28
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	53
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	58
AGETO	59
AEM	59
ATS	59
TERRATINS	59
DETRAN	60
IGEPREV	61
JUCETINS	62
DEFENSORIA PÚBLICA	63
TRIBUNAL DE CONTAS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

Art. 2º Para o cumprimento deste Decreto, é nomeado ALESSANDRO DINIZ CHAVES Interventor Municipal em Ponte Alta do Bom Jesus, incumbindo-lhe:

I - garantir o envio da prestação de contas da Administração Pública Municipal, objeto da Resolução 159/2019 - TCE, de 27 de março de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

II - manter a ordem pública;

III - garantir a efetiva prestação dos serviços públicos;

IV - zelar pela saúde das finanças municipais;

V - manter organizados os serviços administrativos;

VI - aplicar corretamente os recursos públicos, mormente os destinados à educação e à saúde;

VII - garantir a efetividade das atribuições constantes na Lei Orgânica do Município atinentes ao cargo de Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 481 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/003583, resolve

PROMOVER

MANOEL BORGES DE SOUSA, matrícula 561980-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 482 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/004169, resolve

PROMOVER

JOSÉ WILSON CARVALHO DIAS, matrícula 506762-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 483 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/004170, resolve

PROMOVER

ADILTON PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 589059-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 484 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/003598, resolve

PROMOVER

MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES, matrícula 890471-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 521 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 201824830003884 resolve

PROMOVER

CLOVIS ALVES DA SILVA, matrícula 625672/1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 716 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e considerando proposta da Comissão de Promoções de Praças decorrente do disposto na Ata de sua 327ª Reunião, resolve

PROMOVER

JOÃO BATISTA GOMES DE SÁ, matrícula 424630-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, pelo critério de bravura, a partir de 27 de novembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 846 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ PAULO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 873 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/004181 resolve

PROMOVER

ANDERSON TELES CARNEIRO, matrícula 457647-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 899 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2019/24830/000250 resolve

PROMOVER

MARCOS SALVINO DE OLIVEIRA, matrícula 570968-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 900 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2019/24830/000341 resolve

PROMOVER

JAIRES PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula 637959-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 901 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2019/24830/000141, resolve

PROMOVER

ROBERTO AMARAL NERES, matrícula 553351-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 975 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL MENDES MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 986 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.009 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 8 de abril de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, nomeado pelo Ato nº 794 - NM, de 22 de março de 2019, publicado na edição 5.323 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.011 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. FRANCISCO ARAÚJO ALMEIDA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. HELLYSON MIRANDA REGO, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.012 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. DIONELSON BORGES COELHO;
2. RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.013 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça:

1. ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. GABRIEL MARQUES DE SOUSA PEREIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. GÊNIFER LIBÂNIO DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.015 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS:

1. GERSON EFRAIM FEITOSA ABREU;
2. JOSÉ ROBERTO LOPES DE SOUSA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.016 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. FLAVIANI DIAS DA SILVA SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. MARINETE PEREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.017 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ BORGES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.018 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SIMONE DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.019 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.020 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 8 de abril de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por JONHNY ALVES HAWAT, nomeado pelo Ato nº 731 - NM, de 20 de março de 2019, publicado na edição 5.321 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 989 - NM, de 3 de abril de 2019, publicado na edição 5.332 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia YESSEER CASTELO BRANCO ELKADI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.022 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

YESSER CASTELO BRANCO ELKADI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.023 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VENÂNCIO AMARO PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização e Segurança - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.024 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO MATEUS MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.025 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ANA CORDEIRO DE SOUSA SILVA, matrícula 552371-2, FCM-6;
2. ANA LÚCIA BATISTA, matrícula 614601-3, FCM-6;
3. APARECIDA MOREIRA DE LIMA AMORIM, matrícula 577859-1, FCM-4;
4. BRUNO RODRIGUES ROSA, matrícula 64832-3, FCM-4;
5. CARINA LANÇA BARBOSA CUNHA, matrícula 701443-4, FCM-6;
6. CARLA PEREIRA MILHOMEM, matrícula 736330-3, FCM-4;
7. CHARLLES RANIERE ALVES DA SILVA, matrícula 541816-4, FCM-4;
8. ELIANE ARAUJO BEDAS MENDES, matrícula 625751-4, FCM-4;
9. ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 774410-4, FCM-4;
10. ELIESON SILVA SANTOS, matrícula 945496-1, FCM-4;
11. ELIÉZIA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 967881-3, FCM-5;
12. ELIZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 806915-1, FCM-4;
13. ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO, matrícula 780665-1, FCM-5;
14. ERINALDO DOS SANTOS, matrícula 1024264-6, FCM-4;
15. EVANICE MATOS GOMES, matrícula 502148-2, FCM-4;
16. FRANCINETE BANDEIRA BARRA MARINHO, matrícula 658495-2, FCM-4;
17. GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA, matrícula 850989-4, FCM-5;
18. HÉLIO DE SOUZA, matrícula 446844-3, FCM-4;
19. IRENE MORAES SOUSA ALVES, matrícula 865762-3, FCM-5;
20. IVAMAR DE CASTRO RIBEIRO MUNIZ, matrícula 486428-4, FCM-4;
21. IVONETE ALVES PEREIRA, matrícula 477683-5, FCM-4;
22. JOABES RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula 346497-1, FCM-4;
23. JOSÉ IRAN PINTO SILVA, matrícula 190280-4, FCM-4;
24. KÁTIA BEZERRA FERRARI, matrícula 884392-9, FCM-4;
25. LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 526414-1, FCM-4;
26. LEUDE DA SILVA MARQUES, matrícula 434787-9, FCM-4;
27. LINDIANE LOPES PINTO VIEIRA, matrícula 725678-5, FCM-4;
28. MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula 1017721-2, FCM-4;
29. MARIANO SOARES DA COSTA, matrícula 593622-3, FCM-6;
30. MAURÍCIO DE CARVALHO AYRES FERREIRA, matrícula 540459-3, FCM-4;
31. OLAVO PAIVA NUNES, matrícula 321531-2, FCM-4;
32. RODSON LAYNE LUIZ BARBOSA, matrícula 77745-4, FCM-4;
33. ROSE MARY CUNHA LIMA DOS REIS, matrícula 869329-1, FCM-4;
34. ROSEANE ALMEIDA ANTAS, matrícula 511137-4, FCM-4;
35. SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS, matrícula 11562714-1, FCM-4;
36. SERGIO REIS BISPO, matrícula 1100416-4, FCM-4;
37. SIDIANE PEREIRA AMARAL, matrícula 762341-1, FCM-4;
38. VANDERLEI DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 491989-2, FCM-5;
39. VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA, matrícula 938741-2, FCM-5;
40. WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1032267-3, FCM-4;
41. ZILENE SUARTE OLIVEIRA, matrícula 343320-2, FCM-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.026 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor SILVANO QUIRINO DA SILVA, matrícula 337605-4, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 6 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.027 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DIOGO COSTA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.028 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

1. GUILHERME DAVI GONÇALVES;
2. JULIANO MARTINS MOREIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.029 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

1. ALINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA;
2. IRAI ALVES DE OLIVEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.030 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.031 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CHARLES PEREIRA NOLETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.032 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DOMINGOS CLÁUDIO PEREIRA NEVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.033 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. CRIZOSTE JOSÉ DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. GUILHERME BORGES SILVA OLIVEIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.034 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÁBIO RAFAEL DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.035 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ADEMIR ELIAS, matrícula 1227696-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 399 - CSS, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Estado de Goiás o Perito Criminal JOSÉ LUIZ FERREIRA ALVES, matrícula 539482-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 9 de abril a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 401 - TSE, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Apostila CCI nº 56 - APT, de 27 de março de 2019, publicada na edição 5.326 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 402 - RVG, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de abril de 2019, a Portaria CCI nº 196 - CSS, de 15 de fevereiro de 2019, publicada na edição 5.301 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa ARIANY MINISTER DE SOUZA, matrícula 1156519-6, é cedida à Câmara dos Deputados.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 403 - CSS, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Câmara dos Deputados a Assistente Administrativa ARIANY MINISTER DE SOUZA, matrícula 1156519-6, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 404 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DENNYS DEYGLISON LEITE FURMIGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 6 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 405 - DISP, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, matrícula 482540-2, 1º de abril de 2019;
2. SILVANO QUIRINO DA SILVA, matrícula 337605-4, 6 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

CONTRATO Nº: 002/2019
 PROCESSO Nº: 2018 09090 000066
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: PRIME SOLUTION soluções em impressões LTDA,
 OBJETO: Prestação de serviços de *outsourcing* de impressão
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 15.420,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191
 ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39
 FONTE DE RECURSO: 100
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a registro de preços
 VIGÊNCIA: Doze meses, pelo período de 22/03/2019 a 22/03/2020
 DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Clesio Antunes Pereira Mendonça (pela Prime Solution em impressões LTDA).

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 29/2019/GABSEC, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor da decisão plenária estabelecida na Resolução nº 129/2019 - TCE/TO - Pleno, em especial o item 6.2, devidamente publicada no Boletim Oficial do TCE/TO Nº 2.269, de 15 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para apuração da efetiva execução contratual, quantificação de possíveis danos, bem como identificação dos responsáveis, em razão do edital de licitação, na modalidade Concorrência nº 001/2008, nos termos do Acórdão nº 197/2008 - TCE-TO - Plenário, ter sido declarado ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º São designados os servidores Edvando de Carvalho Barbosa, matrícula nº 807312-1, Alcimar Araújo Milhomem, matrícula nº 11156066-1 e Eduardo Monteiro Gomes, matrícula nº 822349-7, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 567, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADILSON LOURENÇO GOMES, número funcional 11596201/1, CPF nº 471.065.812-91, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/31000/000449.

CLAUDIA GOMES PACHECO DE SOUZA, número funcional 11602694/1, CPF nº 002.529.271-41, do cargo de Assistente Sócio educativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 04 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/17010/000094.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA CAMPÊLO, número funcional 1141996/1, CPF nº 016.079.731-46, do cargo de Assistente Social, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001769.

LILIA CURCINO ALVES MARTINS, número funcional 831831/2, CPF nº 720.347.931-53, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001723.

MARIONE DE ARAUJO ROCHA, número funcional 629021/2, CPF nº 520.045.201-59, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001738.

NEVELE MENEZES LIMA SANTANA, número funcional 1086740/3, CPF nº 986.388.901-68, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/31000/000521.

ROBERTO LUÍS DE MENEZES SÁ, número funcional 163044/3, CPF nº 076.281.227-36, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001714.

SAMILA MURIETTY SANTOS DA SILVA, número funcional 11456400/1, CPF nº 034.032.601-86, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001291.

WEENDEY PEREIRA DE LACERDA, número funcional 11579846/1, CPF nº 981.657.041-68, do cargo de Técnico em Defesa Social, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/17010/000083.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 589/2019/GASEC, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004497-69.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 03/05/2017, ao servidor público ALCINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, Número Funcional 11139129-2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 969.942.741-87, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 25/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 590/2019/GASEC, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006624-77.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, aos servidores públicos abaixo especificados, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/padrões/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos Itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 26/03/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCIMENTO DE REQUISITOS
1	857376	1	ALENCAR CARDOSO	767.956.321-72	L	19/06/2018
2	1087452	1	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	987.142.018-87	I	04/10/2017
3	610632	4	GISELLY MARIA MARTINS COSTA	497.178.473-04	G	20/01/2018
4	762274	2	HELMO AYRES SARDINHA	625.422.571-91	L	01/07/2017
5	866572	1	HELIO SANTANA ARAUJO	775.130.291-72	L	19/06/2018
6	832598	1	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	722.747.861-00	E	02/03/2017
7	615058	3	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	498.894.601-06	J	31/01/2018
8	595461	1	MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR	485.234.882-00	I	01/01/2018
9	925333	3	MARIA SELMA NOLETO BOGEA	818.069.733-91	J	01/01/2018
10	1064002	1	MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO	955.906.681-15	H	01/06/2018
11	919047	1	NEREU FONTES DA LUZ	812.493.731-15	I	01/01/2018
12	733511	1	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	607.512.581-72	L	01/01/2017
13	904949	1	UELITON GUALBERTO PEREIRA	805.337.361-53	I	11/04/2018
14	778865	1	VALGINE GOMES DE MELO	642.322.981-34	L	18/06/2018
15	987363	1	VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO	872.505.271-34	I	01/01/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCIMENTO DE REQUISITOS
1	1087452	1	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	987.142.018-87	PADRÃO I	04/10/2017
2	610632	4	GISELLY MARIA MARTINS COSTA	497.178.473-04	PADRÃO I	20/01/2018
3	762274	2	HELMO AYRES SARDINHA	625.422.571-91	PADRÃO III	01/01/2016
4	832598	1	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	722.747.861-00	3ª CLASSE	20/03/2016
5	595461	1	MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR	485.234.882-00	PADRÃO II	11/04/2018
6	542316	4	MARIA DE FATIMA SOARES BRAGA	434.101-111-15	PADRÃO II	10/04/2018
7	925333	3	MARIA SELMA NOLETO BOGEA	818.069.733-91	PADRÃO II	09/04/2018
8	1064002	1	MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO	955.906.681-15	CE	01/06/2017
9	919047	1	NEREU FONTES DA LUZ	812.493.731-15	PADRÃO II	03/09/2018
10	733511	1	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	607.512.581-72	PADRÃO II	09/04/2018
11	904949	1	UELITON GUALBERTO PEREIRA	805.337.361-53	PADRÃO II	11/04/2018
12	987363	1	VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO	872.505.271-34	PADRÃO II	10/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 594/2019/GASEC, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, do(s) servidor(es) público(s) relacionado(s) no(s) anexo(s), devido ao término e aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 02 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 594/2019/GASEC, de 2 de abril de 2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Natureza do Tocantins (NATURATINS)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	948.385.181-53	1236563-2	Nelma Siqueira Da Silva Cabral	27/07/2014	

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	334.111.403-30	11531606-1	Gilvanda Da Silva Cruz	21/03/2019	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria Geral do Estado (PGE)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	043.163.211-10	11223782-1	Gabriela Arantes Pinheiro	04/01/2018	
2	898.244.822-53	11230720-1	Marcus Vinicius Moreira Paredes	22/02/2018	
3	014.295.801-86	1271008-1	Pedro De Oliveira Fraz	10/03/2016	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração (SECAD)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	034.471.821-21	11222484-1	Erica Do Vale Reis	27/01/2018	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Comunicação Social (SECOM)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	013.614.891-38	89932-5	Apoena Rezende De Mendonca	27/03/2017	
2	995.685.751-49	11458089-1	Igor Caetano Matuoca	21/01/2018	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (SEDUC)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	931.559.561-00	1233645-1	Reginara De Azevedo Assmann	21/06/2013	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda (SEFAZ)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	694.663.511-68	11455373-1	Aline Diniz De Oliveira	22/12/2017	
2	022.082.041-40	110994-4	Sandra Neres Rezende	29/04/2017	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria das Cidades e Infraestrutura (SEINFRA)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	980.694.891-20	11217855-1	Ana Flavia Dourados De Brito Bastos	15/01/2018	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública (SSP)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	265.416.668-65	11511290-1	Leopoldo Takeo Shinohara Tsuruta	10/08/2018	
2	005.751.701-07	11231289-1	Marleide Santos Rosa Gualberto	21/12/2017	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	031.400.261-88	11169010-1	Alexandre Cavaleri Cavalcanti Wolney	05/03/2017	
2	008.090.991-44	11180439-1	Ana Flavia Alves Batista	31/03/2017	
3	007.233.301-40	11221690-1	Edmilson Cosme Dos Santos	25/02/2018	
4	268.997.603-04	1252437-3	Francisco Das Chagas Sousa	18/02/2018	
5	731.404.141-53	836713-6	Francisco Pontes Jardim Neto	28/12/2017	
6	888.542.991-20	11224312-1	Glauceine De Aguiar Avelino Borges	31/12/2017	
7	956.816.041-87	11225009-1	Hermes Santos Da Silveira	24/09/2017	
8	031.046.071-92	11225319-1	Ionara Gomes Barros Takahagassi	07/01/2018	
9	504.938.503-25	619064-8	Janaina Vargas Marinho	12/02/2018	
10	292.124.641-49	1179870-3	Jazi Antunes Teixeira	14/09/2018	
11	013.634.141-19	11226480-1	Joao Antonio Rodrigues Dos Santos Moreira	09/11/2017	
12	942.853.651-20	11227869-1	Karla Patricia Leite Barroso	13/01/2018	
13	017.948.061-80	11228233-1	Luana Sousa Moraes	29/12/2017	
14	015.793.671-60	11160381-1	Marcvania Ferreira De Sousa	24/09/2016	
15	914.017.201-53	11231270-1	Marizania Sousa Do Nascimento	20/01/2018	
16	019.846.511-45	1148222-2	Olivia Polonial Adorno	21/04/2017	
17	790.085.771-00	11233010-1	Pedro Pereira Machado	22/12/2017	
18	819.927.691-68	927421-4	Rogério Amaro Dos Santos	28/12/2017	
19	028.557.911-89	1159909-2	Rogério Ribeiro De Souza	22/12/2017	
20	046.432.381-94	11234822-1	Roni Glebison Lira Dos Santos	15/01/2018	
21	617.624.581-87	11235934-1	Tania Rege Carneiro Jardim	22/01/2018	
22	023.231.791-79	11236272-1	Thayla Lorana Fernandes Pinheiro	22/12/2017	
23	985.892.701-06	1086316-3	Wenderson Lima Ferreira	29/10/2017	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Geral de Governo (SGG)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	904.493.041-91	1020790-4	Andre Luiz Da Silva De Andrade	13/03/2019	
2	809.598.301-20	914955-7	Lidinalva De Jesus Ribeiro Da Costa	20/03/2019	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política (SGG)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	424.541.073-68	11217219-1	Alba Da Silva Mendonca	18/10/2018	
2	034.282.949-12	11512067-1	Marco Aurelio Cassoli Jacob	06/08/2018	
3	432.266.393-15	11511460-1	Sandra Beatriz Weba Martins Ferreira	12/08/2018	

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	021.674.571-38	11534273-1	Samantha Vanderley Alencar	31/03/2019

PORTARIA Nº 598/2019/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0018660-88.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público ODELINO OLIVEIRA FONSECA, Número Funcional 856463/2, Agente de Polícia, CPF nº 767.542.601-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 13/12/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	E	27/02/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	27/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve declarar a vacância do cargo de Contador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular RAFAEL KUIS TORRES, número funcional 11150505/2, CPF nº 008.773.471-07, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Câmara Municipal de Palmas, a partir de 22 de janeiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/32470/000101.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1.477/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/38960/000213
INTERESSADO: EDUARDO BONAGURA
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
NÚMERO FUNCIONAL: 163846/3
CPF: 077.681.568-70
CARGO: Engenheiro Civil
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, a pedido, o Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo ao(à) servidor(a) Eduardo Bonagura, na condição de Deputado Estadual (Tocantins), sem remuneração, no período de 01.02.2019 a 31.01.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1589/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/000874
INTERESSADO(A): ZILDA DIAS AQUINO DE SOUZA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1240072/1
CPF: 967.300.301-78
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 05 fevereiro de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Zilda Dias Aquino de Souza, por meio do Despacho nº 6.754, de 18 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.749, de 24 de novembro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1590/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/000927
INTERESSADO(A): SANDRA MARIA RIBEIRO LEITÃO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 11130555/1
CPF: 645.204.981-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Sandra Maria Ribeiro Leitão, por meio do Despacho nº 414, de 03 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.804, de 09 de fevereiro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1591/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/000663
INTERESSADO(A): KELLY CRISTINA PEREIRA DUARTE QUERIDO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1124307/1
CPF: 006.350.551-71
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Regulação
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 23 de janeiro de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Kelly Cristina Pereira Duarte Querido, por meio do Despacho nº 6.854, de 26 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.021, de 29 de dezembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1655/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/000354
 INTERESSADO(A): CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES
 NOME DO DEPENDENTE: João Vitor Alves Aires Gomes Garibaldi
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 1025333/10
 CPF: 909.558.891-20
 CARGO: Médico Perito
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES, por meio do Despacho nº 1389 de 16 de Março de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/03/2019 a 19/03/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 1 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1657/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/000354
 INTERESSADO(A): CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES
 NOME DO DEPENDENTE: João Vitor Alves Aires Gomes Garibaldi
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 1025333/9
 CPF: 909.558.891-20
 CARGO: Médico
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO:

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES, por meio do Despacho nº 1388 de 16 de Março de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/03/2019 a 19/03/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 1 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1722/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/001986
 INTERESSADO(A): EMERSON DIAS TAVARES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
 NÚMERO FUNCIONAL: 527303/3
 CPF: 421.984.453-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Semus - Convênio
 MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Emerson Dias Tavares, por meio do Despacho nº 2.314, de 15 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 01.05.2018 a 30.04.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

SGD PROTOCOLO Nº: 2019/23009/17436
 INTERESSADO: JOAN MELO DA COSTA
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1733/2019/GASEC

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

ATO DE NOMEAÇÃO: 554-NM, de 11 de março de 2019
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.315, de 11 de março de 2019
 CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 17/04/2019 a 16/05/2019

Palmas, 03 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

SGD PROTOCOLO Nº: 2019/23009/17523
 INTERESSADO: WALKER ALVES COSTA
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1734/2019/GASEC

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

ATO DE NOMEAÇÃO: 554-NM, de 11 de março de 2019
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.315, de 11 de março de 2019
 CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 17/04/2019 a 16/05/2019

Palmas, 03 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1735/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004247
 INTERESSADO(A): JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Técnico em Extensão Rural
 NÚMERO FUNCIONAL: 218800/1
 CPF: 149.139.171-53
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) servidor(a) em referência, a partir de 10 setembro de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica de fls. 29/30, e Parecer Jurídico nº 256, de 21 de março de 2019, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Ressalte-se que, por se tratar de servidor Remanescente de Goiás - Estabilizado(a), abrangido(a) pela Lei nº 2.726, de 06 de junho de 2013, não se aplica a prescrição quinquenal, conforme entendimento firmado anteriormente por aquele Instituto, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 198/2014, da Assessoria Jurídica desta Pasta, exarado em processo de situação semelhante (cópia às fls. 35/39).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1736/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004735
 INTERESSADO(A): LUZIA FREIRE BARBOZA GOUVEIA DE SOUZA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 758891/3
 CPF: 624.085.694-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) requerente, no período de 03.09.2018 a 10.10.2018, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 257, de 21 de março de 2019, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 10/2019.**

Designa, em substituição, os servidores Ricardo Saboya Santos e Paula Nayara Gonçalves Pereira.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a SUBSTITUIÇÃO dos servidores: Marcos Dias Paes, matrícula nº 1235303-4, fiscal titular, Pablo Pereira Barros, matrícula 11243694-3, fiscal substituto, pelos servidores, Ricardo Saboya Santos, fiscal titular, matrícula nº 960588-4, CPF: 849.185.861-04 e Paula Nayara Gonçalves Pereira, fiscal substituto, matrícula nº 11618345-1, CPF: 048.845.301-10 para exercerem as mesmas funções dos substituídos, designados pela PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 50/2018, de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

César Halum
Secretário de Estado

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 017/2018**

Tendo em vista a necessidade da alteração da Cláusula Primeira e considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, retifica-se nas Cláusulas Primeira e Terceira do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 017/2018, do processo administrativo nº 2015.33000.00557, objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2018, por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 21 de março de 2018 nos termos do inciso II, §4º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada na classificação orçamentária: 33010.20.122.1100.2185, Fonte: 0100, elemento de despesa: 3.3.90.39.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2018, por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 21 de março de 2019 nos termos do inciso II, §4º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada na classificação orçamentária: 33010.20.126.1100.2255, Fonte: 0100, elemento de despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30.

Palmas - TO, 29 de março de 2019.

CÉSAR HALUM
Secretário de Estado

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2016

Processo nº: 2016.3300.000143

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Formoso do Araguaia.

CNPJ: 02.065.530/0001-43

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 09/2016 para o dia 03 de novembro de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000143.

Vigência: 03 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Eurípedes Martins da Costa - Presidente do Sindicato Rural de Formoso do Araguaia.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 02/2017

Processo nº: 2016.33000.000360

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: P&P TURISMO LTDA EPP.

CNPJ: 06.955.770/0001-74

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 28 de março de 2019, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses.

Assinatura: 28 de março de 2019.

Signatários: CÉSAR HALUM - Secretário de Estado - Contratante e GEAN RICARDO MORAIS - Representantes legais - Contratada

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014**

PROCESSO: 2014/17010/000203

CONTRATO: 029/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.

CONTRATADA: CLIP CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA-ME

CNPJ: 20.043.500/0001-18

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2014, nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel situado na Quadra 112 Sul, Rua SR N05, Conjunto 09, Lote 18, CEP: 77.020-174, Palmas/TO, para atender a finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Almoarifado e do Setor de Patrimônio da Secretaria de Cidadania e Justiça

FIRMADO EM: 03/04/2018

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 029/2014, prorrogando-se a vigência a partir de 11 de abril de 2019 e findando-se em 11 de abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela locatário, Antônio Augusto Constantin, pelo locador.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**FA: Nº 17.001.002.17-0075210**RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS
RECLAMADA: CLARO S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Claro S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0856-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Termo de Julgamento de Segunda Instância administrativa nº 32/2019, datado de 10/01/2019, no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon- /TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lts. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/TO.

Palmas/ TO, 01 de abril de 2019.

FA: Nº 17-001.002.18-0002083RECLAMANTE: GILVÂNIO RIBEIRO DOS SANTOS
RECLAMADA: TNT MERCURIO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TNT MERCURIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.591.723/0167-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Termo de Julgamento de Segunda Instância administrativa nº 1325/2018, datado de 24/10/2018, no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro Mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon- /TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lts. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/TO.

Palmas/ TO, 01 de abril de 2019.

FA: Nº 17-001.003.17-0054254RECLAMANTE: ROGÉRIO RODRIGUES OLIVEIRA
RECLAMADA: JAIR GOMES ESTOQUE JUNIOR

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JAIR GOMES ESTOQUE JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.003.385/4241-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Termo de Julgamento de Segunda Instância administrativa nº 1.237/2018, datado de 30/10/2018, no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$ 170.238,97 (cento e setenta mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon- /TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lts. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/TO.

Palmas/ TO, 01 de abril de 2019.

FA: Nº 0213-050.943-2RECLAMANTE: NORES PATRICIA LOPES ARAUJO
RECLAMADA: MAGAZINE LILIANI - PALMAS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAGAZINE LILIANI PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.590.286/0047-47, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Termo de Julgamento de Segunda Instância administrativa nº 1.482/2017, datado de 23/07/2017, no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$ 10.639,94 (Dez mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon- /TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, s/n, Cj 1, Lts. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/TO.

Palmas/ TO, 01 de abril de 2019.

FA: Nº 0212-011.517-8RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DUARTE
RECLAMADA: SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.747.928/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Recurso administrativa nº 1.471/2016, datado de 15/12/2016, no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$ 10.639,94 (Dez mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon- /TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lts. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/TO.

Palmas/ TO, 01 de abril de 2019.

Adriana Ribeiro da Silveira
Gerente Jurídico e do Contencioso**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTE****PORTARIA-SEDUC Nº 801, DE 2 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VALDETE FERREIRA PAGANI, número funcional 319664-3, CPF: 251.853.811-91, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Programas Especiais de Gestão Escolar, na Sede desta Pasta, para a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 806, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2018/27000/008943

Número do Contrato: 011/2019

Fiscal do Contrato: Américo Martins de Sá Neto, matrícula nº 301647-3

Substituto de Fiscal: Danilo Melo de Farias, matrícula nº 1265474-2

Contratada: CONSTRUTORA TAJ MAHAL

Objeto do Contrato: Reforma das instalações elétricas, sanitárias e reparo da cobertura do bloco B da casa do Estudante Adão Ferreira, no município de Gurupi - TO, com área de intervenção de 924m².

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 808, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS, número funcional 533297-2, CPF: 426.513.871-34, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Administrativa, para a Gerência de Educação do Campo e Quilombola, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 810, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAUDENICE PASSOS PALACI, número funcional 1182510-1, CPF: 350.458.761-04, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Educação do Campo e Quilombola, na Sede desta Pasta, para o Colégio da Polícia Militar, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 811, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALCELIR BORBES DA SILVA, número funcional 687719-3, CPF: 576.293.312-15, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Educação do Campo e Quilombola, na Sede desta Pasta, para o Colégio da Polícia Militar, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 812, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EDINA ALVES COSTA DE SOUSA, número funcional 921145-6, CPF: 814.234.461-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis, para o Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, no Município de Jaú do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 814, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, número funcional 818917-2, CPF: 705.232.903-49, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, na Sede desta Pasta, para o Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guaraí, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 815, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA ELI SILVA PEREIRA, matrícula funcional 1185276-1, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Palmas, no município de Palmas, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 3 a 17 de abril de 2019, em substituição a sua titular CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula funcional 505708-1, que se afastará por motivo de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 816, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1742, DE 31 DE MAIO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, para considerar a data correta, no período de 29 de maio de 2017 a 11 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/016757
Nº CONTRATO: 062/2018
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL
OBJETO: O presente termo tem por objeto suprimir e acrescentar valores ao Contrato nº 062/2018, conforme Parecer Técnico DIEO nº 356/2018 - fls. 650/651 e Justificativa fl. 668.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019
VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R\$ 1.222.084,92 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Luiz Humberto Costa Martin - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PROCESSO Nº 2016/27000/008830**

PARECER CEE/TO - CES/CP Nº 037/2019

383ª PLENÁRIA EM: 14/03/2019

CÂMARA: Câmara de Educação Superior

INTERESSADO: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS/EAD/UAB.
MUNICÍPIO: Polos nos Municípios de Araguatins, Palmas e Porto Nacional.

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática - Unitins/ EAD/UAB.

RELATOR: Evandro Borges Arantes

I - RELATÓRIO**1. Histórico****1.1. Do Objeto**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS/UAB, por meio da Magnífica Reitora, OFÍCIO/Unitins/GRE/Nº 838, de 07 de junho de 2016, solicita a este Colegiado o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática/Modalidade EAD/UAB, nos pólos de Araguatins, Palmas e Porto Nacional.

1.2. Da Instituição de Ensino

A história de criação da Unitins iniciou-se em fevereiro de 1990, por meio do Decreto nº 252/90. A Lei nº 326, de outubro de 1991, estruturou a Universidade do Tocantins em forma de autarquia. A Lei nº 872, de novembro de 1996, determinou o processo de extinção da autarquia e no mesmo ano, pela Lei nº 874, de novembro de 1996, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, como uma Fundação Pública de Direito Privado, mantida por entidades públicas e particulares, com apoio do Governo do Estado, tendo sede e foro em Palmas, capital do Estado (PDI, 2012, p. 11-12).

A Unitins se articulou para a implantação de centros de extensão nos municípios de Arraias, Guaraí e Tocantinópolis, incorporando as faculdades de Araguaína e Porto Nacional e, com o tempo, estabeleceu em seu sistema multicampi, os Centros Universitários de Arraias, Araguaína, Colinas, Guaraí, Miracema do Tocantins, Paraíso, Palmas, Tocantinópolis e Porto Nacional; destacando-se como instituição de ensino superior no âmbito regional (PDI, 2012, p.12).

Com a transferência de parte de seu patrimônio à UFT, além de seus alunos e cursos regulares, a Unitins assumiu uma nova realidade acadêmica e física. Para tanto, com o Decreto nº 1.672, de 27 de dezembro de 2002, e também, a Lei nº 1.478, de junho de 2004, que incluiu novos rumos à Instituição, outras modalidades de cursos superiores, retirou da sua estrutura os campi universitários e as escolas isoladas; incumbiu-a da Coordenação Estadual da Pesquisa Agropecuária; atribuiu-a à responsabilidade de organizar e realizar, direta ou indiretamente, os concursos para provimento dos cargos do Poder Executivo (PDI, 2012, p.12).

No período de 2001 a 2002, a Instituição ofertou cursos telepresenciais de Licenciaturas em Letras, Matemática, História, Ciências, Normal Superior e Pedagogia, visando a atender a formação de aproximadamente 12.000 professores das redes estadual e municipais de ensino (PDI, 2012, p.12).

Em 2004, o MEC credenciou a instituição atual na modalidade a distância, pela Portaria MEC nº 2.145, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho de 2004. O curso Normal Superior, em funcionamento, passaria a ser oferecido nacionalmente. Em 2005, foi autorizada a oferta dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, abrangendo 17 Estados e o Distrito Federal. No período de 2005/2, foi implantado o curso sequencial em nível superior de Fundamentos e Práticas Judiciárias, somente no estado do Tocantins, a fim de qualificar os serventuários da Justiça e outros interessados na área de conhecimento (PDI, 2012, p.13).

Em 2006, foram oferecidas mais vagas para os cursos de Administração e Ciências Contábeis e implantados dois outros cursos, Pedagogia e Serviço Social; ampliando-se para 25 unidades federativas e o Distrito Federal. Em 2007, além da continuidade dos cursos mencionados, foram implantadas as licenciaturas em Letras e Matemática e o curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e houve um novo processo seletivo para o curso de Pedagogia, por meio da condução de parcerias interinstitucionais, iniciaram-se novas turmas para os cursos de Ciências Contábeis, Administração e Serviço Social (PDI, 2012, p. 13).

A Unitins foi credenciada junto ao Sistema UAB, por meio da Portaria MEC nº 837, de 24 de junho de 2010, para oferta dos cursos de licenciaturas de Letras e Pedagogia, a iniciarem com turmas para 2011. Nesse mesmo ano, ações, como o Programa de Correção de Fluxo e o Projeto de Reingresso, foram implementadas para finalização dos oito cursos de graduação na modalidade EaD - Associados (Administração, Ciências Contábeis, Fundamentos e Práticas Jurídicas - curso sequencial de formação específica -, Letras Português-Espanhol, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia e Análise de Sistemas - PDI, 2012, p.14).

Em 2013, a instituição teve seu credenciamento aprovado na Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, por meio do Parecer nº 139, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 3.948, páginas 41 a 43, em 28 de agosto de 2013, com validade de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2013. E consecutivamente, por meio do Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, que credencia no período de 05 (cinco) anos, a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Em 2014, por aditamento em atos do Poder Executivo, a UNITINS volta a ser organizada em estrutura multicampi, iniciando desde então, o processo de implantação dos Campus, situados nos municípios de Augustinópolis, Araguatins e Dianópolis.

Em 2016, foi alterado o seu regime jurídico, por intermédio da Lei nº 3.124. O regime jurídico da Fundação Universidade do Tocantins, pública de direito privado, passa a ser autarquia de regime especial. Com gestão administrativa, financeira, patrimonial, didática e científica, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes. Essa mudança estruturou um novo perfil para a universidade, devido ao quadro pequeno de docentes concursados de 2014, para pleno exercício de suas atividades.

Em 2018, o Decreto nº 5.824, de 30 de maio de 2018, prorrogou até 31 de dezembro de 2018 a vigência do Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, publicado no D.O.E. nº 5.123, de 30 de maio de 2018, que Recredencia a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Credencia, por aditamento, os Campus de Augustinópolis, Dianópolis e Araguatins.

2. Do Curso

De acordo com documentos expedidos pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO em 2009, houve a necessidade de formação de, aproximadamente, 1.237 professores de matemática, sendo a maior demanda no âmbito municipal (1.092), o que fundamentou a possibilidade de oferta do curso.

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da UNITINS junto ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, visa o desenvolvimento de competências, habilidades e atividades próprias para o exercício profissional da docência de matemática e busca oferecer aos estudantes um sólido conhecimento dos conceitos que norteiam o ensino da matemática; bem como a formação pedagógica dirigida ao trabalho do professor e ao conhecimento de procedimentos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, de forma a possibilitar uma vivência crítica da realidade do ensino.

O corpo docente do curso de Licenciatura em Matemática - Unitins/EAD/UAB é formado, preferencialmente, por professores em exercício nas redes públicas de ensino nos anos finais do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, sem licenciatura na disciplina em que estejam ofertando a docência, classificados em processo seletivo específico; abrindo, todavia, vagas para candidatos com Ensino Médio concluído e classificados em processo seletivo específico, oriundos das comunidades polos.

Desta forma, o curso de Licenciatura em Matemática busca formar um profissional preocupado não apenas com a formação de conceitos e domínio de conteúdos, mas também, com os meios necessários e favoráveis ao desenvolvimento das potencialidades e formas de aprender.

O curso de Licenciatura em Matemática ofertado pela Unitins/EAD/UAB está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, para os Cursos de Matemática - DCN 1.302/2001 e Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003; autorizado pela Portaria Ministerial nº 837, de 24/06/2010 e Resolução/CONSUNI/ Nº 028, de 24 de outubro de 2012.

Apesar do Projeto original do Sistema UAB ter sido aprovado com 50 vagas a serem ofertadas nos polos: Ananás, Araguacema, Araguatins, Cristalândia, Dianópolis, Mateiros, Palmas e Porto Nacional; o curso foi implantado em 2013/1, somente nos polos de Araguatins, Palmas e Porto Nacional.

O curso tem Carga horária total de 3.520 horas; a carga horária das atividades complementares é de 200 horas e a de Estágio Supervisionado é de 400 horas.

2.1. Organização Curricular

A estrutura curricular prevista e implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em 3.520 horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos à distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade. Apesar de as atividades de pesquisa e de extensão terem se mostrado insuficientes, os componentes curriculares foram distribuídos e articulados de forma adequada e suficiente, para contemplarem os aspectos citados, anteriormente. Também é importante destacar as ações do curso com atividades de nivelamento e ambientação com a modalidade de ensino do curso analisado.

A integralização do curso de Licenciatura em Matemática - Unitins, modalidade EAD/UAB está proposta no seu PPC com duração de Tempo mínimo: 4 anos (8 semestres) e Tempo máximo: 6 anos (12 semestres).

2.2. Corpo Docente

O quadro de docentes do Curso de Licenciatura em Matemática - Unitins/EAD/UAB - é composto por 05 (cinco) professores com titulação obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*, sendo 01 (uma) doutora e três (03) mestres na área de Matemática e um (01) professor com mestrado na área de Sociologia.

Todos os professores têm experiência superior a 5 anos como docente no magistério superior. E o percentual de doutores do corpo docente do curso é de 20%.

2.3. Avaliação da Aprendizagem

Os procedimentos de avaliação previstos e implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. As formas de avaliação apresentadas pelo curso verificado foram adequadamente distribuídas entre seminários presenciais, avaliações realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, e também, nos momentos presenciais, todos com o acompanhamento de professores e tutores.

A avaliação do rendimento acadêmico é registrada, por meio de pontos computados, cumulativamente, em cada disciplina. Os resultados deverão ser expressos em notas que variam de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A média exigida para aprovação final na disciplina é 7,0 (sete). No caso de o aluno não atingir a média 7,0 (sete), a este competirá realizar exame final. Terá direito ao exame final o aluno que obtiver no mínimo 4,0 (quatro) na média aritmética conforme o PPC, nas págs. 14 e 15.

2.4 Verificação *in loco* das condições reais de dados e informações fornecidas pela instituição de ensino.

A Comissão de Verificação *in loco* foi composta pelo Conselheiro Robson Vila Nova Lopes e pelos especialistas: Prof. Dr. Moisés de Sousa Arantes Neto e Prof. Ms. Paulo Rodrigues da Costa Junior, designados por meio da Portaria/Seduc/CEE-TO Nº 024, de 04 de maio de 2018, Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.109, de 10 de maio de 2018. A verificação *in loco* ocorreu no dia 12 de junho de 2018.

A Comissão estabeleceu as etapas da visita, os horários, local e público alvo, que de acordo com os aspectos identificados, favoreceram a análise dos indicadores propostos pelo instrumento de avaliação apresentados a seguir:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica

A comissão verificou dentro da dimensão organização didático-pedagógica, que o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e a Comissão de Avaliação Institucional, foram previstos e implantados de maneira suficiente para o bom andamento didático-pedagógico do curso.

A comissão observou pontos de atenção e outros de destaque, tais como: o fato de a Universidade não ter proporcionado eventos de extensão ou de natureza científica com a participação dos alunos do curso; também não houve registro de participação dos acadêmicos em programas de pesquisa como: PIBIC ou PIBID; Apesar de ter sido implantada a avaliação institucional não se verificou nenhuma ação direta em relação aos resultados alcançados no ENADE.

Em contrapartida, destacam-se as ações previstas e implantadas com relação ao Estágio Supervisionado, envolvendo vários atores, como professores, tutores e supervisores nas escolas públicas. Também foi confirmada a existência dos convênios com as escolas da rede pública, assim como o seguro de vida aos acadêmicos. Outro ponto de destaque, foi o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs no processo de ensino-aprendizagem, pois a comissão verificou no Ambiente Virtual de Aprendizagem vários meios de interação que o curso utilizou, como vídeoaulas produzidas por professores do próprio curso, avaliações interativas, além do material didático, também, produzido pelos professores do curso com excelente qualidade didática.

Baseado em uma análise sistêmica verificada pela comissão avaliadora, conclui-se que a organização didático-pedagógica está em consonância com os parâmetros mínimos de atendimento de maneira suficiente, para as atividades do curso.

O conceito da dimensão é: 3 (três).

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial

Considerando o Corpo docente e tutorial propostos ao curso, assim como Núcleo Docente Estruturante, coordenação e aspectos correlatos, destaca-se que fora suficiente e eficiente, para o bom andamento das atividades propostas e necessárias ao curso.

As experiências profissionais, assim como a qualificação e regime de trabalho do corpo docente e demais membros da equipe pedagógica, atendem toda a demanda do curso, tendo funcionalidade efetiva em todas as etapas pedagógicas inerentes ao processo.

Após análise e verificação pela comissão avaliadora, conclui-se que toda a equipe pedagógica, suas qualificações, organização e efetivo exercício das funções atendem os parâmetros de qualidade para as atividades do curso.

O conceito da dimensão é: 4 (quatro).

Dimensão 3: Infraestrutura

A infraestrutura dos pólos e da IES ofertante do curso, atende de forma satisfatória o que foi proposto no PPC e está de acordo com as condições mínimas, para a conclusão do curso. O ambiente de trabalho destinado aos docentes do curso, assim como coordenações e áreas comuns apresentam comodidade, segurança e subsídios suficientes, para cumprimento da proposta. As salas de aula, laboratórios e estrutura de atendimento aos acadêmicos, como secretarias e bibliotecas encontram-se em pleno funcionamento e preparadas com os recursos necessários, para as realizações de atividades e assistência aos alunos.

Em análise, a comissão constatou que, embora o material didático tenha sido produzido de maneira bastante rigorosa e criteriosa, oferecendo qualidade técnica e pedagógica, esses recursos não apresentaram disponibilidade física, como foi proposto no PPC; mas apenas virtual na plataforma/ambiente para os acadêmicos.

Após uma análise sistêmica verificada pela comissão avaliadora, a infraestrutura está em consonância com os parâmetros mínimos de atendimento, para a realização satisfatória do curso proposto.

O conceito da dimensão é: 3 (três).

Conceito Final do Curso

A Comissão de verificação *in loco* para fins de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática - Modalidade EAD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins/Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos pólos de Araguatins, Palmas e Porto Nacional, no Estado do Tocantins; após realização de reuniões, conferências de documentos e registros, constatação e observação dos indicadores aferidos nas dimensões: i. Organização didático-pedagógica; ii. Corpo docente e tutorial; e iii. infraestrutura, considera que a IES ofertante do curso, atende de forma satisfatória o que foi proposto no PPC, e estando de acordo com as condições mínimas para a conclusão do curso.

Conceito Final: 3 (três).

3. Mérito

Trata-se de Processo de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática - Modalidade EAD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins/Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos pólos de Araguatins, Palmas e Porto Nacional, no Estado do Tocantins.

Após análise dos autos do Processo, o relator verificou que há condições necessárias, para o Reconhecimento do Curso.

II - VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, vota este Relator, favoravelmente, ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática - Modalidade EAD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins/Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos pólos de Araguatins, Palmas e Porto Nacional, no Estado do Tocantins, para fins de diplomação até a integralização de todos os acadêmicos matriculados no curso.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do Relator.

Observação: O Conselheiro Robson Vila Nova Lopes absteve-se do voto, devido participar da verificação *in loco*.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros presentes:

Claudia Francisca Normando Rodrigues
Evandro Borges Arantes
Eliane de Souza Carvalho
Josiel Gomes dos Santos
Laudinéia Nazareno Mota
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes

SALA DAS SESSÕES, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

PROCESSO Nº 2017/27000/016894

PARECER CEE/TO - CES/CP Nº 038/2019

383ª PLENÁRIA EM: 14/03/2019

CÂMARA: Câmara de Educação Superior

INTERESSADO: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

MUNICÍPIO: Palmas - TO

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Serviço Social e Convalidação de Estudos referentes aos semestres de 2017/01, 2017/02 e 2018/01.

RELATOR: Evandro Borges Arantes

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Do Objeto

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do OFÍCIO/UNITINS/GRE/nº 927, de 28 de agosto de 2017, solicita a este Colegiado a Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Serviço Social e Convalidação de Estudos referentes aos semestres de 2017/01, 2017/02 e 2018/01, no Município de Palmas-TO.

1.2 Da Instituição de Ensino

A história de criação da Unitins inicia-se em fevereiro de 1990, por meio do Decreto nº 252/90. A Lei nº 326, de outubro de 1991, estruturou a Universidade do Tocantins em forma de autarquia. A Lei 872, de novembro de 1996, determinou o processo de extinção da autarquia e no mesmo ano, pela Lei 874, de novembro de 1996, foi autorizada a criação da então Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, como uma Fundação Pública de Direito Privado, mantida por entidades públicas e particulares, com apoio do Governo do Estado, tendo sede e foro em Palmas, Capital do Estado (PDI, 2012, p. 11-12).

A Unitins articulou-se para a implantação de centros de extensão nos municípios de Arraias, Guaraí e Tocantinópolis, incorporando as faculdades de Araguaína e Porto Nacional e, com o tempo, estabeleceu, em seu sistema multicampi, os Centros Universitários de Arraias, Araguaína, Colinas, Guaraí, Miracema do Tocantins, Paraíso, Palmas, Tocantinópolis e Porto Nacional, destacando-se como instituição de Ensino Superior no âmbito regional (PDI, 2012, p.12).

Com a transferência de parte de seu patrimônio à UFT, além de seus alunos e cursos regulares, a Unitins assumiu uma nova realidade acadêmica e física. Para tanto, com o Decreto 1.672, em 27 de dezembro de 2002, e também a Lei 1.478/2004, que incluiu novos rumos à Instituição, outras modalidades de cursos superiores, retirou da sua estrutura os campi universitários e as escolas isoladas; incumbiu-a da Coordenação Estadual da Pesquisa Agropecuária; atribuiu a ela a responsabilidade de organizar e realizar, direta ou indiretamente, os concursos para provimento dos cargos do Poder Executivo (PDI, 2012, p.12).

No período de 2001 a 2002, a Instituição ofertou cursos telepresenciais de Licenciaturas em Letras, Matemática, História, Ciências, Normal Superior e Pedagogia, visando a atender a formação de aproximadamente 12.000 professores das redes estadual e municipais de ensino (PDI, 2012, p.12).

Em 2004, o MEC autorizou a instituição na modalidade de distância, pela Portaria MEC nº 2.145, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho. O curso Normal Superior, em funcionamento, passaria a ser oferecido nacionalmente. Em 2005, foi autorizada a oferta dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, abrangendo 17 Estados e o Distrito Federal. No período de 2005/2, foi implantado o curso sequencial em nível superior de Fundamentos e Práticas Judiciárias, somente no estado do Tocantins, a fim de qualificar os serventuários da Justiça e outros interessados na área de conhecimento (PDI, 2012, p.13).

Em 2006, foram oferecidas mais vagas para os cursos de Administração e Ciências Contábeis e implantados dois outros cursos, Pedagogia e Serviço Social, ampliando-se para 25 unidades federativas e o Distrito Federal. Em 2007, além da continuidade dos cursos mencionados, foram implantadas as licenciaturas em Letras e Matemática e o curso tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, novo processo seletivo para o curso de Pedagogia e, por meio da condução de parcerias interinstitucionais, iniciaram-se novas turmas para os cursos de Ciências Contábeis, Administração e Serviço Social (PDI, 2012, p.13).

A Unitins foi credenciada junto ao Sistema UAB por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para oferta dos cursos de licenciaturas de Letras e Pedagogia, a iniciarem com turmas para 2011. Nesse mesmo ano, ações, como o Programa de Correção de Fluxo e o Projeto de Reingresso, foram implementadas para finalização dos oito cursos de graduação na modalidade EaD-Associados (Administração, Ciências Contábeis, Fundamentos e Práticas Jurídicas, Letras Português-Espanhol, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia e Análise de Sistemas - PDI, 2012, p.14).

Em 2016, é mudado seu regime jurídico, pela Lei n. 3.124. O regime jurídico da Fundação Universidade do Tocantins, pública de direito privado, passa a ser autarquia de regime especial. Com gestão administrativa, financeira, patrimonial, didática e científica, vinculada a Secretaria da Educação, Juventude e Esporte. Essa mudança estruturou um novo perfil para a universidade, devido ao quadro pequeno de docentes concursados de 2014, para pleno exercício de suas atividades. Algo necessário para constituir o viés teórico e epistemológico dedicado ao enriquecimento intelectual voltado à produção de pesquisas e publicações, para uma formação profissionais e intelectual mais ampla e capacitada para atuação social e no mercado de trabalho (MELO, 2018).

Segundo o levantamento da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), na Unitins estão matriculados, aproximadamente, nos cursos de graduação presencial, 1.533 alunos. Em cada cidade em que há campus estão matriculados: 181 alunos em Araguatins (Pedagogia e Letras), 559 alunos em Augustinópolis (Direito, Enfermagem e Ciências Contábeis), 286 alunos em Dianópolis (Direito, Administração e Ciências Contábeis) e 509 alunos em Palmas (Direito, Engenharia Agrônoma, Serviço Social e Sistemas de Informação).

Em 2018, o Decreto Nº 5.824, de 30 de maio de 2018, prorrogou até 31 de dezembro de 2018 a vigência do Decreto Nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, publicado no D.O.E. Nº 3.971, em 30/09/2013, que Recredencia a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Credencia, por aditamento, os Campuses de Augustinópolis, Dianópolis e Araguatins.

2. Do Curso

O curso de Serviço Social da UNITINS alicerça-se na legislação em vigor, especificamente na Constituição da República Federativa do Brasil - CF/88, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, no Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/14 e nos Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação, bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Serviço Social, Bacharelado (RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2002), e também, a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está alicerçado ainda pelo Código de Ética do Assistente Social, na Lei Federal nº 8.662, de 08 de junho de 1993, que regulamenta a profissão do Assistente Social; Parecer CNE/CES nº 492/2001, homologado pelo Ministro de Estado da Educação em 09 de julho de 2001; Parecer CNE/CES nº 1.363/2001, homologado em 25 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 29/01/2002, Seção 1, p. 60; Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007, que dispõe carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; Parecer CNE nº 1.363/2001, que retifica o Parecer CNE/CES nº 492, de 03 de abril de 2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS 199; Resolução nº 533 - Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Dispõe sobre a Regulamentação e Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social; Resolução nº 003/2010/Conselho Curador, ato de autorização do curso.

Em 2009, foi aprovado o Projeto de Lei da Câmara Federal nº 060, de 2007 que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas escolas públicas da Educação Básica e representa a garantia e acesso aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado. No Tocantins, há mais de 500 escolas Estaduais, além das municipais, demandando um maior número de profissionais formados nessa área, o que justifica ainda mais a necessidade do curso de Serviço Social.

O curso de Serviço social da UNITINS é fruto da história institucional da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) e passa pela demanda da população norte-tocantinense na luta por uma Universidade pública para a região. Frente a isso, a UNITINS mantém Câmpus universitários nos municípios de: Palmas, Araguatins, Dianópolis e Augustinópolis.

Criada em 1990, pelo Decreto nº 252, a Universidade do Tocantins estruturou-se em forma de autarquia, com oferta de cursos na modalidade presencial. No ano de 2000, iniciou-se um novo processo de adequação da UNITINS com a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT e a estrutura da UNITINS foi alterada. E a universidade, que, até então, ofertava apenas cursos na modalidade presencial, passa então, a ofertar cursos na modalidade EaD, por meio de uma parceria com a Sociedade Civil de Educação Continuada Ltda (Educon), oferecendo à população o Curso Normal Superior, na modalidade telepresencial. Neste período, nasce o curso de Serviço Social, na modalidade à distância.

O curso de Serviço Social foi um dos cursos com maior número de alunos, com polos em diversos estados da federação. Diante de muitas idas e vindas, problemas relacionados a Estágio e tantos outros, a universidade mais uma vez vê sua história em mudança. Sendo, que em 2009 a universidade é descredenciada para oferta de curso na modalidade EaD.

Nascendo diversos movimentos em defesa de uma universidade pública e presencial, a exemplo, o Movimento Pró-Unitins. No âmbito do Serviço Social, o movimento emergiu dos Estudantes e Professores, com amplo apoio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Sendo que a ABEPSS, convida a população, em especial estudantes e professores da Unitins, a continuar implementando o Plano de Lutas contra a Precarização do Trabalho e da Formação Profissional. Dentro disso, a principal exigência foi que a Unitins fosse uma universidade pública e oferecesse aos estudantes formação profissional presencial e de qualidade.

Diante o exposto, no ano de 2010, segundo semestre, as respostas das lutas vieram por meio do vestibular presencial, que incluiu também o curso de Serviço Social. A partir de tais conquistas, o curso de Serviço Social na Unitins vem se consolidando, caminhando para tornar-se um dos melhores no Estado do Tocantins. Desde então, conseguiu finalizar 04 turmas, sendo que destas em média 100 profissionais já colaram grau no Curso de Serviço Social Presencial. Destes, cerca de 60% estão empregados, alguns assumindo até cargos na gestão e docência.

Diversas melhorias vêm sendo alcançadas ao longo da trajetória deste curso, tais como: Ampliação do número de Pesquisas Institucionalizadas, incluindo PIBIC, PIVIC (Projetos de extensão, programas de Extensão). Até o ano de 2016, a nota do ENADE do curso não ultrapassava 02. Em 2017, o curso alcançou nota 03, reflexo das melhorias que o curso vem alcançando gradativamente.

2.1. Organização Curricular

A estrutura curricular é bastante abrangente, flexível e interdisciplinar, nota-se a aderência com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Curso e fortalecimento dos eixos dos Fundamentos do Trabalho Profissional, dos Fundamentos Teórico metodológicos da Vida Social e dos Fundamentos da Formação Sócio Histórica da Sociedade Brasileira. O que é vislumbrado pela inserção dos alunos nas atividades de pesquisa e extensão.

A integralização do Curso de Bacharelado em Serviço Social/ Modalidade Presencial - Unitins, no município de Palmas-TO, está proposta no seu PPC com duração de Tempo mínimo: 4 anos (8 semestres) e Tempo máximo: 6 anos (12 semestres).

2.2. Corpo Docente

O quadro de docentes tem melhorado significativamente deste a implantação do curso; sendo, atualmente, 15 mestres, com 02 destes em programas de doutorado; 05 especialistas e 02 doutores, correspondendo a um total de 55% Mestres e 9% Doutores.

A maioria do corpo docente possui formação em áreas afins ao Curso de Serviço Social. As disciplinas específicas são ministradas, em sua maioria, por profissionais com formação de especialistas, o que corresponde a 36 % dos docentes. Portanto, atende aos requisitos estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do curso. Igualmente, beneficia a pesquisa científica e a capacitação avançada, proporcionando ao discente aprofundar o saber que lhe permita conseguir elevado padrão de competência científica.

2.3. Avaliação da Aprendizagem

As avaliações dos processos de ensino-aprendizagem estão coerentes com as propostas contidas nas ementas, porém em desacordo com as referências bibliográficas listadas no PPC.

Registra-se, portanto, certa desatualização no PPC, em face dos debates efetivamente realizados em sala de aula. Identificou-se que a desatualização do acervo bibliográfico proporciona desalinhamento entre o PCC e o cotidiano da formação, fazendo com que os docentes disponibilizem, por outros meios, textos e bibliografias atualizadas, ocasionando gastos imprevistos aos alunos.

As atividades avaliativas do curso estão devidamente previstas no PPC. A avaliação do rendimento acadêmico é registrada mediante pontos computados cumulativamente em cada disciplina. Os resultados são expressos em notas que variam de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A média exigida para aprovação final na disciplina é 7,0 (sete). No caso de o aluno não atingir a média 7,0 (sete), a este competirá realizar exame final. Tem direito ao exame final o aluno que obtiver no mínimo 4,0 (quatro) na média aritmética. Já as avaliações determinadas por lei, serão realizadas conforme regimento acadêmico da IES.

Os alunos que ao final do semestre/período não obtiverem desempenho satisfatório em qualquer disciplina e ou atividades cursará a disciplina novamente no semestre que a mesma for ofertada pela Unitins.

2.4 Verificação *in loco* das condições reais de dados e informações fornecidos pela instituição de ensino.

Comissão de Verificação *in loco* foi composta pelo Conselheiro Robson Vila Nova Lopes e pelas especialistas: Jocelaine Lago Dalanora e Márcia Mesquita Vieira, designados por meio da Portaria/SEDUC/CEE-TO nº 027/2018, de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.114, de 17 de maio de 2018.

A verificação *in loco* foi realizada no dia 14 de setembro de 2018. A Comissão estabeleceu as etapas da visita, os horários, local e público alvo, que de acordo com os aspectos identificados, favoreceram a análise dos indicadores propostos pelo instrumento de avaliação apresentados a seguir:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica

A comissão verificou dentro da dimensão organização didático-pedagógica, que o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e a Comissão de Avaliação Institucional, foram previstos e implantados de maneira suficiente para o bom andamento didático - pedagógico do curso. E ainda, o atendimento previsto para o apoio às atividades acadêmicas é satisfatório.

Os itens avaliados demonstram coesão e coerência entre a proposta do PPC e a execução do tripé Ensino Pesquisa e Extensão, bem como da implementação e gestão das políticas institucionais.

A comissão destaca, porém, que há questões a serem reorganizadas no sentido de conferir maior eficiência às propostas implementadas como por exemplo, pesquisa, extensão e estágio curricular, conforme detalhamento expresso nos respectivos itens, no relatório de verificação *in loco*.

O PPC do curso apresenta concepção, objetivos, matriz curricular, perfil do egresso e demais componentes didático-pedagógicos (TCC, estágio e atividades complementares) alinhados com o propósito do curso.

O conceito nesta dimensão é: 4,0 (quatro).

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial

Considerando o Corpo docente e tutorial proposto e concreto ao curso, assim como Núcleo Docente Estruturante, coordenação e aspectos correlatos, destaca-se que fora suficiente e eficiente para o bom andamento das atividades propostas e necessárias ao curso.

A avaliação foi facilitada em razão da coesão do grupo de docentes e discentes, bem como da gestão do curso e pelo interesse em alcançar excelência na qualidade da missão precípua da instituição de ensino. Percebe-se esforço coletivo para que o tripé ensino, pesquisa e extensão seja consolidado e reconhecido pela comunidade acadêmica.

Destaca-se que os docentes estão empreendendo esforços no sentido de aprimoramento da experiência profissional e produção científica, tanto individual como coletivamente.

O conceito nesta dimensão é: 4,0 (quatro).

Dimensão 3: Infraestrutura

A infraestrutura para a oferta do Curso de Serviço Social/Unitins, atende de forma satisfatória o que foi proposto no PPC e está de acordo com as condições mínimas para o andamento e conclusão do curso.

O ambiente de trabalho destinado aos docentes do curso, assim como coordenação e áreas comuns, apresentam comodidade, segurança e subsídios suficientes para cumprimento da proposta. As salas de aula e estruturas de atendimento aos acadêmicos, como secretaria e biblioteca, encontram-se em pleno funcionamento e equipadas com recursos necessários para as realizações de atividades e assistência aos alunos.

Baseado em uma análise sistêmica verificada pela comissão avaliadora, julga-se que a infraestrutura está em consonância com os parâmetros mínimos de atendimento para a realização satisfatória do curso proposto.

O conceito nesta dimensão é: 4,0 (quatro).

Conceito Final do Curso

A Comissão de verificação *in loco* para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Serviço Social, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, após realização dos trabalhos e observação dos indicadores aferidos nas dimensões: I. Organização didático-pedagógica; II. Corpo docente e tutorial; e III. Infraestrutura; Reuniões e análise de documentos, constatou-se que IES ofertante do curso de Serviço Social, atende de forma satisfatória o que foi proposto no PPC, estando de acordo com as condições mínimas para o andamento e conclusão do referido curso.

Conceito Final: 4,0 (quatro).

3. Mérito

Trata-se do pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Serviço Social e Convalidação de Estudos referentes aos semestres de 2017/01, 2017/02 e 2018/01, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins no campus de Palmas.

Após análise dos autos do Processo, verificaram-se as condições necessárias para embasar a renovação de reconhecimento do curso.

II - VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, vota este Relator, favorável, à Renovação de Reconhecimento do Curso, no período de 04 (quatro) anos, retroativo a 1º de agosto de 2018/2 e Convalidação de Estudos dos semestres 2017/1, 2017/2 e 2018/1, conforme Atas de Resultados Finais do Curso de Bacharelado em Serviço Social, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no campus de Palmas.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Observação: O Conselheiro Robson Vila Nova Lopes absteve-se do voto, devido à participação da verificação *in loco*.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros presentes:

Claudia Francisca Normando Rodrigues
Evandro Borges Arantes
Eliane de Souza Carvalho
Josiel Gomes dos Santos
Laudinéia Nazareno Mota
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes

SALA DAS SESSÕES, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

PROCESSO Nº 2017/27000/015931

PARECER CEE/TO - CES/CP Nº 039/2019

PLENÁRIA EM: 14/03/2019

CÂMARA: Ensino Superior

INTERESSADO: Universidade de Gurupi - UnirG

MUNICÍPIO: Gurupi - TO

ASSUNTO: Recurso do Conceito Final Atribuído pela Comissão de Verificação *In Loco*, com fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia.

RELATOR: Evandro Borges Arantes

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

Trata-se da resposta (em anexo), da Comissão de Verificação *In Loco* referente ao Recurso Administrativo e Reexame, interpostos pela Senhora Lady Sakay, Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situados à Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Centro, na cidade de Gurupi, neste Estado; por meio do Ofício nº 137/2018 Reitoria/UNIRG, de 13 de dezembro de 2018, na qual objetiva a revisão da avaliação de verificação *in loco* com fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia, especialmente com a majoração de conceitos atribuídos pela comissão instituída pela Portaria/SEDUC/CEE/TO nº11/2018, publicada no DOE nº5.122, p. 14, de 29 de maio de 2018, composta pelo Conselheiro Josiel Gomes dos Santos e pelas Especialistas Professora Msc Rosângela dos Reis e Professora Msc Angéla Shiratsu Yamada, que atribuíram Conceito Final 3,33 na avaliação do curso.

2. Do Processo

O Processo nº 2017/27000/015931 acerca da solicitação de Renovação de Reconhecimento e Convalidação de Estudos do curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi - UnirG, que foi analisado na 378ª Plenária em 19/11/2018 e aprovado pelo colegiado, por meio do Parecer nº 370/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.253, de 07 de Dezembro de 2018, p. 25.

3. Mérito

Trata-se da resposta (em anexo), da Comissão de Verificação *In Loco*, do Recurso Administrativo e Reexame, interposto pela Senhora Lady Sakay, Reitora da Universidade de Gurupi, que objetiva a revisão da avaliação de verificação *in loco* com fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia, especialmente com a majoração de conceitos atribuídos pela comissão.

As razões recursais não são capazes de afastar ou aludir a fundamentação e motivação para alteração dos conceitos dos itens questionados no recurso. Feita as ponderações necessárias e avaliados os questionamentos, conclui-se pela manutenção dos conceitos das dimensões. Dimensão 1: conceito 3,15; Dimensão 2: conceito 3,91 e Dimensão 3: conceito 3; que perfaz um Conceito Final para o curso de 3,33.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, favorável, à manutenção do Conceito Final para o curso de 3,33, atribuído pela comissão de Verificação *In Loco*, do curso em pauta.

Voto ainda, para que dê prosseguimento à publicação do Decreto correspondente ao Parecer CEE/TO -CES/CP nº 370/2018.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

O Conselheiro Josiel Gomes dos Santos absteve-se do voto, devido à participação da verificação *in loco*.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros presentes:

Claudia Francisca Normando Rodrigues
Evandro Borges Arantes
Eliane de Souza Carvalho
Josiel Gomes dos Santos
Laudinéia Nazareno Mota
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes

SALA DAS SESSÕES, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

PROCESSO Nº 2019/20321/000530

PARECER CEE/TO - CES/CP Nº 040/2019.

383ª PLENÁRIA EM: 14/03/2019

CÂMARA: Câmara de Educação Superior

INTERESSADO: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

MUNICÍPIO: Palmas - TO

ASSUNTO: Manifestação e Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diploma dos Acadêmicos.

RELATOR: Evandro Borges Arantes

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Do Objeto

O Reitor da Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do OFÍCIO/Unitins/GRE/Nº 117, de 12 de março de 2019, solicita a este Colegiado Manifestação e Autorização acerca da continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diploma dos Acadêmicos em caráter excepcional.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de Manifestação e Autorização acerca da continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diploma dos Acadêmicos Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

A Portaria do MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino, determina para expedição dos diplomas, que conste número do Ato Autorizativo de Credenciamento ou de Recredenciamento da IES expedidora, com data, seção e página de sua publicação no DOU.

O Sistema Estadual utiliza as determinações previstas na Legislação Federal para o assunto em pauta. A UNITINS teve seu último Ato de Recredenciamento prorrogado pelo Decreto nº 5.824, de 30 de maio de 2018, publicado no DOE nº 5.123, vencido em 1º de Janeiro de 2019.

Considerando que a UNITINS, encontra-se em processo de reformulação dos documentos necessários para o Recredenciamento (Estatuto, PDI e Regimento). Diante desta situação, o Conselho Pleno - CP considera o pedido pertinente, tendo em vista a necessidade de garantir o direito dos acadêmicos de receber seus diplomas registrados. Fica aprovado, em caráter excepcional, a Manifestação e Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diploma dos Acadêmicos da Unitins.

II - VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, vota este Relator, favorável, em caráter excepcional, à Manifestação e Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diploma dos Acadêmicos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no período de 01 (um) ano, retroativo a 1º de janeiro de 2019, condicionado ao protocolo do Processo de Recredenciamento no CEE/TO, via SGD, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste. Caso a IES não cumpra o prazo definido, torna-se sem efeito este Parecer.

A IES deverá expedir e registrar os diplomas constando o número deste Parecer até a publicação do novo ato de Recredenciamento.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Presidente: Evandro Borges Arantes
Membros presentes:
Claudia Francisca Normando Rodrigues
Evandro Borges Arantes
Eliane de Souza Carvalho
Josiel Gomes dos Santos
Laudinéia Nazareno Mota
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes

SALA DAS SESSÕES, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

PROCESSO Nº 2019/27000/001180

PARECER CEE/TO - CES Nº 041/2019.

383ª PLENÁRIA EM: 14/03/2019

CÂMARA: Ensino Superior

INTERESSADO: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes

ASSUNTO: Parecer quanto ao Credenciamento da Faculdade de Tecnologia Antonio Propício Aguiar Franco - FAPAF e Faculdade Rio Sono - RISO e outras providências.

RELATOR: Evandro Borges Arantes

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Do Objeto

A Comissão de Análise dos Processos de Evolução Funcional, vinculada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Estadual de Educação - Seduc, por meio do Memo nº 25/GAD/DGP, de 09 de fevereiro de 2019, consulta o Conselho Estadual de Educação - CEE/TO referente à Legalidade dos títulos emitidos pelas Instituições: Faculdade de Tecnologia Antônio Propício Aguiar Franco - FAPAF e Faculdade Rio Sono (RISO) a partir de 2012; considerando que, segundo este documento, as referidas instituições estão utilizando Decretos Estaduais na emissão dos certificados de pós-graduação *lato sensu*. O Memorando também solicita orientação, acerca dos procedimentos que deverão ser tomados para o cumprimento da legislação.

É de conhecimento que, o Conselho Estadual de Educação, órgão responsável pela supervisão das Instituições de Educação Superior vinculadas ao Sistema Estadual, compete a este o assessoramento à Secretaria Estadual de Educação diante de situações que requerem análise deste egrégio Conselho.

1.2. Do Histórico do processo de migração das IES que pertenciam ao sistema estadual de ensino.

O Sistema Estadual de Ensino Superior compreende as Instituições criadas e mantidas pelo Estado e Poder Público Municipal. As Instituições de Educação Superior, de acordo com sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas, serão credenciadas como universidades, centros universitários, faculdades integradas e institutos. As Instituições de Ensino Superior, quando criadas ou incorporadas, mantidas pelo Poder Público Estadual ou Municipal, podem organizar-se em fundações ou autarquias especiais.

No ano de 2006, o Tocantins possuía onze instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, a saber: Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, Fundação UNIRG, Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí - Fundeg, Faculdade do Bico do Papagaio - Fabic, Faculdade Rio Sono - RISO, Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense - FADES, Faculdade Integrada de Araguatins - Faiara, Faculdade Municipal de Ensino Superior de Colinas - Fecolinas, Faculdades Integradas de Porto Nacional - Fiespen e Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos - ITPAC. E oito Instituições de Ensino Superior não pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA, Faculdades Objetivo, Faculdade de Palmas - FAPAL, Faculdade Católica do Tocantins - FACTO, Faculdade São Marcos - FASAMAR, União Tocantinense de Ensino Superior do Médio Tocantins e Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, totalizando dezenove Instituições de Educação Superior presencial.

No ano de 2008, por decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI 2.501/DF, em sessão de 04, de setembro de 2008, declarou inconstitucional a vinculação de instituições de Educação Superior mantidas pela iniciativa privada aos Sistemas Estaduais de Ensino do Tocantins.

O Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Legislação e Normas do Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior, expediu a Nota Técnica 264/2010-CGLNES/GAB/SESu/MEC, de 22 de abril de 2010, que trata de informações do Cadastro e-MEC das Instituições de Ensino Superior privadas vinculadas, equivocadamente, ao Sistema Estadual de Educação do Tocantins.

Conforme a Nota Técnica 264/2010-CGLNES/GAB/SESu/MEC, a Secretaria de Educação Superior/MEC, realizou pesquisa no sistema e-MEC mencionando que as IES credenciadas e vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins deveriam estar vinculadas ao Sistema Federal de Ensino. Foram elencadas as seguintes Instituições de Ensino Superior:

1. Faculdade Presidente Antônio Carlos - ITPAC Porto Nacional: Cursos Superiores ofertados: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Medicina e Odontologia.

2. Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense (FADES): Cursos Superiores ofertados: Administração de Empresas, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócios.

3. Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas (FIESC): Cursos superiores ofertados: Ciências Contábeis, Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, Curso Superior de Tecnologia em Logística, Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho, Direito, Enfermagem, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.

4. Faculdade Integrada de Araguatins (FAIARA): Cursos Superiores ofertados: Administração, Letras, Letras - Inglês e Pedagogia.

5. Faculdade de Guaraí: Cursos Superiores ofertados: Administração de Empresas, Agronomia, Enfermagem, Letras, Letras - Inglês e Pedagogia.

6. Faculdade de Educação Física de Araguaína - ITPAC.

7. Faculdade de Direito de Araguaína - ITPAC.

A supracitada Nota Técnica orienta a SEDUC e CEE-TO nos seus itens 28 e 29, respectivamente, que as IES supra-relacionadas sejam notificadas para:

28. (...) suspensão de qualquer forma de ingresso de alunos em razão de vinculação irregular ao Sistema Estadual de Ensino e dos órgãos responsáveis pelo sistema de ensino do Estado do Tocantins, para que adotem providências visando à imediata suspensão da atuação desenvolvida pelas referidas IES e eventual revisão dos atos concretizados que significaram no credenciamento de referidas IES, na autorização dos cursos superiores destas e renovação desses atos.

29. Eventualmente, caso não sejam atendidas as notificações administrativas, poderá o MEC, diretamente por suas procuradorias ou em litisconsórcio com o Ministério Público, ajuizar ação judicial para suspensão das atividades das referidas IES e a responsabilização dos seus dirigentes e autoridades estaduais.

A Nota Técnica em comento, no item III, sugere que os autos das IES acima citadas, sejam encaminhados à Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, para instauração de procedimento de supervisão e notificação das referidas IES, determinando que elas suspendam qualquer forma de ingresso de alunos até eventual regularização da situação observada.

Foi expedida também, a Nota Técnica nº 275/2010-CGLNES/GAB/SESu/MEC, de 29 de abril de 2010, que trata de Instituições de Ensino Superior Públicas vinculadas ao Sistema Estadual de Educação do Tocantins que supostamente cobram mensalidades.

A Secretaria de Educação Superior/MEC realizou nova pesquisa no sistema e-MEC e identificou a situação de IES que foram credenciadas e estão vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins como instituições públicas, mas apresentam indícios de manutenção preponderantemente privada, com possibilidade de desatendimento ao princípio da gratuidade. A Secretaria de Educação Superior/MEC encontrou indícios (em pesquisa em Editais dos últimos vestibulares das referidas IES) de que, apesar de criadas e, supostamente, mantidas pelo Poder Público, cobram mensalidades pela oferta de seus cursos superiores.

Portanto, as IES deveriam estar vinculadas ao Sistema Federal de Ensino. As IES relacionadas foram:

1. Faculdade Rio Sono: Cursos Superiores ofertados: Administração, com habilitação em Agronegócios e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Agroindustrial.

2. Centro Universitário UNIRG: Cursos superiores ofertados: Administração; Ciência de Computação; Ciências Contábeis; Comunicação Social; Direito; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Letras; Letras - Inglês; Letras - Língua Portuguesa; Medicina; Odontologia; Pedagogia e Psicologia.

3. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso - FECIPAR: Cursos Superiores ofertados: Administração de Empresas; Ciências Contábeis; Letras - Língua Portuguesa, Língua Espanhola e suas Respectivas Literaturas e Pedagogia (Administração Escolar, Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério de 1º a 5º anos).

A Nota Técnica em comento, no item III, sugere que os autos das IES supracitadas, sejam encaminhados à Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior, para instauração de procedimento de supervisão e notificação das referidas IES, determinando que estas, em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, esclareçam e comprovem de forma documentada se são preponderantemente financiadas/mantidas por recursos privados ou públicos.

Mediante o exposto, o CEE-TO encaminhou às IES:

1. Parecer nº 176/2010, aprovado em 15 de junho de 2010, publicado no DOE nº 3.160, de 18 de junho de 2010, dando ciência das Notas Técnicas nº 264/2010 e 275/2010.

2. RESOLUÇÃO Nº 73, DE 15 DE JUNHO DE 2010, Publicada no D.O.E. nº 3.158, de 16/06/2010, estabelecendo que o Conselho Estadual de Educação examinaria, no período de três meses, a partir da publicação desta Resolução, os atos constitutivos e os estatutos em vigor de todas as instituições municipais de ensino superior, no âmbito do Estado; a fim de determinar claramente a sua natureza jurídica e, conseqüentemente, a sua pertença ao Sistema Estadual de Ensino. Caso fosse comprovada, entre as instituições examinadas, a existência de alguma que não deveria integrar o Sistema Estadual de Ensino, o fato seria comunicado à mesma instituição, ao Conselho Nacional de Educação e ao MEC, para as devidas providências.

Em 2010, o CEE acompanhou e orientou o processo de migração das IES do Sistema Estadual de Educação para o Sistema Federal e montou Processo Administrativo sobre os esclarecimentos quanto às orientações prestadas às IES pertencentes ao Sistema Estadual do Tocantins.

As orientações às IES quanto ao processo de migração do Sistema Estadual de Ensino para o Federal foram proferidas pelas técnicas da Câmara de Ensino Superior do CEE-TO, Izabel Cristina de Miranda e Jucylene Maria de Castro Borba Dias na sede do CEE, para todos os representantes das Mantidas e Mantenedoras das IES em processo de Migração, apresentando as distinções entre o Sistema Federal e Estadual.

Em 19 de novembro de 2010, foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria da Educação Superior; o Estado do Tocantins, representado pela Secretaria Estadual de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação e o Ministério Público Federal, representado pela Procuradoria da República no Estado do Tocantins, objetivando estabelecer mecanismos que viabilizassem a efetivação do entendimento manifestado pelo Supremo Tribunal Federal no Julgamento da ADI nº 2.501, mediante à Renovação junto ao Sistema Federal, dos Atos Regulatórios praticados no âmbito do Sistema Estadual em face das Instituições de Ensino Superior mantidas pela iniciativa privada.

Em 2011, por meio do Edital SERES nº 01/2011, de 09/08/2011, que estabeleceu as regras a serem seguidas pelas instituições de Educação Superior para migração para o Sistema Federal de Ensino; ratificado pelo Edital SERES nº 01/2012 de 14/08/2012, estabelecendo que, mesmo após a publicação do Edital SERES nº 01/2011, que se encontram vinculadas aos sistemas estaduais de ensino, solicitem sua integração ao Sistema Federal de Ensino, após obter acesso ao sistema e-MEC, deveria preencher no período de 16 de agosto a 30 de setembro de 2012, formulário específico para formalização da migração.

De 2012 a 2015, o CEE-TO, não realizou ação de monitoramento às IES privadas em processo de migração, porque conforme o item II do Acordo de Cooperação Técnica - TAC/2010, competia ao Estado do Tocantins por meio do CEE-TO:

*Cientificar as Instituições abrangidas neste Instrumento da necessidade de adotarem as providências de regularização, na forma e prazo estabelecido no presente Acordo, sob pena de preclusão administrativa após o prazo estabelecido, observado o artigo 11 do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006; e

*Disponibilizar, quando solicitados, todas as informações e o acervo dos atos expedidos em relação às citadas instituições e seus cursos superiores no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, concluindo-se, enquanto não efetivados os protocolos perante ao Sistema Federal, os processos em tramitação perante o CEE-TO.

Em 2016 foi realizada no período de 28 de junho a 24 de novembro, a supervisão em todas as IES que deveriam ter migrado para o Sistema Federal, a fim de verificar as situações em que se encontravam à época, quanto à documentação e regime da mudança de manutenção, com os seguintes resultados:

ITEM	Instituição de Ensino Superior	Data da supervisão	Status no dia da supervisão
1	FAG/FUNDEG - Guarai	28/06/2016	A IES conseguiu realizar o processo migratório dentro da normalidade especificada no termo de ajuste de conduta e não foi encontrada irregularidades.
2	Faculdade RISO/FEJUSP - Pedro Afonso/FESJSP	28/06/2016	Os cursos foram comprados pela Empresa SOBE - Sociedade Brasileira de Educação em 2015. A Secretária Executiva do CEE-TO conversou por telefone com o advogado da RISO e solicitou que o mesmo comparecesse ao CEE-TO para esclarecimentos sobre a troca de manutenção.
3	Faculdade Integrada de Araguatins - FAIARA/FEIBP - Araguatins	29/06/2016	Apesar de ter cumprido os prazos de inserção de dados no sistema e-MEC, somente em 2015 a IES pagou a taxa para a avaliação do Recredenciamento, com previsão de avaliação <i>in loco</i> par ao segundo semestre de 2016. No dia 26/06/2016, foi aberto o formulário para o preenchimento do pedido de avaliação <i>in loco</i> do Recredenciamento da IES.
4	Faculdade de Educação Ciência e Letras de Paraíso - TO/FECIPAR/FEPAR	19/09/2016	A IES conseguiu realizar o processo migratório dentro da normalidade especificada no termo de ajuste de conduta e não foi encontrada nenhuma situação irregular na IES, ao que tange aos atos do CEE-TO.
5	Faculdade Antonio Propício de Aguiar Franco - Plum/ FAPAF/Fundação de Desenvolvimento Sustentável do Cantão	19/09/2016	A Prefeitura encontrou irregularidades nos cursos ofertados e solicitou na justiça a reintegração de posse da IES e recebeu liminar favorável, embora ainda aguardasse a decisão final. Os atos regulatórios dos dois cursos ofertados estavam com prazos de vigência expirados e o processo migratório não estava concluído, cabendo ao MEC orientar a IES como proceder para não prejudicar os direitos dos egressos.
6	ITPAC - Porto Nacional	23/09/2016	A IES estava realizando o processo migratório dentro da normalidade especificada no termo de ajuste de conduta e não foi encontrada nenhuma situação irregular na IES, ao que tange aos atos do CEE-TO.
7	Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste do Tocantins - Dianópolis/ FADES - FESTO	24/11/2016	Em junho de 2014, os alunos da IES devidamente matriculados e cursando, fizeram a transferência voluntária para o Campus da UNITINS em Dianópolis. Os alunos que haviam concluído os estudos, e também, os transferidos se encontravam com pendências na documentação, devido a mantenedora da IES, denominada Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins - FESTO; encontrava-se com pendências jurídicas na Receita Federal, no INSS e outras questões relacionadas às certidões, impedindo que a UNITINS fizesse o convênio para o registro de diplomas dos concluintes. Encontrava-se, também, com irregularidades na documentação necessária à migração para o sistema federal. Diante dos fatos, ficou acordado que o CEE-TO, por meio de Indicação habilitaria o processo para analisar os fatos, a fim de verificar as possibilidades ou não da regularização da vida acadêmica dos estudantes com pendências. Foi feita uma supervisão em 2018, com representantes da UNITINS, CEE/TO e da Prefeitura de Dianópolis, com objetivo de analisar os documentos acadêmicos, para fins de regularização da vida acadêmica dos alunos. Em Outubro de 2018, foi realizado um Termo de Acordo Judicial entre a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, o Município de Dianópolis/TO e o Ministério Público Federal, no intuito de viabilizar a regularização acadêmica dos alunos remanescentes da Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste do Tocantins - FADES, que integraram seus cursos e não foram diplomados, bem como os que não integraram os seus cursos e não puderam ser transferidos a outras instituições de ensino superior. Neste termo de acordo, ficou estabelecido que a data provável para a regularização da vida acadêmica dos alunos seria até dia 30 de novembro de 2018.

Conforme consulta feita no Sistema e-MEC, até o presente momento, consta que ainda existem instituições em processo de migração; e também instituições, as quais não possuem nenhum registro encontrado, que comprove o início do processo de migração. Portanto, o CEE-TO não possui fonte, para confirmar se as instituições que pertenceram ao Sistema Estadual e estão em processo de Migração para o Sistema Federal estão regulares.

Permanecem no Sistema Estadual, sob a Supervisão, Regulação e Avaliação do CEE/TO, apenas a Universidade Estadual do Tocantins - Unitts e seus campus e a Universidade de Gurupi - UnirG.

A atual situação das IES quanto ao processo de migração, encontra-se no seguinte contexto:

Demonstrativo das Instituições de Educação Superior em Processo de Migração do Sistema Estadual de Ensino para o Federal no período de 2011 a 2019.

Instituição de Ensino Superior	Cursos	Último Ato regulatório expedido pelo CEE-TO	Status da IES no Sistema e-MEC em março/2019
Faculdade Integrada de Araguatins - FAIARA - ARAGUATINS	Administração*	Decreto nº 4.147 de 25/8/2010, DOE nº 3.209 de 26/8/2010.	Ativa no Sistema e-MEC. Portaria ainda não anexada no e-MEC
	Letras-Português Inglês*	Decreto nº 4.413 de 4/10/2011, DOE nº 3.478 de 4/10/2011.	
	Pedagogia*	Decreto nº 4.098 de 11/6/2010, DOE nº 3.156 de 14/6/2010.	

Fonte: CEE-TO/CES/2019

Instituição de Ensino Superior	Cursos	Último Ato regulatório expedido pelo CEE-TO	Status da IES no Sistema e-MEC em março/2019
Faculdade Bico do Papagaio - FABIC - AUGUSTINÓPOLIS	Ciências Contábeis	Decreto nº 4.258 de 4/4/2011, DOE nº 3.357 de 7/4/2011.	Ativa no Sistema e-MEC. Portaria ainda não anexada no e-MEC
	Enfermagem*	Decreto nº 4.330 de 29/6/2011, DOE nº 3.418 de 7/7/2011.	
	Direito	Decreto nº 4.257 de 4/4/2011, DOE nº 3.357 de 7/4/2011.	
	Tec. em Gestão de Agronegócio*	Decreto nº 4.229 de 29/12/2010, DOE nº 3.289 de 30/12/2010.	

Fonte: CEE-TO/CES/2019

Instituição de Ensino Superior	Cursos	Último Ato regulatório expedido pelo CEE-TO	Status da IES no Sistema e-MEC em março/2019
Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína - FAHESA	Administração	Portaria nº 703, de 18/12/2013 - DOU nº 246 de 19/12/2013.	Credenciada por Transformação em Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos. Este está ativo no e-MEC. Portaria ainda não anexada no e-MEC
	Agronomia		
	Ciências Contábeis	Portaria nº 703, de 18/12/2013 - DOU nº 246 de 19/12/2013.	
	Direito	Decreto nº 3.628 de 16/2/2009, DOE nº 2.837 de 17/2/2009 e Portaria Normativa nº 40.	
	Enfermagem	Portaria nº 820 de 30/12/2014 - DOU nº 1 de 2/1/2015.	
	Educação Física	Portaria nº 1.092, de 24/12/2015, DOU nº 249, de 30/12/2015.	
	Engenharia Civil		
	Engenharia de Produção		
	Engenharia Elétrica		
	Farmácia	Portaria nº 820 de 30/12/2014 - DOU nº 1 de 2/1/2015.	
	Medicina	Art. 63 da Portaria normativa nº 40, de 12/12/2007, republicada no DOU em 29/12/2010.	
	Odontologia	Portaria nº 820 de 30/12/2014 - DOU nº 1 de 2/1/2015.	
	Pedagogia	Portaria nº 1.092, de 24/12/2015, DOU nº 249, de 30/12/2015.	
Radiologia			
Sistemas de Informação	Portaria nº 1.092, de 24/12/2015, DOU nº 249, de 30/12/2015.		

Fonte: CEE-TO/CES/2019

Instituição de Ensino Superior	Cursos	Último Ato regulatório expedido pelo CEE-TO	Status da IES no Sistema e-MEC em março/2019
Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas - FIESC - COLINAS	Ciências Contábeis	Decreto nº 4.265 de 4/4/2011, DOE nº 3.357 de 7/4/2011.	Ativa no Sistema e-MEC. Portaria ainda não anexada no e-MEC
	Comércio Exterior		
	Direito*	Decreto nº 3.215 de 20/11/2007, DOE nº 2.535 de 21/11/2007.	
	Enfermagem		
	História*	Decreto nº 4.227, de 29/12/2010, DOE nº 3.289 de 30/12/2010.	
	Geografia*	Decreto nº 4.226, de 29/12/2010, DOE nº 3.289 de 30/12/2010.	
	Letras*	Decreto nº 3.870 de 11/11/2009, DOE nº 3.015 de 13/11/2009.	
	Pedagogia*	Decreto nº 4.100 de 11/6/2010, DOE nº 3.156 de 14/6/2010.	
	Psicologia	Decreto nº 4.267 de 4/4/2011, DOE nº 3.357 de 7/4/2011.	
	Serviço Social*	Decreto nº 4.148 de 25/8/2010, DOE nº 3.209 de 26/8/2010.	
Tec. em Segurança no Trabalho*			
Tec. em Logística	Decreto nº 4.266 de 4/4/2011, DOE nº 3.357 de 7/4/2011.		

Fonte: CEE-TO/CES/2019

Instituição de Ensino Superior	Cursos	Último Ato regulatório expedido pelo CEE-TO	Status da IES no Sistema e-MEC em março/2019
Faculdade de Guarã/ FAG/ FUNDEG - GUARÁ	Administração	PORTARIA Nº 704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.	Ativa no Sistema e-MEC. Portaria 754 de 22 de junho de 2017 - Recredenciamento. Publicada no D.O.U Sessão 1, nº 119 de 23 de junho de 2016, pág. 16
	Agronomia	Decreto Estadual 4.260 de 04 de abril de 2011 - Publicado no D.O.E em 07 de abril de 2011	
	Biomedicina	PORTARIA Nº 699 DE 01 de outubro de 2015	
	Ciências Biológicas-Licenciatura	Portaria nº 540 de 23 de outubro de 2013, publicado no D.O.U em 25 /10/2013.	
	Direito	PORTARIA Nº 297 DE 14 de abril de 2015	
	Educação Física - Licenciatura	Portaria nº 341, de 29 de maio de 2014.	
	Enfermagem	Decreto Estadual 4.086 de 11 de junho de 2010 - Publicação no D.O.E em 14 de junho de 2010	
	Fisioterapia	Portaria nº 538, de 25 de outubro de 2013.	
	Letras - Inglês		
Pedagogia	Decreto Estadual 4.095 de 11 de junho de 2010 - Publicado no D.O.E em 14 de junho de 2010		

Fonte: CEE-TO/CES/2019

Instituição de Ensino Superior	Cursos	Último Ato regulatório expedido pelo CEE-TO	Status da IES no Sistema e-MEC em março/2019
FACULDADE ANTONIO PROPICIO AGUIAR FRANCO - FAPAF - PIUM	Agronegócio	DECRETO Nº 3.759, de 19 de agosto de 2009. Publicado D.O.E 2.959 de 20.08.2009.*	Ativa no Sistema e-MEC. Portaria ainda não anexada no e-MEC
	Gestão Ambiental	DECRETO Nº 4.090, de 11 de junho de 2010. Publicado D.O.E nº 3.156, de 14/06/2010.*	
		DECRETO Nº 3.760, de 19 de agosto de 2009. Publicado D.O.E 2.959 de 20/08/2009*	

Fonte: CEE-TO/CES/2019

Instituição de Ensino Superior	Cursos	Último Ato regulatório expedido pelo CEE-TO	Status da IES no Sistema e-MEC em março/2019
FACULDADE RIO SONO - RISO - PEDRO AFONSO	Administração	DECRETO nº 4.268, de 04 de abril de 2011 - Publicado no D.O.E nº 3.357, de 07/04/2011.	Ativa no Sistema e-MEC. Portaria ainda não anexada no e-MEC
	Agroindustrial	DECRETO nº 4.343, de 29 de junho de 2011 - Publicado no D.O.E nº 3.418, de 07/07/2011.	
		Credenciamento: Decreto nº 4.228, de 29 de dezembro de 2010; publicado no DOE nº 3.289, de 30/12/2010.*	

Fonte: CEE-TO/CES/2019

Instituição de Ensino Superior	Curso	Último Ato regulatório expedido pelo CEE-TO	Status da IES no Sistema e-MEC em março/2019
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins - FECICAP - PARAÍSO	Administração	Decreto nº 4.329 de 29/6/2011, DOE nº 3.418 de 7/7/2011	Ativa no Sistema e-MEC. Portaria ainda não anexada no e-MEC
	Ciências Contábeis	Decreto nº 4.410 de 4/10/2011, DOE nº 3.478, de 4/10/2011	
	Letras	Decreto nº 4.336 de 29/6/2011, DOE nº 3.418 de 7/7/2011	
	Pedagogia	Decreto nº 4.337 de 29/6/2011, DOE nº 3.418 de 7/7/2011	
		Recredenciamento - Decreto nº 4.335, de 29/6/211, DOE nº 3.418, de 7/7/2011.	

Fonte: CEE-TO/CES/2019

Instituição de Ensino Superior	Cursos	Último Ato regulatório expedido pelo CEE-TO	Status da IES no Sistema e-MEC em março/2019
Faculdade Presidente Antônio Carlos - ITPAC Porto Nacional - PORTO NACIONAL	Enfermagem	Decreto nº 4.262, de 4/4/2011 - DOE nº 3.357, de 7/4/2011	Ativa no Sistema e-MEC. Portaria ainda não anexada no e-MEC
	Engenharia Civil	Decreto nº 3.923, de 6/1/2010 - DOE nº 3.050, de 7/1/2010	
	Medicina	Decreto nº 4.263, de 4/4/2011, DOE nº 3.357, de 7/4/2011	
	Odontologia	Decreto nº 4.264, de 4/4/2011 - DOE nº 3.357, de 7/4/2011	
	Arquitetura e Urbanismo	A UFT ainda não registrou este curso.	
		Recredenciamento - Decreto nº 3.486, de 4/9/2008, DOE nº 2.728, de 5/9/2008.	

Fonte: CEE-TO/CES/2019

Instituição de Ensino Superior	Cursos	Último Ato regulatório expedido pelo CEE-TO	Status da IES no Sistema e-MEC em março/2019
FACULDADE ANTONIO PROPICIO AGUIAR FRANCO - FAPAF - PIUM	Agronegócio	DECRETO Nº 3.759, de 19 de agosto de 2009. Publicado D.O.E 2.959 de 20.08.2009.*	Ativa no Sistema e-MEC. Portaria ainda não anexada no e-MEC
	Gestão Ambiental	DECRETO Nº 4.090, de 11 de junho de 2010. Publicado D.O.E nº 3.156, de 14/06/2010.*	
		DECRETO Nº 3.760, de 19 de agosto de 2009. Publicado no D.O.E 2.959 de 20/08/2009*	

Fonte: CEE-TO/CES/2019

Instituição de Ensino Superior	Cursos	Último Ato regulatório expedido pelo CEE-TO	Status da IES no Sistema e-MEC em março/2019
Faculdade Para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense - FADES - DIANÓPOLIS	Administração	Decreto 4.334 de 29/06/2011, DOE 3.418 de 07/07/2011	Mantenedora extinta pela Lei Municipal nº 1173/2011. Processo de migração não encontrado no sistema e-MEC.
	Agronegócio	Decreto 4.465 de 20/12/2011, DOE 3.530 de 22/12/2011	
	Ciências Contábeis	Aut. Decreto 3.871 de 11/11/2009, DOE 3.015 de 13/11/2009	
	Direito	Renov. Aut. Decreto 4.230 de 29/12/2010, DOE 3.289 de 30/12/2010	
	Gestão Ambiental	Decreto 4.259 de 04/04/2011, DOE 3.357 de 07/04/2011	
		OBSERVAÇÃO: Mantenedora extinta pela Lei Municipal nº 1173/2011.	

Fonte: CEE-TO/CES/2019

Legenda:

Os atos do CEE-TO nas tabelas acima, sem o asterisco () têm por fim preservar, no que couber, os interesses dos acadêmicos; e têm vigência pelo prazo necessário ao alcance do amparo legal, por meio de novos atos normativos do sistema a que se vincular a IES, em decorrência do cumprimento da Cláusula Segunda, Inciso I, alínea "a" do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal.

Os atos do CEE-TO nas tabelas acima, com o asterisco () estão vencidos.

2. Mérito

O CEE avalia e regula os atos autorizativos das duas Instituições que permaneceram no Sistema Estadual de Educação, a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Universidade de Gurupi - UnirG.

Como até o presente momento, as IES que pertenciam ao Sistema Estadual de Educação, ainda encontram-se em processo de migração para o Sistema Federal, este egrégio CEE/TO ratifica que não possui fonte, para confirmar a legalidade dos títulos emitidos pelas Instituições Faculdade de Tecnologia Antônio Propício Aguiar Franco - FAPAF e Faculdade Rio Sono (RISO) a partir de 2012, uma vez que os Atos Regulatórios expedidos por este egrégio conselho estão vencidos.

Conforme o DECRETO Nº 9.665, DE 2 DE JANEIRO DE 2019, publicado no DOU de 2 de janeiro de 2019 - Edição extra B, em seu art. 25, Inciso XI, compete à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES/MEC: gerenciar, planejar, coordenar, executar e monitorar ações referentes a processos de chamamento público para credenciamento de instituições de educação superior privadas e para autorização de funcionamento de cursos em áreas estratégicas, observadas as necessidades do desenvolvimento do País e a inovação tecnológica.

Mediante o exposto, cabe à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES/MEC se posicionar quanto à validação de documentação de alunos egressos das supracitadas IES em processo de migração do Sistema Estadual de Ensino para o Sistema Federal.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, favorável, ao agendamento de Reunião com a Seduc e CEE/TO junto à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES/MEC, para deliberar sobre as providências cabíveis a fim de preservar, no que couber, os interesses dos acadêmicos e, posteriormente, revogar todos os atos de CEE-TO, que ainda estão sendo utilizados pelas IES em processo de Migração do Sistema Estadual de Ensino para o Sistema Federal.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros presentes:

Claudia Francisca Normando Rodrigues
Evandro Borges Arantes
Eliane de Souza Carvalho
Josiel Gomes dos Santos
Laudinéia Nazareno Mota
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes

SALA DAS SESSÕES, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

PROCESSO Nº 2018/27000/08399

PARECER CEE/TO - CES/CP Nº 042/2019

383ª PLENÁRIA EM: 14/03/2019

CÂMARA: Ensino Superior

INTERESSADO: Universidade de Gurupi - UnirG

MUNICÍPIO: Gurupi - TO

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração

RELATOR: Robson Vila Nova Lopes

I - RELATÓRIO**1. Histórico****1.1 Do Objeto**

A Senhora Lady Sakay, Reitora do Centro Universitário UnirG, situado na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2432, Bairro, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, neste Estado; solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício nº 110/2018/Reitoria/Universidade de Gurupi - UnirG, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração.

A Reitoria da Instituição de Ensino solicita o novo ato regulatório do curso que oferta, conforme dispõe a Resolução CEE-TO Nº 175, de 09 de setembro de 2013.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG constituiu-se a partir de um processo histórico de 33 (trinta e três) anos iniciado em 1985, com a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi - FAFICH, mantida pela Fundação Educacional de Gurupi (FEG).

Em 2003, com respaldo na Lei Municipal nº 1.566, teve a reestruturação do Estatuto da Mantenedora que passou a ser denominada Fundação UnirG e, portanto, passou a ter estrutura administrativa e missão redefinidas. Por conseguinte, a FAFICH foi também reestruturada e passou a ser denominada Faculdade UnirG.

No ano de 2008, foi autorizado o Credenciamento do Centro Universitário UnirG, a primeira instituição desse porte genuinamente tocaninense.

O Centro Universitário UnirG passou a desfrutar de autonomia para, entre outras ações, criar e organizar em sua sede, cursos e programas de educação superior, bem como registrar os diplomas dos alunos dos cursos por ele ofertados. Os limites dessa autonomia estão definidos na legislação vigente.

Hoje, com 16 (dezesseis) cursos de graduação ofertados nas áreas de Ciências Médicas e da Saúde (Medicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Educação Física-Bacharelado), Ciências Humanas (Pedagogia, Psicologia, Educação Física - Licenciatura), Linguagem e Artes (Letras), Engenharia e computação (Ciência da Computação e Engenharia Civil) e Ciências Sociais Aplicadas (Ciências Contábeis, Comunicação Social - Jornalismo, Administração e Direito) realiza processos seletivos para ingresso, semestralmente, e possui 4.356 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis) acadêmicos na graduação oriundos de diversos locais, sendo que 88% são do próprio Estado do Tocantins e 12% são procedentes dos demais Estados da Federação, principalmente, dos Estados do Pará, Goiás, Bahia, Mato Grosso e Maranhão.

Atuando no tripé - ensino, pesquisa e extensão. A IES tem dado ênfase à construção de instrumentos de gestão, como o PDI, a implementação de Câmaras Técnicas de Graduação e processos de avaliação institucional.

A IES possui duas Revistas Científicas: a Revista Cereus, que já se encontra na décima terceira edição, integrante do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), processo editorial recomendado pela CAPES, para administração de revistas on-line, que é uma publicação eletrônica vinculada à PROPESQ, para a divulgação de trabalhos científicos em Línguas Portuguesa, Inglesa e Espanhola, nas Áreas das Ciências Humanas, Exatas, Educação e da Terra, com periodicidade quadrimestral, e a Revista Amazônia: Science & Health, com publicação trimestral, destinada à divulgação de trabalhos científicos e intervenções relacionadas à saúde encontra-se na 16ª edição.

A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada por Transformação de Organização Acadêmica de Centro Universitário para Universidade, por meio do DECRETO Nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, retroativo a 20 de agosto de 2018.

A Universidade de Gurupi - UnirG ao longo dos anos tem se firmado enquanto instituição de ensino superior, contribuindo com o desenvolvimento do Estado, bem como cumprindo sua função social, na oferta de Ensino Superior de qualidade e oferta de serviços e de extensão acadêmica à comunidade local.

2. Do Curso

O Curso de Graduação em Administração da Universidade de Gurupi - UnirG foi o primeiro curso ministrado na Região Sul Tocantinense; inicialmente, a proposta do curso era facilitar o acesso ao nível superior de pessoas residentes na região, especialmente de baixa renda e, ao mesmo tempo, ampliar a oferta de profissionais qualificados nos quadros de gestão de instituições governamentais e não-governamentais.

O curso oferece 40 vagas semestrais, no período noturno. Conta com as Coordenações de Curso e de Estágio, responsáveis pela orientação e supervisão e a execução de ações no âmbito de cada curso de graduação e dos estágios curriculares e supervisionados.

O objetivo do curso é preparar um profissional administrador para atuar como gestor no contexto organizacional, comprometido com o desenvolvimento regional, estimulando suas habilidades conceituais, humanas e técnicas para o desenvolvimento econômico e a responsabilidade social. O curso oferece 40 vagas, a cada semestre, oferecidas no turno noturno. A forma de ingresso ocorre por meio da seleção do vestibular e do ENEM. O resultado do ENADE no último triênio, obteve Conceito - 2 (dois).

2.1 Da Matriz curricular

A Estrutura Curricular nº 07, vigente no curso, possui 3.060 horas, com 196 créditos e 48 disciplinas, com formação profissional de 1.860 horas-aula. A duração mínima do curso são de 08 semestres (04 anos) e a duração máxima de 14 semestres (07 anos). Há na Matriz curricular a oferta de Libras como disciplina optativa.

O curso está ainda em funcionamento, para integralização da Estrutura Curricular nº 06 até a conclusão dos alunos nela matriculados.

A estrutura curricular implantada contempla, de maneira adequada as questões de flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática; tendo em vista que os princípios metodológicos do Curso de Graduação em Administração buscam formar um profissional conhecedor de sua área específica, atrelado às relações da Administração com as Organizações, bem como aos conhecimentos da vivência teórico-prática, possibilitando uma dinâmica formacional e cumulativa.

A Matriz Curricular do Curso de Graduação em Administração foi recentemente reestruturada para contemplar novos componentes curriculares considerados significativos para o curso, preservando os componentes essenciais à formação do administrador, organizados, segundo a terminologia das Diretrizes Curriculares, em quatro grandes grupos, a saber:

- a) conteúdos de formação básica;
- b) conteúdos de formação profissional (correspondentes a conteúdos técnicos específicos de administração);
- c) conteúdos de estudos quantitativos e suas tecnologias; e
- d) conteúdos de formação complementar (disciplinas eletivas a serem ofertadas após definição e elaboração dos projetos e assinatura de convênios intra e interinstitucionais).

A estes componentes curriculares somam-se as Atividades Complementares, o Estágio e o Trabalho de Conclusão de Curso.

3. Mérito

Trata-se do pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração da Universidade de Gurupi - UnirG.

A verificação *in loco* ocorreu nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018, pela comissão constituída pela Portaria SEDUC/CEE-TO nº 048 de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.240, em 20/11/2018.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com acadêmicos, professores, servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a comissão chegou aos conceitos: Dimensão 01 - Organização Didático-pedagógica - conceito: 3,43; Dimensão 02 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 3,92; e Dimensão 03 - Infraestrutura - conceito: 3,0. O Conceito Final do curso é 3,45.

Existem indicadores que requerem uma atenção especial por parte da IES, para atender com qualidade do curso, ora avaliado. Dentre as questões mais urgentes estão:

*na secretaria da IES, a comissão verificou a ausência de documentos obrigatórios nos dossiês dos alunos, tais como históricos escolares e certificados de conclusão do ensino médio. Falta de identificação dos alunos que estão com as matrículas trancadas. Diários de classe com registro de carga horária insuficiente para a conclusão do curso, conforme carga horária prevista no PPC do curso.

*fazem-se necessários reparos e manutenção da infra-estrutura como: iluminação externa; banheiros; pinturas das paredes; das carteiras universitárias;

*adequação da acessibilidade, disposição apropriada do layout da biblioteca de acordo com os critérios estabelecidos para o bom atendimento, com organização correta para a identificação do acervo; equipamentos tecnológicos obsoletos; acervos das bibliografias básica e complementar insuficiente para atender o disposto no Projeto Pedagógico do Curso.

*os conteúdos curriculares implantados não possibilitam, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso de forma satisfatória, considerando a adequação da bibliografia e atualização.

*a bibliografia básica e complementar não atendem de forma plena a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

*a metodologia utilizada para a oferta de 20% da carga horária do curso em EaD, não atende os requisitos da modalidade, haja vista a falta de interatividade no Ambiente Virtual, visto que a comissão percebeu um formato de prática realizada de um ensino presencial, ofertado via EaD. Falta utilizar essas atividades de forma interativas, empregando as TICs de forma a permitir um ensino em EaD de qualidade.

*o Curso de Graduação em Administração não possui registros sistematizados de atendimento ao discente. Há uma parceria com o curso de Psicologia, porém a coordenação não apresentou evidências deste trabalho realizado.

*as condições de trabalho da CPA apresentam fragilidades tais como: quantidade de pessoal é insuficiente; o espaço físico é insatisfatório; os equipamentos não atendem as demandas; falta autonomia para desenvolver o trabalho de avaliação. Falta também divulgação dos resultados das avaliações executadas de forma mais efetiva.

*a CPA não possui avaliações descritivas sobre as deficiências intelectuais dos alunos, no entanto, produz um diagnóstico sem as devidas fundamentações em indicadores anteriores. A questão da divulgação das ações de avaliação não tem sido satisfatória, porém a comissão da CPA está planejando outras estratégias tecnológicas para realizar o trabalho de divulgação, mas não evidenciou isso à comissão, apenas verbal.

Tais adequações deverão ser executadas para assegurar a continuidade da oferta do curso. Fica determinado o prazo de um ano, para que a IES atenda as demandas contidas no relatório da Comissão de Verificação *In loco*.

Diante dos relatos, considera-se pertinente acatar o pedido da IES de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, favorável, à Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração, ofertado pela Universidade de Gurupi - UnirG, mantida pela Fundação UnirG; no período de 03 (três anos), retroativos a 19 de Julho de 2018.

É o Parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros presentes:
 Claudia Francisca Normando Rodrigues
 Evandro Borges Arantes
 Eliane de Souza Carvalho
 Josiel Gomes dos Santos
 Laudinéia Nazareno Mota
 Nilton Pinheiro de Carvalho
 Robson Vila Nova Lopes

SALA DAS SESSÕES, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

PROCESSO Nº 2016/27000/006615

PARECER CEE/TO - CES/CP Nº 043/2019

383ª PLENÁRIA EM: 14/03/2019

CÂMARA: Câmara de Educação Superior

INTERESSADO: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

MUNICÍPIO: Dianópolis - TO

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis ofertado pela Unitins, no Campus de Dianópolis.

RELATOR: Robson Vila Nova Lopes

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Do Objeto

A Reitora da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, por meio do OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 679, de 12 de abril de 2016, solicita a este Colegiado o Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis ofertado pela Unitins, no Campus de Dianópolis.

1.2. Da Instituição de Ensino

A história de criação da Unitins inicia-se em fevereiro de 1990, por meio do Decreto 252/90. A Lei 326/91, de outubro de 1991, estruturou a Universidade do Tocantins em forma de autarquia. A Lei 872/96, de novembro de 1996, determinou o processo de extinção da autarquia e no mesmo ano, pela Lei 874/96, de novembro de 1996, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, como uma Fundação Pública de Direito Privado, mantida por entidades públicas e particulares, com apoio do Governo do Estado, tendo sede e foro em Palmas, capital do Estado (PDI, 2012, p. 11-12).

Ao longo de sua trajetória, a Fundação Universidade do Tocantins vivenciou diversos modelos de gestão e organização acadêmica. De uma universidade criada para trabalhar com campo de extensão e implantação paulatina nas regiões tocantinenses no início dos anos 90, a Unitins se viu pertencente ao de Educação, Ciência e Tecnologia como autarquia do estado focalizando suas ações em prol do desenvolvimento e progressos regionais; subdividida em 12 campus universitários, que posteriormente passaram a 10, e com sede da Reitoria em Palmas a universidade trabalhou de fato e direito com grande parte da população, hoje graduados e pós-graduados no Tocantins.

Em 2004, ocorreu o processo de credenciamento e autorização para o funcionamento da Instituição na modalidade a distância nacional, os cursos ofertados nessa modalidade foram Normal Superior, Administração, Ciências Contábeis, e posteriormente foi ofertado o curso de Pedagogia, Serviço Social, Letras e Matemática e o curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, também, foi ofertado o curso sequencial nível superior de Fundamentos e Práticas Judiciárias, somente para o Estado do Tocantins. Passados alguns anos, a Unitins foi descredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância nacional.

Em 2016, o Governo do Estado do Tocantins sancionou a Lei 3.124, que transformou a Fundação Universidade do Tocantins em autarquia estadual de regime especial, passando a denominar Universidade Estadual do Tocantins.

Em 2018/2, estavam matriculados na Unitins aproximadamente 1533 alunos nos cursos de graduação presencial. Em cada cidade em que há campus estão matriculados: 181 alunos em Araguatins (Pedagogia e Letras), 559 alunos em Augustinópolis (Direito, Enfermagem e Ciências Contábeis), 286 alunos em Dianópolis (Direito, Administração e Ciências Contábeis) e 509 alunos em Palmas (Direito, Engenharia Agrônômica, Serviço Social e Sistemas de Informação).

O Campus de Dianópolis foi criado e inserido na estrutura operacional da Unitins pela Lei Estadual nº 2.829, de 16 de março de 2014, que no mesmo ato criou os campus de Araguatins e Augustinópolis.

O Credenciamento do Campus de Dianópolis foi realizado pelo CEE/TO - DECRETO Nº 5.110, de 21/08/2014, publicado no D.O.E. Nº 4.197 de 21/08/2014, com o Recredenciamento prorrogado por meio do Decreto nº 5.824, de 30 de maio de 2018, por aditamento. Neste Campus foi autorizado a oferta dos cursos de Bacharelados em Administração, Ciências Contábeis, Direito, e ainda o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, criados pela RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR/N.003/2014 e autorizado por meio do Decreto nº 5.112, de 21 de agosto de 2014.

E o número de vagas foram criadas pela RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR/N.006/2014; cuja a Estrutura Física está descrita no PPC. As primeiras turmas iniciaram com a criação do Campus, a partir da divulgação do Edital Simplificado de Transferência Voluntária nº 01/2014-2. No entanto, o primeiro processo seletivo foi realizado no ano de 2015, com a oferta de 40 vagas.

O Campus de Dianópolis conta com 21 funcionários entre servidores técnico-administrativos e estagiários, além de 22 professores e 338 acadêmicos, do Estado do Tocantins e dos demais Estados da Federação. O Campus oferece 3 cursos de graduação nas áreas de Direito, Ciências Contábeis e Administração.

Atendendo ao seu fim maior, a IES atua no tripé ensino, pesquisa e extensão. A institucionalização do ensino tem evoluído e a maturidade institucional tem levado ao repensar pedagógico constante, dando ênfase à construção de instrumentos de gestão, tais como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Comissão Própria de Avaliação (CPA), encarregada da avaliação institucional, além da implementação dos Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e do Conselho Universitário (CONSUNI), dentre outros.

2. Do Curso

A Unitins se propõe ofertar um Curso de Graduação em Ciências Contábeis, no campus de Dianópolis, com a finalidade de formar profissionais com uma visão global do meio social, político, econômico e cultural com domínio total das habilidades técnicas da Ciência Contábil, bem como profissionais éticos e cientes da responsabilidade que a detêm. Observa-se que no atual cenário contemporâneo, a Ciência Contábil caracteriza-se como uma das mais importantes áreas da atividade humana, visto que, em toda organização, seja ela indústria, comércio, prestação de serviços públicos ou privados, a eficácia da Ciência Contábil nas entidades é essencial, e cada vez mais necessária para a execução de controles precisos e de informações oportunas sobre o negócio para adequar as suas operações às novas situações do mercado.

Assim, o curso de Graduação em Ciências Contábeis da Unitins tem como visão filosófica a formação continuada e de ponta, com a responsabilidade de formar profissionais éticos, com conhecimento técnico, científico e cultural para a efetiva participação no mercado de trabalho.

Portanto, o curso apresenta um profissional que possa atuar nos vários campos da contabilidade, que compreenda as questões científicas, técnicas, econômicas e financeiras de um mundo globalizado, sem deixar de produzir e aplicar metodologias que deem soluções adequadas as características, das organizações locais e regionais.

2.1. Organização Curricular

A estrutura curricular prevista/implantada contempla de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Atualmente, com base no que fora constatado *in loco* e por meio dos documentos apresentados, observa-se que a instituição apenas com as disciplinas ofertadas a distância a cada período chega a um percentual de 14,52% que se somado aos 8 dias que serão compensados com atividades, ultrapassarão os 20% permitidos conforme Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Desse modo, deve readequar para não ultrapassar 20% da carga horária à distância.

3. Mérito

Trata-se do Processo de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis ofertado pela Unitins, no Campus de Dianópolis.

Após análise dos autos do Processo, verificaram-se as condições necessárias para embasar o reconhecimento do curso. Porém, há que se considerar alguns aspectos que demandam por atenção especial por parte da IES, quais sejam:

*Atualizar o PPC do curso;

*Rever a organização curricular do curso para adequar a carga horária ministrada à distância ao que determina a legislação, ou seja, até o limite de 20% da Carga Horária do curso;

*Contemplar no PPC do curso, identidade própria e a regionalidade;

*Readequar a forma de desenvolvimento do estágio, de modo a garantir a integralidade da carga horária;

*Adquirir computadores para o Laboratório de Informática de modo a garantir pelo menos uma máquina por aluno;

*Implementar ações de apoio ao discente, bem como intensificar as ações decorrentes dos processos de avaliação e nivelamento;

*Disponibilizar acesso à internet nas salas de aula;

*Adquirir data show em quantidade suficiente para atendimento às demandas do curso;

*Providenciar certificado de regularidade do Corpo de Bombeiros;

*Disponibilizar cabine para estudo individual na biblioteca;

*Constar no PPC a forma de implementação, organização, definição e acompanhamento das disciplinas ofertadas à distância;

*Atualizar o acervo bibliográfico básico e complementar em quantidade proporcionalmente para atender os acadêmicos.

II - VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, vota este Relator, favorável ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, ofertado pela UnirG, no Campus de Dianópolis, no período de 03 (três) anos. Mas, o Relator do Processo faz ressalvas que, devem ser atendidas para garantir as condições mínimas para funcionamento do curso e a melhoria da qualidade de ensino.

É o Parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes.

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

O Conselheiro Josiel Gomes dos Santos absteve-se do voto, devido à participação da verificação *in loco*.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros presentes:

Claudia Francisca Normando Rodrigues
Evandro Borges Arantes
Eliane de Souza Carvalho
Josiel Gomes dos Santos
Laudinéia Nazareno Mota
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes

SALA DAS SESSÕES, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

PROCESSO Nº 2018/27000/005336
PARECER CEE/TO - CES Nº 044/2019
383ª PLENÁRIA EM: 14/03/2019
CÂMARA: Ensino Superior
INTERESSADO: Universidade de Gurupi - UNIRG
ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade UnirG e Convalidação de Estudos referentes ao semestre letivo de 2018/1.
RELATOR: Robson Vila Nova Lopes

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Do Objeto

A Senhora Lady Sakay, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada à Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2432, Bairro, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, neste Estado; solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício nº 121/2018/Reitoria/Universidade de Gurupi - UnirG, de 25 de Outubro de 2018, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Odontologia e Convalidação de Estudos referentes ao semestre letivo de 2018/1.

A Reitoria da Instituição de Ensino solicita o novo ato regulatório do curso que oferta, conforme dispõe a Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013.

1.2. Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG constituiu-se a partir de um processo histórico de 33 (trinta e três) anos iniciado em 1985, com a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH), mantida pela Fundação Educacional de Gurupi (FEG).

Em 2003, com respaldo na Lei Municipal nº 1.566, teve a reestruturação do Estatuto da Mantenedora que denominou-se Fundação UnirG e, portanto, passou a ter estrutura administrativa e missão redefinidas. Por conseguinte, a FAFICH foi também reestruturada e estabeleceu-se como Faculdade UnirG.

No ano de 2008, foi autorizado o Credenciamento do Centro Universitário UnirG, a primeira instituição desse porte genuinamente tocantinense.

O Centro Universitário UnirG passou a desfrutar de autonomia para, entre outras ações, criar e organizar em sua sede, cursos e programas de Educação Superior, bem como registrar os diplomas dos alunos dos cursos por ele ofertados. Os limites dessa autonomia estão definidos na legislação vigente.

Atualmente, com 16(dezesseis) cursos de graduação ofertados nas áreas de Ciências Médicas e da Saúde (Medicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Educação Física-Bacharelado), Ciências Humanas (Pedagogia, Psicologia, Educação Física - Licenciatura), Linguagem e Arte (Letras), Engenharia e computação (Ciência da Computação e Engenharia Civil) e Ciências Sociais Aplicadas (Ciências Contábeis, Comunicação Social - Jornalismo, Administração e Direito) realiza-se processos seletivos para ingresso, semestralmente, e possui 4.356 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis) acadêmicos na graduação, oriundos de diversos locais, sendo que 88% são do próprio Estado do Tocantins e 12% são procedentes dos demais Estados da Federação, principalmente, dos Estados do Pará, Goiás, Bahia, Mato Grosso e Maranhão.

Atuando no tripé - ensino, pesquisa e extensão; a IES tem dado ênfase à construção de instrumentos de gestão, como o PDI, a implementação de Câmaras Técnicas de Graduação e processos de avaliação institucional.

A IES possui duas Revistas Científicas: a Revista Cereus, que se encontra na décima terceira edição, integrante do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), processo editorial recomendado pela CAPES, para administração de revistas on-line, que é uma publicação eletrônica vinculada à PROPESQ para a divulgação de trabalhos científicos em Línguas Portuguesa, Inglesa e Espanhola, nas Áreas das Ciências Humanas, Exatas, Educação e da Terra, com periodicidade quadrimestral, e a Revista Amazônia: Science & Health, com publicação trimestral, destinada à divulgação de trabalhos científicos e intervenções relacionadas à saúde, encontra-se na 16ª edição.

A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada por Transformação de Organização Acadêmica de Centro Universitário para Universidade, por meio do DECRETO Nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, retroativo a 20 de agosto de 2018.

A Universidade de Gurupi - UnirG ao longo dos anos tem se firmado enquanto instituição de Ensino Superior, contribuindo com o desenvolvimento do estado, bem como cumprindo sua função social na oferta de Ensino Superior de qualidade e oferta de serviços e de extensão acadêmica à comunidade local.

2. Do Curso

O curso de Odontologia permite a formação e capacitação dos profissionais odontólogos, para atuarem em equipe multiprofissional considerando sua participação relevante como agente multiplicador de saúde e colaborador na prevenção, promoção e educação em saúde, além da integração e interdisciplinaridade com os demais cursos da área da Universidade de Gurupi - UnirG.

O foco do curso de Odontologia é a formação de um profissional generalista, humanista, crítico, reflexivo e ético que atue em conformidade com a realidade e necessidades sociais locais. A sua formação é pautada na integração da teoria e prática e no desenvolvimento, sempre com espírito crítico e transformador. O profissional é preparado para desempenhar as suas atividades nos diferentes níveis de atenção à saúde com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação nos âmbitos individual e coletivo, sempre considerando o seu papel transformador e com responsabilidade social, priorizando assim, o seu compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana e da saúde integral do ser humano e melhoria na qualidade de vida da população.

2.1 Da Matriz curricular

A Estrutura Curricular implantada contempla de forma suficiente em uma análise sistêmica e global, os aspectos inerentes ao curso. A matriz é coesa e busca promover flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade de carga horária e articulação entre atividades teóricas e práticas. Seguem-se as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs do Curso de Graduação em Odontologia.

Este foi implantado no ano de 2001 e teve sua estrutura curricular reorganizada em 2007-1 e, por último, no ano de 2013, sempre em atendimento às orientações pautadas pela Resolução do CNE/CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002, que instituiu as DCNs, para os cursos de graduação em Odontologia.

O curso possui carga horária total de 4.000 horas-aula, com 810 horas-aula destinadas ao Estágio Supervisionado, 160 horas-aula de atividades complementares. O tempo mínimo para integralização do curso: 10 semestres, tempo máximo para integralização do curso: 15 semestres.

3. Mérito

Trata-se do pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade de Gurupi - UnirG e Convalidação de Estudos referentes ao semestre letivo de 2018/1.

A verificação *in loco* ocorreu nos dias 25 e 26 de outubro de 2018, por intermédio da comissão constituída por meio da Portaria SEDUC/CEE-TO nº 037, de 03 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.202, em 20/09/2018 e Portaria SEDUC nº 2889, de 20 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.206, em 26/09/2018.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com acadêmicos, professores, servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a comissão chegou aos conceitos: Dimensão 01 - Organização Didático-pedagógica - conceito: 3,70; Dimensão 02 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 4,28; e Dimensão 03 - Infraestrutura - conceito: 2,93. O Conceito Final do curso é 3,64, com arredondamento para 4,0.

Há que se considerar alguns aspectos que demandam atenção especial da IES:

*os acervos bibliográficos complementar e básico do curso são insuficientes, pois, diversos títulos são utilizados por outros cursos da área da saúde. Além disso, há necessidade de aquisição de livros atualizados.

*Na biblioteca não há disponibilização de periódicos especializados do curso.

*Em relação à estrutura física, não foi apresentado o certificado de regularidade do corpo de bombeiros. Além disso, o prédio não atende as condições de acessibilidade. No campus I não há área de convivência e cantina para atendimento aos acadêmicos.

*Há necessidades de apontar também ressalvas em relação a qualificação do corpo docente, onde o número de doutores é bastante restrito.

*Faltam materiais específicos, principalmente peças e equipamentos, não comprometendo de forma geral, a formação do acadêmico, mas sim, o compromisso com a atualização.

Apresentados os apontamentos, este relator recomenda a IES que no período de um ano a partir da publicação deste Parecer, atenda às recomendações pautadas no Relatório de Verificação *In Loco* do curso em pauta.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Odontologia, ofertado pela Universidade de Gurupi - UnirG, mantida pela Fundação UnirG, no período de 04 (quatro anos), retroativos a 19 de julho de 2018 e convalida os estudos realizados em 2018/1, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

É o Parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Observação: O Conselheiro Evandro Borges Arantes absteve-se do voto, devido a participação da verificação *in loco*.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros presentes:

Claudia Francisca Normando Rodrigues
Evandro Borges Arantes
Eliane de Souza Carvalho
Josiel Gomes dos Santos
Laudinéia Nazareno Mota
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes

SALA DAS SESSÕES, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 499, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
01	Basilio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	AFRE	Plantão Fiscal
02	Evelúcia Feitosa Lima	785.416.111-91	879220-2	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 537, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2019, a fruição de férias legais do servidor CARLOS HENRIQUE FREIRE, CPF nº 370.288.041-00, nº funcional 464901-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2019, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 002/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET
Nº 115/2018
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 00.441/0903/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, tem como objeto a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, em atendimento ao Ofício nº 047/2019 - DAL, exarado à fl. 202, de lavra da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palmas, 03 de abril de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 049, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 002/2019, Processo nº 2018 13010 000014, firmado com a instituição Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, o Titular Marcus Carlos Costa Santos, Matrícula Funcional nº 940759-6 e como Suplente Cláudio Roberto Tavares, Matrícula Funcional nº 612896-2, para acompanhar e fiscalizar a os serviços elaboração de estudo piloto para avaliação de risco de contaminação no perímetro de irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO, por meio de ensaios ecotoxicológicos, com recursos advindos de Operação de Crédito firmado com o Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

PORTARIA SEINF Nº 050, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 015/2018, Processo nº 2017 13010 000205, firmado com a empresa Hidrodinâmica Comercial Técnica Ltda, o Titular Arlan Alecrim Gonçalves, Matrícula Funcional nº 11633735-2 e como Suplente Rubens Aires da Silva, Matrícula Funcional nº 118166-4, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento de peças de reposição para os conjuntos de motobombas e motores e de inversores de frequência soft starter, cabos e acessórios elétricos, prestação de serviços de instalação das peças dos conjuntos motobombas, motores, inversores de frequência soft starter e serviços de pintura, jateamento no conjunto de motobombas e rebobinamento, jateamento, pinturas dos motores do Pólo, de Fruticultura Irrigada São João, localizado no município de Porto Nacional - TO, com recursos advindos de Operação de Crédito firmado com o Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

PORTARIA SEINF Nº 051, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 003/2019, Processo nº 2018 13010 000067, firmado com o Consórcio Nippon Koei Latin America - Caribbean Co., Ltda e Nippon Koei Lac do Brasil Ltda, com a liderança da Nippon Koei Lac do Brasil Ltda, o Titular Rubens Aires da Silva, Matrícula Funcional nº 118166-4 e como Suplente João Carlos Farencena, Matrícula Funcional nº 385480-7, para acompanhar e fiscalizar a os serviços de gestão integrada do Perímetro Público de Irrigação São João, no Município de Porto Nacional - TO, com recursos advindos de Operação de Crédito firmado com o Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

PORTARIA SEINF Nº 052, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 005/2019, Processo nº 2018 13010 000064, firmado com a empresa Del Giudice Assessoria Técnica Ltda, o Titular Francis Ney Prado Maia, Matrícula Funcional nº 865713-4 e como Suplente Marcus Carlos Costa Santos, Matrícula Funcional nº 940759-6, para acompanhar e fiscalizar o planejamento e aplicação de curso de capacitação para habilitação em segurança de barragens, com recursos advindos de Operação de Crédito firmado com o Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 100/2019/SES/GASEC, DE 20 DE MARÇO 2019.

Dispõe autorização para servidores conduzirem veículos oficiais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, inciso I, II e IV e art. 152, inciso XXI da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores relacionados abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo as suas funções, conduzirem veículos oficiais desta Pasta.

IRANEL SILVA DE CARVALHO	CPF: 025.657.521-56
JODISON DA SILVA SOARES	CPF: 847.433.601-53
MONALICIO ALVES ALMEIDA	CPF: 016.156.171-32
NILTON RODRIGUES PINTO	CPF: 360.753.531-00
SILVIO PEREIRA DA SILVA	CPF: 035.262.471-02

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 107/2019/SES/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Fiscal Do Contrato	
			Fiscal	Suplente
151/2018	2016/30550/7066	Aquisição de equipamentos para composição de carros de socorro/emergência, destinados às salas de coleta das unidades da Hemorrede do Tocantins	Eveline Leão Ávila - Matrícula: 996042-1	Jaqueline Ourique de Azambuja Piccoli - Matrícula: 188944-1
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matrícula: 1093789-3	

Parágrafo Único - revoga-se Portaria 59/2019/SES/GASEC, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.312 de 06 de março de 2019.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 108/2019/SES/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Fiscal Do Contrato	
			Fiscal	Suplente
156/2018	2018/30550/6488	Aquisição de equipamentos para composição de carros de socorro/emergência, destinados às salas de coleta das unidades da Hemorrede do Tocantins...	Eveline Leão Ávila - Matrícula: 996042-1	Jaqueline Ourique de Azambuja Piccoli - Matrícula: 188944-1
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matrícula: 1093789-3	

Parágrafo Único - revoga-se Portaria 57/2019/SES/GASEC, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.312, de 06 de março de 2019.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 109/2019/SES/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Fiscal Do Contrato	
			Fiscal	Suplente
152/2018	2016/30550/7066	Aquisição de equipamentos para composição de carros de socorro/emergência, destinados às salas de coleta das unidades da Hemorrede do Tocantins	Eveline Leão Ávila - Matrícula: 996042-1	Jaqueline Ourique de Azambuja Piccoli - Matrícula: 188944-1
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matrícula: 1093789-3	

Parágrafo Único - revoga-se Portaria 58/2019/SES/GASEC, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.312 de 06 de março de 2019.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 121/2019/SES/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição do titular e designar o suplente de fiscal de contrato, dos servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Substituir	Designar	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Janary Milhomem Costa Matrícula: 195665-7 (Titular)	Rafael Brustulin Matrícula: 1230301-1 (Titular)	195/2017	8115/2016	F. F Controle e Certificações LTDA - EPP	Manutenção Preventiva e corretiva nas Cabines de Segurança Biológicas / Capelas
-	Françiano Dias Pereira Cardoso Matrícula: 158334-3 (Suplente)				

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 122/2019/SES/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição do titular de fiscal de contrato do servidor abaixo elencado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal do contrato:

Substituir	Designar	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Rosalba Valadares Noleto Matrícula: 535907-1 (Titular)	Andreia Maria Santos dos Santos Matrícula: 741489-1 (Titular)	063/2015	3076/2013	Control Lab Controle de Qualidade	Controle externo de Qualidade

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 127/2019/SES/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Designa os servidores, Paulo Chianca Silva, CPF: 029.923.351-00, CREA 211438/D-TO e Tamires Silva Rodrigues, CPF: 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 180/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Chianca Silva, CPF: 029.923.351-00, CREA 211438/D-TO;

SUBSTITUTO: Tamires Silva Rodrigues, CPF: 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO;

NÚMERO DO CONTRATO: 180/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/30550/002300;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de instalação de reservatório metálico novo, tipo tubular alto para abastecimento a reservação e a distribuição adequada de água no Hospital Regional de Porto Nacional- TO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 138.621,97 (Cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055

FONTES: 0102.

CONTRATADA: NNC CONSTRUTORA EIREL, CNPJ Nº 21.487.930/0001-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. Emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

X. Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. Informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Saúde do Estado

PORTARIA 139/2019/SES/GASEC, 03/04/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Susana Vieira da Silva Matrícula: 96365-6 (Titular)	187/2018	9239/2017	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas	Prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde.
Joselia da Silva Sousa Matrícula: 11575204-3 (Suplente)				

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 230/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ADENILDE NUNES LEAL DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 762225/1, CPF: 625.418.541-53, na Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, retroativo a 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 231/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2018 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como participantes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, a servidora SUELY PEREIRA DUARTE, Cirurgião Dentista, matrícula nº 877041/1, CPF: 783.787.536-20.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 232/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 169/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.325, de 26 de março de 2019, que CEDE, a partir da data da publicação, para o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, a servidora RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES, Enfermeiro, matrícula nº 138682/1, CPF: 044.794.886-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 233/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Convênio nº 001/2015 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como participantes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Palmas - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 1º de abril de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, a servidora RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES, Enfermeiro, matrícula nº 138682/1, CPF: 044.794.886-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 234/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LUCI APARECIDA VIEIRA DE LARA, Farmacêutica, matrícula nº 823196/4, CPF: 711.337.719-04, da Diretoria de Assistência Farmacêutica para o Gabinete do Secretário, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 235/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARCIA DE OLIVEIRA ROCHA, Psicólogo, matrícula nº 1086057/1, CPF: 985.659.661-00, na Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, retroativo a 24 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 236/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor EMANOEL JORGE SANTOS VELLOZO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 942999/1, CPF: 833.140.241-34, do Hospital de Referência de Xambioá para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 237/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor WILTON DE SOUZA RAMOS, Motorista, matrícula nº 219530/3, CPF: 150.148.003-00, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 238/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor ULLANNES PASSOS RIOS, Físico, matrícula nº 901870/2, CPF: 803.118.061-04, da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para a Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico, retroativo a 18 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 239/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANDRE LUIZ VIANA, Assistente Administrativo, matrícula nº 967273/1, CPF: 853.852.711-87, lotado na Gerência de Regulação de Consultas e Exames, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 11/03/2019 a 04/04/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

PROCESSO: 2019.30550.002232

CONTRATO: 21/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: FACTO TURISMO - EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93, POSTO QUE ESTE SERVIÇO É CONSIDERADO CONTÍNUO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, QUE NECESSITA DOS MESMOS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.122.1165.4200,30550.10.128.1165.3015,30550.10.302.1165.4127,30550.10.302.1165.4029,30550.10.302.1165.4176,30550.10.125.1165.4065,30550.10.332.1165.4092,30550.10.128.1165.4093,30550.10.302.1165.4113,30550.10.125.1165.4134,30550.10.422.1165.4139,30550.10.128.1165.4307,30550.10.301.1165.4156 E 30550.10.303.1165.4174

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.33

FONTE: 102, 248 E 250

VALOR: 5.142.000,00 (CINCO MILHÕES CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/ CONTRATANTE

FACTO TURISMO - EIRELI - P/ CONTRATADA

EDITAL/SES-TO/SGPES Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES ESPECIALISTAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SES/GABSEC nº 125/2019, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.328, de 29 de março de 2019 e considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes Especialistas na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SES/GABSEC nº 125/2019, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.328, de 29 de março de 2019, e com base na Portaria SESAU nº 292, de 18 de março de 2014, alterada pela Portaria SESAU nº 1220, de 12 de setembro de 2014.

2. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Saúde Pública	450 horas	Presencial	Docência	Palmas-TO

2.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade/função, exercerão a docência somente quando solicitado pelas Coordenações Acadêmica e Pedagógica, em atividades específicas alusivas à Especialização, com carga horária a ser definida posteriormente, de acordo com a unidade de aprendizagem/núcleos temáticos e disponibilidade financeira.

3. QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS
Docente Especialista	08

4. DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR DA HORAAULA DE DOCÊNCIA
Especialização	R\$ 100,00

4.1 Os candidatos poderão apresentar nível de formação superior ao exigido neste edital, porém o pagamento da hora aula será o valor acima especificado.

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, preferencialmente, docente da Universidade Federal do Tocantins - UFT (reserva de dois terços das vagas, conforme Resolução CONSEPE nº 24/2011).

5.2 Os candidatos deverão possuir graduação em quaisquer áreas do conhecimento e a seguinte formação mínima: Especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva, e/ou Saúde da Família, e/ou Vigilância em Saúde, e/ou Gestão da Clínica, e/ou Especialização em Linhas do Cuidado em Enfermagem (Saúde Materna, Neonatal e Lactente; Doenças Crônicas não Transmissíveis; Urgência e Emergência), entre outras que estejam em consonância com as diretrizes do SUS e que atendam à estrutura curricular do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 05 a 17 de abril de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

6.2 As inscrições deverão ser protocoladas conforme o item 6.1, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo(a) servidor(a), autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital;

d) Contracheque atualizado;

e) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todas as documentações exigidas no item 6 deste edital.

7.2 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentações incompletas e/ou ilegíveis não serão homologadas.

7.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, na data provável de 22/04/2019.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

8.1.1 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de Pontos constantes no Anexo IV.

b) Serão habilitados para as etapas seguintes os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 60 pontos na análise curricular, ficando eliminados os demais.

c) O resultado da análise curricular e a convocação para prova didática serão publicados no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, conforme cronograma Anexo V deste edital.

8.1.2 Prova didática

a) A prova didática será realizada no período previsto no cronograma do processo seletivo disposto no Anexo V deste edital.

b) O tema da prova didática deverá ser um dos Núcleos Temáticos constantes no Anexo VI.

c) A prova didática terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição.

d) O candidato deverá entregar três vias impressas do seu plano de aula, imediatamente antes da realização da realização da prova, contendo: Núcleo Temático/Unidade de Aprendizagem, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

e) A ETSUS disponibilizará computador, data show, quadro branco e flip chart para o desenvolvimento da microaula, sendo facultativo ao candidato a utilização dos mesmos.

f) A prova didática será avaliada conforme os critérios constantes no Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da prova didática, Anexo VII deste edital.

g) Os candidatos que obtiverem a pontuação menor que 60 (sessenta) pontos na prova didática serão eliminados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos levará em consideração a média do somatório dos pontos da análise curricular e da prova didática, sendo que a prova didática terá caráter eliminatório.

9.2 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo as 08 (oito) vagas ofertadas.

9.3 Serão classificados 16 (dezesesseis) candidatos, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes.

9.4 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da função, conforme a necessidade e disponibilidade financeira.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> na data provável de 26 de abril de 2019, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo V deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

11.2 O formulário de recurso consta do Anexo VIII deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 02 de maio de 2019, no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no placar da ETSUS.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

14. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

14.1 Os docentes selecionados deverão participar da Oficina de Atualização em Metodologias Ativas, que será realizada no período de 08 e 09 de maio de 2019, como pré-requisito para ingresso na atividade de docente do curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br. e no placar da ETSUS.

15.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 18:00 horas.

15.5. Haverá eliminação do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, que deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove os requisitos exigidos neste edital.

15.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

15.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que forem eliminados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

15.8. O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.9. Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

15.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

ERYKA NÁDJA MARQUES RUFINO
Presidente da Comissão

Anexo I

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 	
EVENTO:	PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES ESPECIALISTAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA
Responsável pelo Evento: SES-TO/ UFT	
Período de inscrições	03/04/2019 a 17/04/2019
Local:	PALMAS - TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ENDEREÇO:	QUAL?
CEP:	CIDADE:
TEL. RES	ESTADO:
RG	CEL:
ORG. EXP.:	E-MAIL:
	CPF:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA
TEL. PROF.	FUNÇÃO
	FAX:
	E-MAIL:
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Áreas:	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR
4. UNIDADE DE APRENDIZAGEM (Indicar a Unidade de Aprendizagem que deseja concorrer)	
1ª opção:	
2ª opção:	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	
ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício _____, preenche os requisitos de acesso - conforme o item _____ do Edital SESAU nº _____, de _____ de _____ de 2019 - e está liberado para atuar como docente do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, com carga horária de acordo a necessidade da Unidade Temática, que será realizado no município de Palmas-TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU nº 292/2014, alterada pela Portaria SESAU nº 1220/2014.

Local/data.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Telefones para contato:
E-mail:

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA
- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Experiência Profissional
- Tempo de Experiência Profissional.

IV - EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente.
- Tempo de Experiência Docente.

V - ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Profissional	40
1.1 Especialização Lato Sensu em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva, e/ou Saúde da Família, e/ou Vigilância em Saúde, e/ou Gestão da Clínica, e/ou Especialização em Linhas do Cuidado em Enfermagem (Saúde Materna, Neonatal e Lactente; Doenças Crônicas não Transmissíveis; Urgência e Emergência), entre outras que estejam em consonância com as diretrizes do SUS e que atendam à estrutura curricular do curso. Pontuação máxima 20, sendo 5 pontos para cada certificado apresentado.	
1.2 Mestrado em uma das áreas descritas no item 1.1 deste quadro. Pontuação máxima 06 pontos, sendo 06 pontos para cada certificado apresentado.	
1.3 Doutorado em uma das áreas descritas no item 1.1 deste quadro. Pontuação máxima de 08 pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado.	
1.4 Cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento em consonância com as diretrizes do SUS e que atendam à estrutura curricular do curso, com carga horária mínima de 80h. Pontuação máxima 06 pontos, sendo 03 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	40
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva, e/ou Saúde da Família, e/ou Vigilância em Saúde, e/ou Gestão da Clínica, e/ou Especialização em Linhas do Cuidado em Enfermagem (Saúde Materna, Neonatal e Lactente; Doenças Crônicas não Transmissíveis; Urgência e Emergência), entre outras que estejam em consonância com as diretrizes do SUS e que atendam à estrutura curricular do curso. Pontuação máxima 40 pontos, sendo 04 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço. * Os itens acima são somativos.	
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde. Pontuação máxima 20 pontos, sendo 02 pontos para cada seis meses de experiência comprovada. * Os itens acima são somativos.	20
TOTAL DE PONTOS NO CURRÍCULO	100

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

Período	Descrição	Local
05/04/2019 a 17/04/2019	Publicação do edital e Período de inscrição no processo seletivo	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
22/04/2019	Homologação das inscrições	www.saude.to.gov.br
23/04/2019	Análise dos currículos	ETSUS

23/04/2019	Convocação para a Prova Didática	www.saude.to.gov.br
24 e 25/04/2016	Realização da Prova Didática	ETSUS
26/04/2019	Resultado provisório	www.saude.to.gov.br
29 e 30/04/2019	Interposição de recursos	ETSUS
02/05/2019	Publicação do Resultado Final Convocação para Oficina de Atualização em Metodologias Ativas	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
08 e 09/05/2019	Oficina de Atualização em Metodologias Ativas	ETSUS

ANEXO VI

UNIDADE DE APRENDIZAGEM, OBJETIVOS E NÚCLEOS TEMÁTICOS

Unidades de Aprendizagem	Núcleos Temáticos
<p>Estado, Saúde e Sociedade</p> <p>Ao final desta unidade, o discente deverá ser capaz de reconhecer a evolução das políticas públicas de saúde no Brasil e como as demais políticas públicas incidem sobre o SUS; compreender a saúde como produção social e reconhecer a complexa relação de elementos biológicos, subjetivos, sociais, econômicos, ambientais, culturais e geográficos constituintes do território; e identificar território e ambiente para proposição de estratégia de gerenciamento de recursos naturais na produção da saúde.</p>	<p>Estado, Políticas Sociais e SUS - Conceito de Política Pública; Construção da Política de Saúde no Brasil; Políticas de saúde e a construção do SUS numa perspectiva histórica; Reforma Sanitária; Modelos conceituais em saúde: modelo biomédico, determinação social da doença e promoção da saúde. A organização social e sua influência no processo saúde-doença; Transformações políticas, econômicas, culturais, sociais, demográficas e epidemiológicas ocorridas nos últimos anos; e crescimento econômico e desigualdades sociais, ditadura e democracia restaurada, processo de humanização e êxodo rural, indicadores de desemprego dos trabalhadores no setor formal e informal da economia; Outros tópicos trazidos pelos estudantes.</p> <p>Saúde como produção social: A organização social e sua influência no processo saúde-doença; Conceito ampliado de saúde; Protagonismo, corresponsabilidade e autonomia dos sujeitos e dos coletivos.</p> <p>Saúde e ambientes: Condições de vida, trabalho e ambiente; Saúde, desenvolvimento e sustentabilidade; Riscos ambientais no território - identificação e avaliação; Gerenciamento de resíduos; Legislação ambiental.</p>
<p>Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social</p> <p>Ao final desta unidade, o discente deverá compreender a importância dos determinantes sociais do processo saúde-doença de uma população e na elaboração de estratégias para redução das iniquidades e identificação de oportunidades de superação de problemas, identificar ferramentas e meios de se efetivar a promoção a saúde nos processos de gestão e planejamento em saúde, tendo em vista o território Apresentar e problematizar a promoção da saúde como modo de repensar práticas em saúde.</p>	<p>Promoção da Saúde e Saúde Pública - Bases Conceituais: Promoção da saúde e prevenção de doenças/agravs; Atenção à Saúde, Atenção Básica/Primária e Vigilância à Saúde/em Saúde; Marcos da Promoção da Saúde (cartas e conferências).</p> <p>Determinantes Sociais da Saúde e Equidade: Determinantes Sociais da Saúde, equidade e respeito à diversidade; Território como espaço de produção de saúde; Ambiente e territórios Saudáveis; Articulação e cooperação intra e intersetorial.</p> <p>Reorientação das Práticas em saúde: Educação, participação social e empoderamento; Práticas em promoção - diretrizes da política nacional de promoção da saúde; Comunicação social e mídia como estratégias para reorientação de práticas; Monitoramento e Avaliação com foco na promoção da saúde.</p> <p>Desenvolvimento Social: Determinantes Sociais da Saúde; Produção e disseminação de conhecimento e saberes; Desenvolvimento sustentável; Produção de saúde e cuidado; Participação e controle social.</p>
<p>Modelos, Ações e Práticas em Saúde</p> <p>Ao final da unidade o discente deverá ser capaz de identificar os modelos de atenção à saúde, propor estratégias de integração de ações entre vigilâncias e assistência à saúde, reconhecer as Redes de Atenção à Saúde (RAS) existentes no Tocantins, compreender o papel dos pontos de atenção das RAS.</p>	<p>Modelos de Atenção à Saúde: Conceituação de modelos de atenção, atenção básica e saúde família Modelo piramidal (Atenção Básica, Média e Alta Complexidade), contextualização do modelo de atenção no Tocantins.</p> <p>Redes de Atenção à Saúde: Bases Legais: Decreto n. 7508/2011, Portaria GM n. 4279/2010; Conceitos e elementos constitutivos; Fundamentos e atributos das RAS; Diretrizes estratégicas das RAS; Cooperação interfederativa e intermunicipal; Cenário das RAS no Tocantins.</p> <p>Vigilância em Saúde: Legislação e evolução do conceito de Vigilância em Saúde; Sistema Nacional de Vigilância em Saúde; Vigilância em Saúde no Tocantins; Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental; Processo de trabalho, Atenção Básica e Vigilância em Saúde; Sistemas de Informação em Saúde.</p>
<p>Participação, Controle Social e Cidadania</p> <p>O aluno no final da Unidade de Aprendizagem deverá ser capaz de identificar, reconhecer e propor ações visando contemplar dentro de sua práxis as diversidades sociais inclusas em seu território de atuação, reconhecendo o Controle Social no SUS dentro de suas concepções, conferências, avanços e desafios para a gestão do SUS. Refletir sobre as relações entre democracia, participação e representação no âmbito dos Conselhos de Saúde e os papéis individuais e de representações nos Conselhos e instâncias de discussão e Controle Social no processo de fortalecimento do SUS.</p>	<p>Controle Social no SUS: Controle Social e a descentralização das ações do SUS, no controle do cumprimento de seus princípios e na promoção da participação da população na sua gestão. Desempenho das atribuições legais e políticas dos Conselhos de Saúde no que tange a atuação na formulação de estratégias de operacionalização da política de saúde, e no controle social da execução da mesma; Democracia, Participação Social e Representação; Conselhos de Saúde: histórico, arcabouço legal e conferências de saúde; Funcionamento do Controle Social; Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS; Trabalho em rede no Controle Social em Saúde; Desenvolvimento de políticas e planos de ação dos Conselhos de Saúde com apoio das esferas do governo; Comunicação e Informação dos Conselhos de Saúde.</p> <p>Poder e Conhecimento: Democracia, Participação Social e Representação; Conselhos de Saúde; Papel direitos e deveres dos atores nas instâncias de controle social.</p> <p>Integração Ensino-Serviço: O desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem e formação no âmbito do SUS deve ser desenvolvido com o intuito de potencializar o atendimento prestado pelos profissionais de saúde à população, por meio do comprometimento das instituições de ensino, programas de residência em saúde e gestões municipais e estaduais de saúde. Avaliar as práticas pedagógicas e ética profissional para alcançar a integração ensino-serviço; Formação de profissionais de saúde para o SUS; Integração Ensino-Serviço: Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), avanços e desafios; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação Continuada. Estágios de saúde e Internato Rural. Ética profissional e de pesquisa. Metodologias ativas.</p> <p>Território e Participação Social: Cooperação e Articulação; Diversidade social e econômica no âmbito da autoestima social positiva e dos potenciais atores que podem dar suporte às práticas de saúde.</p>

Unidades de Aprendizagem	Núcleos Temáticos
<p>Organização e gestão de sistemas</p> <p>Ao final desta unidade, o discente deverá identificar as formas de planejamento bem como o arcabouço legal e compreender a importância da identificação do modelo de atenção para a organização e planejamento em saúde, financiamento, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde.</p>	<p>Planejamento em saúde: aspectos básicos: Resgate histórico do planejamento em saúde; Atores no processo de planejar/papeis; Arcabouço legal: Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP); Modelo de atenção e o planejamento em Saúde; Entender as principais características e diferenças dos métodos normativos e estratégicos de planejamento.</p> <p>Panorama do financiamento da saúde: Distribuição de responsabilidades entre os entes Município, Estado e União, Saúde Suplementar e Terceiro Setor. Regionalização. Blocos de financiamento. Utilização dos sistemas de informação / SIOP. Transferência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle.</p> <p>Monitoramento e Avaliação em Saúde: Refletir sobre a importância do monitoramento e avaliação para reflexão-ação criativa do Planejamento Estratégico Situacional para o setor saúde. Fatores e indicadores e suas fontes de dados; Desafios da incorporação do monitoramento e avaliação nos processos de trabalho/planejamento em saúde. Tornar avaliação uma prática contínua dos serviços.</p> <p>Práticas de Planejamento e a Gestão do SUS: Usos e instrumentos de gestão; Sistemas de informação utilizados no Planejamento; Prática de Planejamento em Saúde.</p>
<p>Gestão do Trabalho e Educação em Saúde</p> <p>Ao final desta unidade, o discente deverá: reconhecer os elementos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Política Nacional de Humanização e Saúde do Trabalhador da Saúde; distinguir os aspectos conceituais de educação permanente em saúde e educação continuada; identificar o ambiente do trabalho como campo do ensinar e aprender significativamente; conhecer as diferentes formas de gestão de pessoas.</p>	<p>Gestão do trabalho: Evolução dos modelos de gestão de pessoas. Gestão estratégica de pessoas, conceitos e aplicações. Gestão por competências. Relação entre ações de RH e estratégia organizacional na saúde. Comunicação e informação, aprendizagem organizacional. Concepções de trabalho em saúde; gestão participativa e co-gestão; Administração e Gerência em Serviços de Saúde.</p> <p>Relações de Trabalho: Relações de Trabalho: abordagem histórica no Brasil. Formas tradicionais e atípicas de trabalho. Sindicalismo brasileiro. As relações de trabalho e suas implicações na gestão de pessoas. Poder e conflito: as reclamações individuais, os dissídios coletivos, as greves; formas de mediação de conflito, processos de trabalho em saúde, e saúde baseada em evidências. Noções gerais sobre Legislação e Normalização. Legislação Previdenciária. Legislação aplicada à segurança do trabalho. Saúde do trabalhador/ambiente; assédio moral e sexual no serviço público; Ética e governança.</p> <p>Formação para o SUS: Formação para o SUS- necessidades, possibilidades e expectativas; teorias e perspectivas da educação na saúde. Educação em saúde e o SUS. Educação na saúde e a promoção da saúde; Conhecer e compreender as bases conceituais e metodológicas de avaliação de necessidades em saúde/território. A Educação Permanente como processo- identificação de necessidades de construção de aprendizagem em serviço; Educação Popular com vistas ao protagonismo social; Comunicação e Informação. Sistema de Informação em Saúde como subsídio na identificação dos problemas de saúde do território; Humanização em saúde: A educação na saúde com foco na Regionalização, Integração Ensino-Serviço-Comunidade; Estratégias de educação na saúde; vivência de técnicas para educação na saúde.</p>

ANEXO VII

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICROAULA Pontuação Máxima 100 Pontos

Critérios	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado	25
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados	20
Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula	20
Relação teoria/prática	20
Pontualidade e administração do tempo	15
TOTAL DE PONTOS	100

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 60 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 60 pontos

CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO OBRIGATORIO DA COMISSÃO

Pontos positivos do Candidato:

Recomendações da Comissão:

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para DOCENTE do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para docente, apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EDITAL/SES-TO/SGPES Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 125/2019/SES/GABSEC, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5328, de 29 de março de 2019, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), torna pública a abertura do Processo Seletivo para Discentes na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 125/2019/SES/GABSEC, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5328, de 29 de março de 2019, e com base na Portaria SESAU nº 292, de 18 de março de 2014, alterada pela Portaria SESAU nº 1220, de 12 de setembro de 2014.

2. DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL:

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Saúde Pública	450 horas	Presencial com Atividades de Dispersão	Palmas-TO

2.1 O Curso de Especialização em Saúde Pública será realizado em consonância com os projetos do programa de Pós Graduação *Lato Sensu*, terá duração aproximada de 13 (treze) meses, será realizado na modalidade presencial com carga horária de 450 (quatrocentas cinquenta) horas ocorrendo em encontros mensais de até 48 (quarenta e oito) horas por módulo, sendo 265 (duzentas e sessenta e cinco) horas presenciais, 110 (cento e dez) horas para trabalho de dispersão e 75 (setenta e cinco) horas para realização de Seminários.

2.1.1 Os encontros presenciais serão realizados no município de Palmas-TO.

2.1.2 A estrutura curricular do curso é constituída por 07 (sete) Unidades de Aprendizagem e 26 (vinte e seis) Núcleos Temáticos, conforme quadro abaixo, com atividades de estudo do coletivo discente em concentração, trabalhos de dispersão e atividades de orientação relativas aos projetos aplicativos, atividades de desenvolvimento investigativo e banca de avaliação e apresentação dos TCC (projeto aplicativo).

UNIDADES DE APRENDIZAGEM	NÚCLEOS TEMÁTICOS
Estado, Saúde e Sociedade	Estado, Políticas Sociais e SUS
	Saúde como produção social
	Saúde e ambientes
Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social	Promoção da Saúde e Saúde Pública - Bases Conceituais
	Determinantes Sociais da Saúde e Equidade
	Reorientação das Práticas em saúde
	Desenvolvimento Social
Modelos, Ações e Práticas em Saúde	Modelos de Atenção à Saúde
	Redes de Atenção à Saúde
	Vigilância em Saúde
Participação, Controle Social e cidadania	Controle social no SUS
	Poder e Conhecimento
	Integração Ensino-Serviço
	Cooperação e Articulação
	Território e Participação Social
Organização e gestão de sistemas e serviços de saúde	Planejamento em saúde: aspectos básico
	Panorama do financiamento da saúde
	Monitoramento e Avaliação em Saúde
	Práticas de Planejamento e a Gestão do SUS
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	Gestão do trabalho
	Relações de Trabalho
	Formação para o SUS
	Administração e Gerência em Serviços de Saúde
Metodologia Científica e desenvolvimento de projetos	Metodologia Científica
	Produção de conhecimento em saúde
	Projeto de Intervenção
SEMINÁRIOS	Seminário I
	Seminário II
	Seminário III

2.2 DAS VAGAS

2.2.1 Serão ofertadas 40 vagas, respeitando o sistema de cotas vigente na UFT e a Regionalização da Saúde, sendo: 03 (três) por Região de Saúde/Municípios, totalizando 24 (vinte e quatro) vagas; 04 (quatro) para servidores da UFT, correspondente aos 10% previstos na Resolução CONSEPE n 09/2011; 10 (dez) para SES-TO, incluindo Hospitais e 02 (duas) para SEMUS-Palmas. As vagas ofertadas para a Região de Saúde Capim Dourado não contemplarão profissionais do Município de Palmas.

2.2.2 As vagas serão destinadas aos Servidores Públicos Efetivos, Municipais, Estaduais e Federais, com base na Portaria SESAU nº 635 publicada em 27 de agosto de 2012.

2.2.3. Em caso de vagas não preenchidas pelas respectivas distribuições contidas no item 2.2.1 estas serão remanejadas para os candidatos suplentes que obtiverem maior pontuação, na ordem decrescente, independente da distribuição.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo:

3.1.1. Servidores públicos, federais, estaduais e ou municipais efetivos, do quadro da Saúde, em atuação no Estado do Tocantins, lotados nos Serviços de Saúde, Hospitais Públicos do Tocantins, Unidades Básicas de Saúde, Técnicos lotados na Área de Gestão da Saúde ou Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins e, Servidores da UFT.

3.2. O candidato que concorrer à vaga deve cumprir o que determina a Portaria SESAU Nº 635 de 07 de agosto de 2012, constante no Diário Oficial N º 3.701 de 27 de agosto de 2012, onde prevê-se que alunos desistentes do curso devem ressarcir os cofres públicos no caso de abandono do curso, como prevê o artigo 25 desta Portaria.

3.3. Não estar participando de outro curso de média duração e/ou longa duração, conforme artigo 5º, §3º da PORTARIA/SESAU Nº 635 publicada em 27 de agosto de 2012 no DOE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 05 de abril a 03 de maio de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

4.2 As inscrições deverão ser protocoladas conforme o item 6.1, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e o curso pleiteado, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo(a) servidor (a), autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerado em ordem crescente, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital. Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

d) Contracheque atualizado.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 6 deste edital.

5.2 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta e/ou ilegível não serão homologadas.

5.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> em 06 de maio de 2019.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas:

6.1.1 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de Pontos constante no Anexo IV.

b) Serão habilitados para as etapas seguintes os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 60 pontos na análise curricular, ficando eliminados os demais.

6.1.2 Análise da Carta de Intenções

a) Análise da carta de intenções terá pontuação máxima de 100 pontos. O candidato que obter nesta etapa nota inferior a 60 pontos será eliminado do certame. O roteiro da Carta de Intenções encontra-se no Anexo V.

6.2. A nota final do candidato será a média simples, composta pela somatória simples da pontuação obtida nas duas etapas (Análise do Currículo + Análise da Carta de Intenções) dividida por 2 (dois), considerando que a pontuação máxima que poderá ser alcançada será de 100 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos durante o processo de Análise Curricular e Carta de Intenções em ordem decrescente (da maior para a menor nota), preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.2 Serão classificados 80 (oitenta) candidatos, sendo 40 (quarenta) titulares e 40 (quarenta) suplentes.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> em 07 de maio de 2019, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo VI deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

9.2 O formulário de recurso consta do Anexo VII deste Edital.

9.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.5 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, a partir da data provável do dia 10 de maio de 2019.

9.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 10 de maio de 2019, no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, e no placar da ETSUS.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Atuante em áreas estratégicas de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

12. DA MATRÍCULA

Requisitos: Documentação pessoal e de matrícula, conforme Edital de Resultado Final da Seleção de Discente.

Local: Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

Período: 13/05/2019 e 14/05/2019

Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início na data provável de 27 de maio de 2019, e a divulgação será efetuada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br, no placar da ETSUS e Universidade Federal do Tocantins (UFT).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no placar da ETSUS.

14.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08: 00 às 18: 00 horas.

14.5. O candidato será eliminado e terá seu processo de seleção excluído se:

a) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital; e,

c) praticar plágio parcial ou total em sua Carta de Intenções.

14.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

14.8. Não haverá custeio de diárias, deslocamento e hospedagem para os discentes, bem como o financiamento de material didático ou oferta de bolsas de estudo.

14.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

ERYKA NÁDJA MARQUES RUFINO
Presidente da Comissão

ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição		
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO		
• Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.		
EVENTO:	PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA	
Responsável pelo Evento: SES-TO/ UFT		
Período de Inscrições: 05/04/2019 a 03/05/2019	Local: PALMAS - TO	
1. DADOS PESSOAIS		
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL?	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	
TEL. RES:	CEL:	
RG:	CPF:	
ORG. EXP.:		
2. DADOS PROFISSIONAIS		
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO	
CARGO	MATRÍCULA	
TEL. PROF.	FUNÇÃO	
FAX:	E-MAIL:	
DADOS ACADÊMICOS		
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Áreas:		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR	<input type="checkbox"/> COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item _____ do Edital SES-TO nº _____, de _____ de _____ de 2019 - e está liberado para participar como discente do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, com carga horária de _____ que será realizado no município de Palmas-TO. _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU nº 292/2014, alterada pela Portaria SESAU nº 1220/2014.

Local/data.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Telefones para contato:
E-mail:

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Experiência Profissional
- Tempo de Experiência Profissional.

IV - EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente.
- Tempo de Experiência Docente.

V - ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
Experiência Profissional em Serviço Público, 2 para cada ano de exercício profissional, até a pontuação máxima de 20 pontos.	20
Experiência Profissional em Serviços de Saúde, nas áreas de Vigilância em Saúde, Gestão em Saúde, Atenção Primária, 3 para cada ano de exercício profissional até a pontuação máxima de 60 pontos.	60
Participação em eventos: congressos, capacitações, atualizações, aperfeiçoamentos e seminários em áreas relacionadas a Saúde Coletiva, Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde, Assistência em Saúde, 2 por certificado com carga horária a partir 20 horas, com pontuação máxima de 20 pontos.	20
TOTAL DE PONTOS NO CURRÍCULO	100

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

O aluno deverá redigir uma lauda utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional;
- Relevância deste curso para a sua qualificação e;
- Expectativa em relação ao curso.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
05/04 à 03/05/2019	Publicação do edital e Período de inscrição no processo seletivo	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
06/05/2019	Homologação das inscrições	www.saude.to.gov.br
07/05/2019	Resultado provisório	www.saude.to.gov.br
08 e 09/05/2019	Interposição de recursos	ETSUS
10/05/2019	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
27 a 31/05/2019	Realização de matrícula Aula Inaugural Módulo I	ETSUS- TO

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para DISCENTE do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para docente, apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): _____

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EDITAL/SES-TO/SGPES Nº 03, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIAS ATIVAS PARA ACOMPANHAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 125/2019/SES/GABSEC, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5328, de 29 de março de 2019, e considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde-PNEPS, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitador em Metodologias Ativas para acompanhar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensus em Saúde Pública, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital, executada pela SES, e UFT, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 125/2019/SES/GABSEC, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5328, de 29 de março de 2019, e realizada na cidade de Palmas - TO.

2. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 O presente edital objetiva a seleção de facilitador em Metodologias Ativas, para atuar no curso de Especialização em Saúde Pública, executado por estas Instituições de Ensino.

CURSO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	ATIVIDADE / FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Pós-Graduação Lato Sensus, Especialização em Saúde Pública	450 horas	Presencial com atividades de dispersão	Facilitador	Palmas-TO

3. QUADRO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DO FACILITADOR

ATIVIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE/ FUNÇÃO
Facilitador em Metodologias Ativas	01	16h mensais

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE FACILITADOR EM METODOLOGIAS ATIVAS

4.1 Promover, organizar e realizar os encontros de Educação Permanente, bem como participar de outras atividades referentes ao Curso de Especialização em Saúde Pública;

4.2 Orientar e facilitar os processos de ensino e aprendizagem, baseado em metodologias ativas, articulando instrumentos didáticos com a prática laboral e a promoção da saúde, em acordo com os preceitos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

4.3 Estimular a atividade docente em serviço, no sentido de aproximar teoria e prática, tendo em vista a experiência do participante;

4.4 Orientar e proporcionar discussões sobre os princípios da avaliação para processo de ensino-aprendizagem baseado em problemas;

4.5 Orientar e acompanhar, com suporte da coordenação do curso, o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do discente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

4.6 Promover discussões e reflexões sobre a Educação Permanente em Saúde;

4.7 Proporcionar aos sujeitos envolvidos, momentos de reflexão sobre os processos de trabalho, de modo a dar um novo sentido às práticas de saúde, além de auxiliar na construção coletiva do fazer;

4.8 Instigar a problematização do reconhecimento de limites e potencialidades;

4.9 Subsidiar os Tutores na formulação e no acompanhamento das atividades de dispersão dos discentes;

4.10 Exercer a função de mediador na escolha das estratégias metodológicas a serem utilizadas no desenvolvimento das atividades;

4.11 Identificar dificuldades e problemas na implementação de estratégias metodológicas dos Tutores, relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas, de modo a proporcionar ao discente a aquisição das competências previstas no PPC;

4.12 Participar da elaboração de relatórios periódicos sobre o acompanhamento no Curso de Especialização em Saúde Pública;

4.13 Proceder, em conjunto com Coordenadores e Tutores, a formalização do processo avaliativo do discente, por unidade de aprendizagem;

4.14 Participar da avaliação da implementação do PPC do Curso, contribuindo para o seu aprimoramento;

4.15 Realizar auto-avaliação do seu desempenho como facilitador de estratégias metodológicas do Curso, com periodicidade bimestral.

4.16 Planejar e realizar a Oficina de Atualização em Metodologias Ativas, conforme data prevista em cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR DA HORA AULA DE FACILITADOR
Graduação na área da Saúde e/ou Educação e Aperfeiçoamento em Metodologias Ativas	R\$ 60,00
Especialização em Metodologias Ativas	R\$ 100,00

5.1 Os candidatos poderão apresentar nível de formação superior ao exigido neste edital, porém o pagamento da hora-aula será os valores acima especificados. De acordo com a Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874 de 25 de maio de 2017, e suas alterações

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

a) Ser profissional de nível superior da área da Saúde e/ou Educação com Aperfeiçoamento em Metodologias Ativas e/ou Especialização em Metodologias Ativas;

b) Ser Servidor Público Municipal, Estadual e/ou Federal,

c) Ter disponibilidade de 16 horas mensais para as atividades de facilitação em Metodologias Ativas para Tutores no Curso de Especialização em Saúde Pública;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 04 a 10 de abril de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

7.2 As inscrições deverão ser protocoladas, conforme o item 7.1, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de Liberação, carga horária, ciência e concordância da chefia imediata que dispõe de carga horária de 16 horas mensais exigida para dedicação às atividades do Curso de Pós-graduação Lato Sensus em Saúde Pública, Anexo II, devidamente assinada.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital;

d) Contracheque atualizado.

e) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

7.3 O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no Anexo IV deste edital.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 7 deste edital.

8.2 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, conforme cronograma deste edital, anexo IV.

9 DA SELEÇÃO

9.1. Os candidatos deverão submeter-se à etapa única deste Edital:

9.1.1 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 100 pontos e mínima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de Pontos, constantes no Anexo V.

b) Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório e obedecerá o cronograma constante do Anexo IV.

c) O resultado da análise curricular será publicado no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, simultaneamente à convocação para participar de Oficina de Planejamento para momento com Docentes Especialistas e Docentes Tutores.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos levará em consideração o somatório dos pontos da análise curricular;

10.2 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo a vaga ofertada.

10.3 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo o segundo colocado denominado suplente.

10.4 O suplente poderá ser convocado para o desempenho da função, conforme a necessidade e disponibilidade financeira.

10.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos.

11 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

11.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> na data provável de 12 de abril de 2019, conforme cronograma do Processo Seletivo, Anexo IV deste edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas/TO.

12.2 O formulário de recurso consta do Anexo VI deste Edital.

12.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

12.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

12.5 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

12.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, a partir da data provável do dia 17 de abril de 2019.

12.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 17 de abril de 2019, no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no placar da ETSUS.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, e no placar da ETSUS.

15.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4. O candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos neste edital, será desclassificado e seu processo de seleção será excluído.

15.5 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas/TO.

15.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

15.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

15.8 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

15.9. Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

15.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Eryka Nádja Marques Rufino
Presidente da Comissão

ANEXO I

 <p>Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição</p>	
<p>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 	
<p>EVENTO: PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIAS ATIVAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA</p>	
<p>Responsável pelo Evento: SES-TO / UFT</p>	
<p>Período de Inscrição: 04 a 10/04/2019</p>	<p>Local: PALMAS - TO</p>
<p>1. DADOS PESSOAIS</p>	
<p>NOME: _____ SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.</p>	<p>NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> QUAL? _____ <input type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>ENDEREÇO: _____</p>	
<p>CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____</p>	<p>TEL. RES: _____ CEL: _____ E-MAIL: _____</p>
<p>RG: _____ ORG. EXP.: _____ CPF: _____</p>	
<p>2. DADOS PROFISSIONAIS</p>	
<p><input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO</p>	
<p>ÓRGÃO: _____ LOTAÇÃO: _____</p>	<p>TIPO DE SERVIDOR: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL</p>
<p>TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO</p>	<p>CARGO: _____ MATRÍCULA: _____ FUNÇÃO: _____</p>
<p>TEL. PROF.: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____</p>	
<p>3. DADOS ACADÊMICOS</p>	
<p>ENSINO FUNDAMENTAL: <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO</p>	<p>ENSINO MÉDIO: <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO</p>
<p>ENSINO SUPERIOR: <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO</p>	
<p>ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____</p>	
<p>PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO</p>	
<p>Áreas: _____</p>	
<p>TIPO DE PARTICIPAÇÃO: <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR</p>	
<p>_____ CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA</p>	
<p>_____ ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE</p>	

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL
- Experiência Profissional
- Tempo de Experiência Profissional.

IV - EXPERIÊNCIA DOCENTE
- Experiência docente.
- Tempo de Experiência Docente.

V - ANEXOS
- Anexar comprovantes das informações fornecidas.
ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
04 a 10/04/2019	Publicação do edital e Período de inscrição no processo seletivo	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
11/04/2019	Homologação das inscrições	www.saude.to.gov.br e placar da ETSUS
11/04/2019	Análise de currículos	Etsus
12/04/2019	Resultado provisório	www.saude.to.gov.br
15 e 16/04/2019	Interposição de recursos	
17/04/2019	Resultado Final	http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
23 e 24/04/2019	Oficina de Planejamento	Etsus

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	
Títulos	Valor Máximo dos Títulos
TITULAÇÃO	
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO. Pontuação máxima 5 pontos	20
b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO. Pontuação máxima 5 pontos	
c) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de ESPECIALIZAÇÃO em Metodologia Ativa. Pontuação máxima 7,5 pontos	
d) diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de ESPECIALIZAÇÃO. Pontuação máxima 2,5 pontos	
CURSOS	
Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO em metodologias ativas. Pontuação máxima 10 pontos, sendo 05 pontos para cada certificado apresentado.	10
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA	
Experiência em docência em processos educacionais, não-cumulativa com outras no mesmo período. Pontuação máxima 10 pontos, sendo 5 pontos para cada experiência comprovada.	50
Experiência em docência em áreas da saúde. Pontuação máxima 20 pontos, sendo 10 pontos para cada experiência comprovada em processos educacionais com carga horária mínima de 30h.	
Experiência em formação docente em processos educacionais com Metodologias Ativas. Pontuação máxima 20 pontos, sendo 10 pontos para cada experiência comprovada	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de experiência profissional na Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva, entre outras que estejam em consonância com as diretrizes do SUS e que atendam à estrutura curricular do curso, Anexo VII deste Edital. Pontuação máxima 20 pontos, sendo 2 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	20

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item _____ do Edital SES-TO nº _____, de _____ de _____ de 2019 - e está liberado para atuar como docente do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, com carga horária mensal de 16 horas, que será realizado no município de Palmas-TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU nº 292/2014, alterada pela Portaria SESAU nº 1220/2014.

Local/data.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO - III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Telefones para contato:
E-mail:

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para FACILITADOR EM METODOLOGIAS ATIVAS do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para docente, apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): _____

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EDITAL/SES-TO/SGPES Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIA CIENTÍFICA PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 125/2019/SES/GABSEC, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5328, de 29 de março de 2019, e considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde-PNEPS, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitador em Metodologia Científica para atuar no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital, executada pela SES-TO/ETSUS e UFT, por meio da Comissão de Seleção instituída Portaria nº 125/2019/SES/GABSEC, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5328, de 29 de março de 2019, e realizada na cidade de Palmas - TO.

2. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 O presente edital objetiva a seleção de facilitador em Metodologia científica para atuar no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, executado por estas Instituições de Ensino.

CURSO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	ATIVIDADE / FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Saúde Pública	450 horas	Presencial com atividades de dispersão	Facilitador	Palmas-TO

3. QUADRO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DO FACILITADOR

ATIVIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE TUTORIA
Facilitador em Metodologia Científica	01	04 horas mensais

3.1 A carga horária poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE FACILITADOR EM METODOLOGIA CIENTÍFICA

4.1 Ministrar conteúdos sobre redação e elaboração de trabalho de conclusão de curso, na forma de projeto aplicativo (o projeto aplicativo é uma produção do tipo pesquisa-ação ou pesquisa participativa que envolve todos os participantes de um grupo afinidade na seleção, pactuação e caracterização de um problema para a construção de uma proposta de intervenção);

4.2 Orientar e facilitar os processos de ensino e aprendizagem dos discentes com foco na elaboração do projeto aplicativo;

4.3 Trabalhar as normas de formatação de trabalhos científicos propostas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo "Manual de Normalização de projetos, artigos e monografias da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes: com base nas normas da ABNT".

4.4 Exercer a função de mediador na escolha das estratégias metodológicas a serem utilizadas no desenvolvimento do projeto aplicativo;

4.5 Auxiliar os discentes, juntamente com seus orientadores, a desenvolverem o projeto aplicativo, diferenciando-o de um projeto de pesquisa.

4.6 Realizar auto-avaliação do seu desempenho como facilitador em metodologia científica, com periodicidade bimestral.

5. DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR DA HORA-AULA DE FACILITADOR
Especialização em áreas da Saúde, Educação ou correlatas	R\$ 100,00

5.1. Este edital será normatizado pela Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874 de 25 de maio de 2017, e suas alterações.

5.2 Os candidatos poderão apresentar nível de formação superior ao exigido neste edital, porém o pagamento da hora aula será o valor acima especificado.

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

a) Ser profissional de nível superior com Especialização em áreas da Saúde, Educação ou correlatas.

b) Ser servidor Público Municipal, Estadual e/ou Federal.

c) Ter disponibilidade de 04 horas mensais para as atividades de facilitação em Metodologia Científica no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 05 a 10 de abril de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

7.2 As inscrições deverão ser protocoladas, conforme o item 7.1, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de vínculo, carga horária, ciência e concordância da chefia imediata que dispõe de carga horária de 04 horas mensais exigida para dedicação às atividades do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, Anexo II, devidamente assinada.

c) Currículo com documentos comprobatórios, conforme item 6 deste edital e quadro do Anexo IV. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica, do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente.

d) Cabeçalho do contracheque atualizado.

e) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

7.3 O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no Anexo V deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 7.2 deste edital.

8.2 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no placar da ETSUS.

9. DA SELEÇÃO

9.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

9.1.1 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 100 pontos e mínima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de Pontos, constantes no Anexo IV.

b) Esta etapa terá caráter classificatório e obedecerá o cronograma constante do Anexo V.

9.1.2 Entrevista

- a) Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório;
- b) A entrevista acontecerá, conforme cronograma descrito no Anexo V, na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS);
- c) A Entrevista terá pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de Pontos, constantes no Anexo VII.
- d) Será realizada por banca examinadora composta por três membros;
- e) A Comissão de Seleção poderá convidar consultores *ad hoc* para compor as bancas examinadoras;
- f) Cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato;
- g) A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora;
- h) A entrevista terá valor máximo de 100 pontos;
- i) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60 pontos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A classificação dos candidatos levará em consideração a média do somatório dos pontos da análise curricular e da entrevista;
- 10.2 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo a vaga ofertada.
- 10.3 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.
- 10.4 O suplente poderá ser convocado para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade financeira.
- 10.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos no somatório das etapas.

11. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

- 11.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no placar da ETSUS na data provável de 17 de abril de 2019, conforme cronograma do Processo Seletivo, Anexo V deste edital.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas/TO.
- 12.2 O formulário de recurso consta do Anexo III deste Edital.
- 12.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 12.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.
- 12.5 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 12.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado para o candidato, esta implicará em alteração da classificação final para todos os candidatos.
- 12.7 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 25 de abril de 2019, no Diário Oficial do Estado <<http://diariooficial.to.gov.br>>, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no placar da ETSUS.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:
- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital.
- 15.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado <<http://diariooficial.to.gov.br>>, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no placar da ETSUS.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, e no placar da ETSUS.
- 15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.
- 15.5. O candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos neste edital, será desclassificado e seu processo de seleção será excluído.
- 15.6. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 18:00 horas.
- 15.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.
- 15.8 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.
- 15.9 O processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 15.10 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.
- 15.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Éryka Nadja Marques Rufino
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSCRIÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 	
EVENTO: PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIA CIENTÍFICA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA	
Responsável pelo Evento: SES-TO / UFT	
Período de Inscrições: 04 a 10/04/2019 Local: PALMAS - TO	
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES	CEL: E-MAIL:
RG	ORG. EXP.: CPF:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX: E-MAIL:
DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Áreas:	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item ____ do Edital SES-TO nº _____, de ____ de ____ de 2019 - e está liberado para atuar como Facilitador em Metodologia Científica do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, com carga horária mensal de 04 horas, que será realizado no município de Palmas-TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

Local/data.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para FACILITADOR EM METODOLOGIA CIENTÍFICA do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para docente, apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

..... de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS		
Titulos	Valor do Titulo	Valor Máximo dos Titulos
TITULAÇÃO		
Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.	5 (máximo de 1 diploma)	15
Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.	5 (máximo de 1 diploma)	
Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão de ESPECIALIZAÇÃO*	2,5 para cada	
CURSOS		
Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO*	2,5 para cada certificado	5
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA		
Exercício de atividade profissional de docência em processos educacionais, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4 (por semestre - máximo de 4)	50
Exercício de atividade profissional de docência em metodologia científica, construção de projeto aplicativo, trabalhos de conclusão de curso com carga horária mínima de 12 horas.	4 (por documento apresentado - máximo 6)	
d) Orientação de projeto aplicativo em curso de pós-graduação e/ou aperfeiçoamento	2,5 (por orientação - máximo 4)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional, pública ou privada, de atuação em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva, entre outras que estejam em consonância com as atribuições da função exigida neste edital. Pontuação máxima 30 pontos, sendo 3 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	3	30

* Não será pontuado o certificado de especialização ou aperfeiçoamento exigido como condição para participação no presente Edital.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
05 a 10/04/2019	Publicação do edital e período de inscrição no processo seletivo	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br Placar da ETSUS
11/04/2019	Homologação das inscrições	www.saude.to.gov.br Placar da ETSUS
12/04/2019	Análise de currículos	ETSUS
16/04/2019	Entrevistas	ETSUS
17/04/2019	Resultado provisório	www.saude.to.gov.br Placar da ETSUS
22 e 23/04/2019	Interposição de recursos	
25/04/2019	Resultado Final	http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br Placar da ETSUS

ANEXO VI

UNIDADE DE APRENDIZAGEM, OBJETIVOS E NÚCLEOS TEMÁTICOS

Unidades de Aprendizagem	Núcleos Temáticos
Estado, Saúde e Sociedade	Estado, Políticas Sociais e SUS - Conceito de Política Pública: Construção da Política de Saúde no Brasil; Políticas de saúde e a construção do SUS numa perspectiva histórica; Reforma Sanitária; Modelos conceituais em saúde: modelo biomédico, determinação social da doença e promoção da saúde. A organização social e sua influência no processo saúde-doença; Transformações políticas, econômicas, culturais, sociais, demográficas e epidemiológicas ocorridas nos últimos anos; e crescimento econômico e desigualdades sociais, ditadura e democracia restaurada, processo de humanização e êxodo rural, indicadores de desemprego dos trabalhadores no setor formal e informal da economia; Outros tópicos trazidos pelos estudantes.
	Saúde como produção social: A organização social e sua influência no processo saúde-doença; Conceito ampliado de saúde; Protagonismo, corresponsabilidade e autonomia dos sujeitos e dos coletivos.
	Saúde e ambientes: Condições de vida, trabalho e ambiente; Saúde, desenvolvimento e sustentabilidade; Riscos ambientais no território - identificação e avaliação; Gerenciamento de resíduos; Legislação ambiental.

Unidades de Aprendizagem	Núcleos Temáticos
<p>Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social</p> <p>At final desta unidade, o discente deverá compreender a importância dos determinantes sociais do processo saúde-doença de uma população e na elaboração de estratégias para redução das iniquidades e identificação de oportunidades de superação de problemas, identificar ferramentas e meios de se efetivar a promoção a saúde nos processos de gestão e planejamento em saúde, tendo em vista o território Apresentar e problematizar a promoção da saúde como modo de repensar práticas em saúde.</p>	<p>Promoção da Saúde e Saúde Pública - Bases Conceituais: Promoção da saúde e prevenção de doenças/agravos; Atenção à Saúde, Atenção Básica/Primária e Vigilância à Saúde/em Saúde; Marcos da Promoção da Saúde (cartas e conferências).</p> <p>Determinantes Sociais da Saúde e Equidade: Determinantes Sociais da Saúde, equidade e respeito à diversidade; Território como espaço de produção de saúde; Ambiente e territórios Saudáveis; Articulação e cooperação intra e intersetorial.</p> <p>Reorientação das Práticas em saúde: Educação, participação social e empoderamento; Práticas em promoção - diretrizes da política nacional de promoção da saúde; Comunicação social e mídia como estratégias para reorientação de práticas; Monitoramento e Avaliação com foco na promoção da saúde.</p> <p>Desenvolvimento Social: Determinantes Sociais da Saúde; Produção e disseminação de conhecimento e saberes; Desenvolvimento sustentável; Produção de saúde e cuidado; Participação e controle social.</p>
<p>Modelos, Ações e Práticas em Saúde</p> <p>At final da unidade o discente deverá ser capaz de identificar os modelos de atenção à saúde, propor estratégias de integração de ações entre vigilâncias e assistência à saúde, reconhecer as Redes de Atenção à Saúde (RAS) existentes no Tocantins, compreender o papel dos pontos de atenção das RAS.</p>	<p>Modelos de Atenção à Saúde: Conceituação de modelos de atenção, atenção básica e saúde família Modelo piramidal (Atenção Básica, Média e Alta Complexidade), contextualização do modelo de atenção no Tocantins.</p> <p>Redes de Atenção à Saúde: Bases Legais: Decreto n. 7508/2011, Portaria GM n. 4279/2010; Conceitos e elementos constitutivos; Fundamentos e atributos das RAS; Diretrizes estratégicas das RAS; Cooperação interfederativa e intermunicipal; Cenário das RAS no Tocantins.</p> <p>Vigilância em Saúde: Legislação e evolução do conceito de Vigilância em Saúde; Sistema Nacional de Vigilância em Saúde; Vigilância em Saúde no Tocantins; Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental; Processo de trabalho, Atenção Básica e Vigilância em Saúde; Sistemas de Informação em Saúde.</p>
<p>Participação, Controle Social e Cidadania</p> <p>O aluno no final da Unidade de Aprendizagem deverá ser capaz de identificar, reconhecer e propor ações visando contemplar dentro de sua práxis as diversidades sociais incluídas em seu território de atuação, reconhecendo o Controle Social no SUS dentro de suas concepções, conferências, avanços e desafios para a gestão do SUS. Refletir sobre as relações entre democracia, participação e representação no âmbito dos Conselhos de Saúde e os papéis individuais e de representações nos Conselhos e instâncias de discussão e Controle Social no processo de fortalecimento do SUS.</p>	<p>Controle Social no SUS: Controle Social e a descentralização das ações do SUS, no controle do cumprimento de seus princípios e na promoção da participação da população na sua gestão. Desempenho das atribuições legais e políticas dos Conselhos de Saúde no que tange a atuação na formulação de estratégias de operacionalização da política de saúde, e no controle social da execução da mesma; Democracia, Participação Social e Representação; Conselhos de Saúde: histórico, arcabouço legal e conferências de saúde; Funcionamento do Controle Social; Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS; Trabalho em rede no Controle Social em Saúde; Desenvolvimento de políticas e planos de ação dos Conselhos de Saúde com apoio das esferas do governo; Comunicação e Informação dos Conselhos de Saúde.</p> <p>Poder e Conhecimento: Democracia, Participação Social e Representação; Conselhos de Saúde; Papel direitos e deveres dos atores nas instâncias de controle social.</p> <p>Integração Ensino-Serviço: O desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem e formação no âmbito do SUS deve ser desenvolvido com o intuito de potencializar o atendimento prestado pelos profissionais de saúde à população, por meio do comprometimento das instituições de ensino, programas de residência em saúde e gestões municipais e estaduais de saúde. Avaliar as práticas pedagógicas e ética profissional para alcançar a integração ensino-serviço; Formação de profissionais de saúde para o SUS; Integração Ensino-Serviço: Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), avanços e desafios; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação Continuada. Estágios de saúde e Internato Rural. Ética profissional e de pesquisa. Metodologias ativas.</p> <p>Território e Participação Social: Cooperação e Articulação; Diversidade social e econômica no âmbito da autoestima social positiva e dos potenciais atores que podem dar suporte às práticas de saúde.</p>
<p>Organização e gestão de sistemas</p> <p>At final desta unidade, o discente deverá identificar as formas de planejamento bem como o arcabouço legal e compreender a importância da identificação do modelo de atenção para a organização e planejamento em saúde, financiamento, monitoramento e avaliação dos serviços de Saúde.</p>	<p>Planejamento em saúde: aspectos básicos: Resgate histórico do planejamento em saúde; Atores no processo de planejar/papeis; Arcabouço legal; Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP); Modelo de atenção e o planejamento em Saúde; Entender as principais características e diferenças dos métodos normativos e estratégicos de planejamento.</p> <p>Panorama do financiamento da saúde: Distribuição de responsabilidades entre os entes Município, Estado e União, Saúde Suplementar e Terceiro Setor, Regionalização, Blocos de financiamento. Utilização dos sistemas de informação / SIOP. Transferência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle.</p> <p>Monitoramento e Avaliação em Saúde: Refletir sobre a importância do monitoramento e avaliação para reflexão-ação criativa do Planejamento Estratégico Situacional para o setor saúde. Pactuações e Indicadores e suas fontes de dados; Desafios da incorporação do monitoramento e avaliação nos processos de trabalho/planejamento em saúde. Tomar avaliação uma prática contínua dos serviços.</p> <p>Práticas de Planejamento e a Gestão do SUS: Usos e instrumentos de gestão; Sistemas de informação utilizados no Planejamento; Prática de Planejamento em Saúde.</p>
<p>Gestão do Trabalho e Educação em Saúde</p> <p>At final desta unidade, o discente deverá reconhecer os elementos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Política Nacional de Humanização e Saúde do Trabalhador da Saúde; distinguir os aspectos conceituais de educação permanente em saúde e educação continuada; identificar o ambiente do trabalho como campo do ensinar e aprender significativamente; conhecer as diferentes formas de gestão de pessoas.</p>	<p>Gestão do trabalho: Evolução dos modelos de gestão de pessoas. Gestão estratégica de pessoas, conceitos e aplicações. Gestão por competências. Relação entre ações de RH e estratégia organizacional na saúde. Comunicação e informação, aprendizagem organizacional. Concepções de trabalho em saúde; gestão participativa e co-gestão; Administração e Gerência em Serviços de Saúde.</p> <p>Relações de Trabalho: Relações de Trabalho: abordagem histórica no Brasil. Formas tradicionais e atípicas de trabalho. Sindicalismo brasileiro. As relações de trabalho e suas implicações na gestão de pessoas. Poder e conflito: as reclamações individuais, os dissídios coletivos, as greves; formas de mediação de conflito; processos de trabalho em saúde, e saúde baseada em evidências. Noções gerais sobre Legislação e Normatização. Legislação Previdenciária. Legislação aplicada à segurança do trabalho. Saúde do trabalhador/ambiência; assédio moral e sexual no serviço público; Ética e governança.</p> <p>Formação para o SUS: Formação para o SUS - necessidades, possibilidades e expectativas; teorias e perspectivas da educação na saúde. Educação em saúde e o SUS. Educação na saúde e a promoção da saúde; Conhecer e compreender as bases conceituais e metodológicas de avaliação de necessidades em saúde/território. A Educação Permanente como processo - identificação de necessidades de construção de aprendizagem em serviço; Educação Popular com vistas ao protagonismo social; Comunicação e Informação; Sistema de Informação em Saúde como subsídio na identificação dos problemas de saúde do território; Humanização em saúde; A educação na saúde com foco na Regionalização; Integração Ensino-Serviço-Comunidade; Estratégias de educação na saúde; vivência de técnicas para educação na saúde.</p>

ANEXO VII

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Pontuação Máxima 100 Pontos

Nome do Candidato: _____

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ENTREVISTA PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS		
ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Disponibilidade para se dedicar as atividades do curso	30	
Experiência na construção e elaboração de projetos aplicativos	45	
Questionamentos sobre o curriculum	25	
Total	100	

Comissão de Seleção: _____

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA ACAUÁ, inscrita no CNPJ nº 04.490.079/0001-37, a dar início à prestação de serviços para execução da obra de ampliação do Centro Estadual de Reabilitação - CER de Palmas-TO, objeto do Contrato nº 170/2018, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 01 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a empresa NNC CONSTRUTORA EIREL, inscrita no CNPJ nº 21.487.930/0001-91, a dar início à prestação de serviços para execução dos serviços de instalação de reservatório metálico novo, tipo tubular alto para abastecimento a reservação e a distribuição adequada de água no Hospital Regional de Porto Nacional- TO, objeto do Contrato nº 180/2018, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 01 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO AO CONTRATO Nº 08/2019
Republikado para correção

PROCESSO: 2019/30550/001820
 CONTRATO: 08/2019
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICROORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM A GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA.
 VIGÊNCIA: A VALIDADE DO CONTRATO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS DA DATA ESTABELECIDADA DE ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES NOS TERMOS E CONDIÇÕES PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESDE QUE AS PARTES SE MANIFESTEM COM ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS DO TÉRMINO DO PRAZO DO CONTRATO, CONSIDERADAS AS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO HOSPITALAR.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 4113
 FONTE: 250
 VALOR: R\$ 13.555.080,00 (TREZE MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/ CONTRATANTE
 - A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 058/2017**

PROCESSO: 2018.30550.001385
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO: 058/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 058/2017, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 05/04/2019 À 05/04/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250
VALOR: R\$ 250.332,80 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/ CONTRATANTE
- CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2019.
PROCESSO Nº: 2019.30550.002157.
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - APAE COLINAS.
CNPJ DA CESSIONÁRIA: 25.062.00.299.198/0001-56.
OBJETO: A cessão de uso veículo, de propriedade da CEDENTE/SES-TO, para ser usado exclusivamente nas ações e serviços de saúde ofertados aos usuários do SUS, pelo Centro Especializado em Reabilitação Intelectual e Auditiva - CER II da APAE de Colinas do Tocantins, conforme previsto no Termo de Doação nº 2537/2018 do Ministério da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019.
VIGÊNCIA: 04/04/2023.
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
- JOÃO PAZ SILVA - Presidente da APAE de Colinas do Tocantins.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.085.207/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	10	UNIDADE	CABO PARA PLACA INOX, REUTILIZÁVEL, COM CONECTORES: PINO MACHO Ø 6,35 MM E DUPLO FEMEA Ø 3,97 MM, PARA SS-500 (CÓD. 3028) PC 6. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WEM	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
5	30	UNIDADE	PLACA TERRA ADULTO PARA BISTURI ELÉTRICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI WEM, MODELO SS-501. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WEM	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
8	15	UNIDADE	PLACA TERRA PEDIÁTRICO PARA BISTURI ELÉTRICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI WEM, MODELO SS-501. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WEM	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.250,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.085.207/0001-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3745/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	130	UNIDADE	ESCOVA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL, COM CERDAS FIRMES ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MENDIDO 104 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM ÁREA ESCOVANTE 95 MM X 28 MM COM FORMATO ANATÔMICO QUE ENCAIXE NA PALMA DA MÃO.	STERICONTROL	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.080,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3593/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 382/2018, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	269	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMP, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL	JG MORIYA	R\$ 89,49	R\$ 24.072,81
11	538	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMP, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL	JG MORIYA	R\$ 89,00	R\$ 47.882,00

12	4.335	KIT	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO CONTENDO FRASCO CONFECCIONADO EM PVC COM CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MINIMO E MAXIMO, TAMP INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT, EXTENSAO DE PVC ATOXICO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20 M COM CONECTORES E MASCARA ADULTA	JG MORIYA	R\$ 18,74	R\$ 81.237,90
19	1.310	UNIDADE	FRASCO PARA UMIDIFICADOR CAPACIDADE 400 ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DEMARCAÇÃO MINIMO E MAXIMO	JG MORIYA	R\$ 18,99	R\$ 24.876,90
24	1.176	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML CONFECCIONADO EM PVC TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MINIMO E MAXIMO, TAMP INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT	JG MORIYA	R\$ 14,00	R\$ 16.464,00
25	403	UNIDADE	TOMADA DUPLA PARA GASES MEDICINAIS PARA VACUO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006	JG MORIYA	R\$ 50,00	R\$ 20.150,00
26	101	UNIDADE	TOMADA DUPLA PARA GASES MEDICINAIS AR COMPRIMIDO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006	JG MORIYA	R\$ 50,00	R\$ 5.050,00
27	67	UNIDADE	TOMADA DUPLA PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006	JG MORIYA	R\$ 40,00	R\$ 2.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 222.413,61	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3593/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 382/2018, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.349	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPAS, HASTES E CONEXÕES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL	VENTCARE	R\$ 87,00	R\$ 117.363,00
VALOR TOTAL					R\$ 117.363,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3593/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 382/2018, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI - ME - CNPJ: 14.126.704/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPAS, HASTES, CONEXÕES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL CORRIGIR NA NOVA PUBLICAÇÃO	UNITEC	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
4	449	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPAS, HASTES E CONEXÕES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL	OXIGEL	R\$ 93,50	R\$ 41.981,50
13	1.444	KIT	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO CONTENDO FRASCO CONFECCIONADO EM PVC COM CAPACIDADE DE 250 ML, TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPAS INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT, EXTENSAO DE PVC ATOXICO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20 M COM CONECTORES E MASCARA ADULTA	RWR	R\$ 18,00	R\$ 25.992,00
16	34	KIT	KIT REANIMADOR COMPLETO INFANTIL, 100% AUTOCLAVAVEL CONTENDO BALAO EM SILICONE 500 ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, VALVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATORIO, LIVRE DE LATEX, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ESTERILIZACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	ADVANTIIVE	R\$ 160,00	R\$ 5.440,00
17	67	KIT	KIT REANIMADOR COMPLETO NEONATAL, 100% AUTOCLAVAVEL CONTENDO BALAO EM SILICONE 250 ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, VALVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATORIO, LIVRE DE LATEX, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ESTERILIZACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	ADVANTIIVE	R\$ 160,00	R\$ 10.720,00
18	17	KIT	KIT REANIMADOR COMPLETO ADULTO, 100% AUTOCLAVAVEL CONTENDO BALAO EM SILICONE 1600 ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, VALVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATORIO, LIVRE DE LATEX, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ESTERILIZACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	ADVANTIIVE	R\$ 139,99	R\$ 2.379,83
20	168	UNIDADE	FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRADOR CIRURGICO CAPACIDADE 5 LITROS GRADUADO COM TAMPAS ESTERILIZAVEL	RWR	R\$ 105,03	R\$ 17.645,04
21	67	UNIDADE	FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRADOR CIRURGICO CAPACIDADE 3 LITROS COM TAMPAS E GRADUACAO ESTERILIZAVEL	RWR	R\$ 63,97	R\$ 4.285,99
VALOR TOTAL					R\$ 112.344,36	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3593/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 382/2018, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	319	KIT	KIT NEBULIZACAO ADULTO PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPÁ, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL	PROTEC	R\$ 9,06	R\$ 2.890,14
6	2.042	KIT	KIT NEBULIZACAO INFANTIL PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPÁ, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL	PROTEC	R\$ 9,08	R\$ 18.541,36
7	680	KIT	KIT NEBULIZACAO INFANTIL PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPÁ, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL	PROTEC	R\$ 9,08	R\$ 6.174,40
8	202	KIT	KIT NEBULIZACAO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, ENTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPÁ, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL	PROTEC	R\$ 10,76	R\$ 2.173,52
9	555	KIT	KIT NEBULIZACAO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, ENTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPÁ, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL	PROTEC	R\$ 10,76	R\$ 5.971,80
10	184	KIT	KIT NEBULIZACAO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, ENTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPÁ, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL	PROTEC	R\$ 10,76	R\$ 1.979,84
VALOR TOTAL						R\$ 37.731,06

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h30min do dia 24 de abril de 2019, realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a aquisição de acessórios para equipamentos hospitalares existentes no setor de radioterapia do Hospital Regional de Araguaína, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2018/30550/1618). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, 03 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 035/2019 - Processo 2016/30550/10290. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Fios Cirúrgicos Parte II, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/04/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 036/2019 - Processo 2017/30550/6269. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/04/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 03 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 021/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/2236, conforme segue:

BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.085.207/0001-79, o valor adjudicado R\$ 21.250,00.

O valor total adjudicado R\$ 21.250,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 03 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 024/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3745, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 2.080,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.080,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 112/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1018, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 1.426.140,00.

EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.293.515/0001-80, o valor adjudicado R\$ 307.500,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.733.640,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 04 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 382/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3593, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 37.731,06.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 117.363,00.

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60, o valor adjudicado R\$ 222.413,61.

MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 112.344,36.

O valor total adjudicado R\$ 489.852,03. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 321, DE 2 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019, e,

Considerando a solicitação constante do memorado nº 018/2019/SSP/NPC, de 20 de março de 2019, subscrito pelo Chefe do Núcleo de Polícia Comunitária, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo a 18/03/2019, ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 881494-3, para responder pela Chefia do Núcleo de Polícia Comunitária, no período de 18/03/2019 a 1º/04/2019, referente às férias de Thiago Monteiro Martins, CAP - QOPM, matrícula nº 102882-1, ocupante da referida função.

Palmas/TO, 2 de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 334, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da PORTARIA SSP Nº 281, de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21/03/2019, ao servidor LUCAS MATHEUS LEOPOLDO NEIRE, número funcional 1284932/1, Assistente Administrativo, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 335, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º/03/2019, 30 (trinta) dias das férias da servidora NORMA JANE SOARES MOREIRA, número funcional 702575/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 336, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR GILBERTO MOREIRA MARTINS, número funcional nº 693185/1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no Gabinete do Secretário, com efeito retroativo a 25/03/2019.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 342, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, RAIMUNDO PEREIRA FRAGA, número funcional 617171/5, Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência Geral de Administração para a Diretoria de Medicina Legal, com efeito retroativo a 18/03/2019.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 343, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ALLINE LACERDA GONÇALVES BRANDÃO, número funcional 927846/2, Analista em Tecnologia da Informação, da Superintendência de Administração e Finanças para a Diretoria de Perícia Criminal, a partir de 1º/04/2019.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 344, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

LOTAR WIRIS ORIMAR FERREIRA, número funcional 925734/1, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Araguaína, com efeito retroativo a 08/03/2019.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 345, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

LOTAR MAX ALEXANDRE CARNEIRO, número funcional 11169265/1, Assistente Administrativo, na Diretoria de Perícia Criminal, com efeito retroativo a 22/02/2019.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 346, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

LOTAR LUCAS RANGEL NAGLIATE, número funcional 1273850/2, Assistente Administrativo, na Diretoria de Perícia Criminal, com efeito retroativo a 26/03/2019.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 347, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

LOTAR MARIA BONFIM RIBEIRO, número funcional 994010/4, Assistente Administrativo, na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Gurupi, com efeito retroativo a 26/03/2019.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 348, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

LOTAR EURIDES RIBEIRO LIMA, número funcional 1195417/3, Pedagogo, na Diretoria de Perícia Criminal, com efeito retroativo a 11/02/2019.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 349, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

LOTAR PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO, número funcional 1274406/1, Administrador, na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas, com efeito retroativo a 14/03/2019.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 350, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a Portaria DGPC Nº 267/2019, que dispensou o Delegado de Polícia Civil mencionado adiante de exercer a titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil, Seccional da Comarca de Palmas;

Considerando a solicitação da Corregedoria-Geral da Polícia, constante do Ofício nº 190/2019/CGPJ/CORREGEPOL, com anuência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, por intermédio da Proposta de Portaria nº 021/2019, de 1º de abril de 2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 1125168-1, para exercer suas atribuições na Corregedoria-Geral de Polícia, sediada em Palmas - TO.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 351, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a Portaria DGPC Nº 266/2019, que dispensou o Delegado de Polícia Civil mencionado adiante de exercer a titularidade da Primeira Delegacia de Polícia Civil, Seccional da Comarca de Palmas;

Considerando a solicitação da Corregedoria-Geral da Polícia, constante do Ofício nº 198/2019/CGPJ/CORREGEPOL, com anuência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, por intermédio da Proposta de Portaria nº 020/2019, de 1º de abril de 2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, JÉTER AIRES RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 904380-2, para exercer suas atribuições na Corregedoria-Geral de Polícia, sediada em Palmas - TO.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 353, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 1281, de 17/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.975, de 20/10/2017, à servidora LEONOR MOURÃO ARAUJO RIOS, Papiloscopista, número funcional 957048/4, no período de 26/03/2019 a 24/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 2 de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 354, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

LOTAR SERGIO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, nomeado para exercer o cargo de Assessor Comissionado II - CA-2, na Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia, com efeito retroativo a 1º/02/2019.

Palmas/TO, 2 de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 357, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação constante do memorando/OUV/SSP Nº 039/2019, da Ouvidoria da Secretaria da Segurança Pública, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor PÚBLIO GUIMARÃES JÚNIOR, Escrivão de Polícia, matrícula nº 304107-1, no período compreendido entre os dias 06/05/2019 a 04/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 960, de 24 de julho de 2012, publicada na edição nº 3.686 do Diário Oficial.

Palmas-TO, 3 de abril de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/3100/00043
Contrato nº: 023/2019
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Delta Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.
CNPJ: 10.843.754/0001-67
Objeto: Aquisição de macacão de voo, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
Natureza da Despesa: 339030
Fonte de Recurso: 0225180007
Data da Assinatura: 01/04/2019
Vigência: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Sonia Delta de Carvalho - Representante/Contratada

Palmas - TO, 02 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário da Segurança Pública

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 262, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 2º, §4º, da Lei nº 12.830, de 20 de junho de 2013, o inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei em curso somente poderá ser avocado ou redistribuído por superior hierárquico;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 134/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, em caráter especial, VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES, Delegada de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11597151-1, para presidir os Inquéritos Policiais referentes aos Autos e-Proc nº 0000655-44.2015.827.2709 e 0001196-72.2018.827.2709, bem como, prosseguir nas investigações até concluí-los.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 263, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP Nº 204, de 28 de fevereiro de 2019, de lavra do Excelentíssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.316 de 12 de março de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 204, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada na edição nº 5.316 do Diário Oficial, de 12 de março de 2019, na parte textual que faz referência ao período que irá responder pelo expediente da Delegacia Especializada na Proteção a Criança e ao Adolescente/DPCA-Palmas;

Onde se lê: "DESIGNAR, por necessidade de serviço, SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 817305-1, para, mantendo-a lotada na Seccional de Palmas, sem prejuízo de suas atribuições na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, responder, em caráter temporário, pelo expediente da Delegacia Especializada na Proteção a Criança e ao Adolescente/ DPCA - Palmas - Seccional da Comarca de Palmas - TO, durante as férias da Delegada Titular Ana Carolina Coelho Marinho Braga";

Leia-se: "DESIGNAR, por necessidade de serviço, SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 817305-1, para, mantendo-a lotada na Seccional de Palmas, sem prejuízo de suas atribuições na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, responder pelo expediente da Delegacia Especializada na Proteção a Criança e ao Adolescente/ DPCA - Palmas - Seccional da Comarca de Palmas - TO, no período de 01/03/2019 à 15/03/2019, durante as férias da Delegada Titular Ana Carolina Coelho Marinho Braga".

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 265, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a alteração de unidade administrativa de exercício de função, desde que praticada dentro da mesma Comarca, importa em mera movimentação interna, a qual não afronta a garantia da inamovibilidade dos Delegados de Polícia Civil, prevista na Constituição estadual, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando que, depois de efetivada a lotação, por ato do Secretário de Segurança Pública, a Movimentação Interna de Delegado de Polícia, de uma unidade administrativa para outra na mesma Comarca, é efetivada por ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil, consoante o disposto na parte final do art. 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando que a Delegada de Polícia, sujeito do presente ato administrativo, se encontra lotada na de Seccional da Comarca de Porto Nacional - TO, por intermédio da Portaria SSP nº 496, de 22 de maio de 2017. (Diário Oficial 4.876);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 135/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, CRISTIANE AGUIAR BRITO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 859105-2, para, mantendo-o lotado na Seccional da Comarca de Porto Nacional -TO, sem prejuízo de suas atribuições na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Porto Nacional, responder, em caráter temporário, pelo expediente da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Porto Nacional, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Porto Nacional - TO, no período de 28/03/2019 a 09/04/2019, durante as férias da titular Fernanda de Siqueira Correia.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 266, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a Portaria DGPC Nº 813 de 16 de novembro de 2018, que designou o Delegado de Polícia Civil adiante mencionado para exercer suas atribuições na titularidade da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Palmas, Seccional da

Comarca de Palmas, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.245, de 27 de novembro de 2018;

Considerando a solicitação da Corregedoria Geral de Polícia Civil -CORREGEPOL, constante no Ofício nº 198/2019/CGPJ/CORREGEPOL, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, JÉTER AIRES RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 904380-2, de exercer suas atribuições na titularidade da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 267, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a Portaria DGPC Nº 478, de 13 de julho de 2018, que designou o Delegado de Polícia Civil adiante mencionado para exercer suas atribuições na titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.158, de 19 de julho de 2018;

Considerando a solicitação da Corregedoria Geral de Polícia Civil -CORREGEPOL, constante no Ofício nº 190/2019/CGPJ/CORREGEPOL, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 1125168-1, de exercer suas atribuições na titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 26, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, os referido servidores podem ser removidos de ofício, por conveniência da Administração Pública, por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial, a requerimento ou por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos de remoção dos policiais civis, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 0.148/2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade da administração pública, ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR, Perito Oficial - Área 14, Número Funcional 1014757-1, do Núcleo de Medicina Legal de Paraíso do Tocantins para o Núcleo de Medicina Legal de Tocantinópolis, a partir dessa data.

Palmas/TO, 01 de Abril de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 26, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, os referido servidores podem ser removidos de ofício, por conveniência da Administração Pública, por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial, a requerimento ou por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos de remoção dos policiais civis, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a Portaria CCI Nº 232 - DISP, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.306/2019, de 22 de fevereiro de 2019, a qual dispensou o servidor a seguir da FCSP-7 atribuída a Chefia do Núcleo de Criminalística de Araguatins.

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade da administração pública, JOÃO FILHO PEREIRA DOS SANTOS, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 595310-1, do Núcleo de Criminalística de Araguatins para o Núcleo de Criminalística de Guaraí, com efeito retroativo ao dia 21 de fevereiro de 2019.

Palmas/TO, 01 de Abril de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 23/2019/GABSEC, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VERNONICA DE ARAUJO DAMASCENO OLIVEIRA, Nº funcional 768884-1, CPF Nº 626.630.381-72, para responder pelo Setor de Patrimônio a partir do dia 18/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2019.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 02 do mês de abril de 2019.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 24/2019/GABSEC, DE 03 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de licença maternidade, 05 (cinco) dias do gozo de férias da servidora MARIA AMÉLIA BRITO ARAUJO, Analista em Desenvolvimento Social, Nº funcional 1274643-1, CPF Nº 857.838.201-30, referente ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 20/03/2019 a 24/03/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 25, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KATILVÂNIA SOUZA GUEDES, nº funcional 1274180, Pedagoga, CPF 658.029.502-34, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 02/2019, Processo nº 2018 41000 000033, firmado com a empresa D & R COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.674.711/0001-16.

Art. 2º Designar a servidora JOELMA PEREIRA SANTIAGO COELHO, nº funcional 1191500, Pedagoga, CPF 556.153.171-91, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular KATILVÂNIA SOUZA GUEDES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 03 de abril de 2019.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2018 41000 000033
Contrato nº 02/2019

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: D & R COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME.
CNPJ: 09.674.711/0001-16.

Objeto: Aquisição de material de consumo (bolsas personalizadas), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 161/2018.

Valor total: R\$ 14.820,00 (catorze mil e oitocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4320.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fontes de recursos: 0237002732.

Data da assinatura: 03/04/2019.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

Davilton Paulo Santos de Oliveira - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Katilvânia Souza Guedes.

Nº funcional: 1274180.

AGETO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000266
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Paranã-TO.
 OBJETO: Empréstimo de Maquinário para realização de serviços de limpeza e raspagem no lixão do Município de Paranã - TO.
 PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo
 REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Fabrício Viana Camêlo Conceição

AEM

PORTARIA Nº 061, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 11657707-1, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade Nível II da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
 Presidente

ATS

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, Inciso XXIII, combinado com art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93 autoriza a empresa: EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP, a dar início no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar desta Ordem de Serviço, conforme dispõe o parágrafo único da cláusula décima segunda do contrato 008/2019, aos serviços de comercialização em saneamento contemplando a prestação de serviços comerciais diversos, atendimento presencial e via web, tele-atendimento (call center), faturamento, arrecadação e cobrança, micromedição e controle de consumo, na conformidade do Contrato 008/2019, decorrente do Processo Nº 2017/38970/000314, Edital de Pregão Eletrônico Nº 215/2018, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 03 de abril de 2019.

FRANCISCO D'AVILA AIRES DA SILVA
 Gerente Comercial

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
 Gestor do Contrato

ROMIS ALBERTO DA SILVA
 Presidente

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 40/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Emiliano Lima Pádua, matrícula funcional nº 155, e Evaldo Alves Pereira matrícula funcional nº 11063843 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 009/2019, vinculado ao processo nº 029578/2019, firmado com a VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 08.140.005/0001-21.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 41/2019

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a aquisição de Equipamentos de Informática para suprir a necessidade interna desta companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029578/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 187/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.140.005/0001 - 21, localizada na Quadra 1112 Sul, Alameda 07, QIJ, LT 01, Sala 02, SN, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-174, Palmas - TO, visando à contratação da empresa especializada em Equipamentos de Informática para atender as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 25.195,00 (Vinte e cinco mil e cento e noventa e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 029578/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA/TERRATINS Nº 045/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Republicada para correção

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

DESIGNAR,

O funcionário LEONARDO LANUSSE LIMA CORREIA, CPF nº 575.905.321-34, matrícula nº 107, Assessor Chefe do Gabinete da Presidência, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças, durante o afastamento de seu titular, Rafael Vicentini Buzaid, CPF nº 285.864.758-58, matrícula nº 126, no período de 01 de abril de 2019 a 20 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029578/2019
CONTRATO Nº: 009/2019
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -TERRATINS.
CONTRATADA: VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 08.140.005/0001 - 21
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para suprir a necessidade interna desta COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 25.195,00 (Vinte e cinco mil e cento e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Elismar Barbosa de Araújo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao Contrato nº 090/2018/SEFAZ
Processo Administrativo nº 29427/2019
Contratante: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 17.579.560/0001-45
Contratada: Banco do Brasil S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: Prestação de serviços bancários, centralização de processamento da folha de pagamento, das folhas correntes, inclusive a conta única da Terratins, de toda movimentação financeira, bem como dos serviços de cobrança registrada.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Vigência: A vigência deste termo está atrelada a vigência do Contrato 090/2018, bem como eventuais termos aditivos.
Valor: O valor mensal do contrato será conforme utilização do serviço, obedecendo aos valores descritos no contrato 090/2018 e seus anexos.
Data da Assinatura: 01 de março de 2019
Contratante: Aleandro Lacerda Gonçalves- Diretor-Presidente
Contratado: Ricardo Nunes da Cruz - Gerente Geral

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000439/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Aтуador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Aтуador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKH0908/TO	03115928130	DETRAN	TO00315936	23/03/2019	14: 05	7072-1
MVV6668/TO	04503751107	DETRAN	TO00315933	23/03/2019	07: 40	6599-2
MVV6668/TO	04503751107	DETRAN	TO00315932	23/03/2019	09: 40	5010-0
NHO3329/MA	03371788369	DETRAN	TO00333279	10/03/2019	23: 00	6912-0
JEC6738/MA	53070356320	DETRAN	TO00333280	12/03/2019	16: 00	5010-0
JEC6738/MA	53070356320	DETRAN	TO00333281	12/03/2019	16: 00	6912-0
OGX2329/MA	00518224155	DETRAN	TO00272558	15/03/2019	15: 48	5010-0
MVV9013/TO	79997570120	DETRAN	TO00272673	15/03/2019	08: 40	6858-0
MWS0308/TO	98871927168	DETRAN	TO00272674	15/03/2019	09: 00	5010-0
PTJ4515/MA	00661438376	DETRAN	TO00272675	15/03/2019	10: 30	7633-2
PEI3597/TO	01109114150	DETRAN	TO00272676	15/03/2019	10: 39	6858-0
NHD8479/TO	32463904879	DETRAN	TO00272677	15/03/2019	10: 45	5738-0
NNG4142/MA	06094542347	DETRAN	TO00272678	15/03/2019	11: 13	7048-1
MWL9455/TO	31896699880	DETRAN	TO00272679	16/03/2019	20: 00	6530-0
MVY7359/TO	06339668155	DETRAN	TO00272681	16/03/2019	20: 40	5274-2
MVM8256/TO	55001203600	DETRAN	TO00272683	16/03/2019	22: 40	6530-0
MVM8256/TO	55001203600	DETRAN	TO00272684	16/03/2019	22: 40	6637-2
HQE8025/MA	91092299300	DETRAN	TO00333278	09/03/2019	17: 30	5010-0
OYB6389/TO	08490945142	DETRAN	TO00333380	09/03/2019	21: 30	6556-4
MXG2496/TO	04356897382	DETRAN	TO00259182	22/03/2019	18: 33	7072-1
MXB2335/TO	01650188102	DETRAN	TO00259181	22/03/2019	10: 52	7340-0
QKL1777/TO	00162382146	DETRAN	TO00259180	22/03/2019	10: 05	6858-0
OLN1950/TO	59206934104	DETRAN	TO00259184	25/03/2019	09: 51	5185-1
KDZ2601/TO	02880414105	DETRAN	TO00259183	25/03/2019	16: 36	5185-1
MWC7715/TO	59656280130	DETRAN	TO00259178	25/03/2019	16: 32	5185-1
MXC5073/TO	04964909158	DETRAN	TO00259186	25/03/2019	10: 45	7340-0
JEO0594/TO	27905470172	DETRAN	TO00259187	28/03/2019	10: 55	5185-1
QKJ2639/TO	18013546187	DETRAN	TO00259188	28/03/2019	10: 45	7340-0
QKF6350/TO	02803436124	DETRAN	TO00259189	28/03/2019	17: 01	7340-0
QKC1677/TO	84974702149	DETRAN	TO00258939	26/03/2019	15: 25	7340-0
QKB5451/TO	00325952124	DETRAN	TO00258938	26/03/2019	15: 27	7366-2
OLI2057/TO	02127167198	DETRAN	TO00259210	26/03/2019	16: 20	5185-1
MWF4359/TO	30674239768	DETRAN	TO00259211	26/03/2019	16: 10	7366-2
QKC6148/TO	80203426134	DETRAN	TO00258850	26/03/2019	16: 18	5185-1
OYC8093/TO	03441459130	DETRAN	TO00301274	25/03/2019	07: 15	7030-1
MWW9064/TO	50015192172	DETRAN	TO00157449	26/03/2019	20: 15	5037-1
MWW9064/TO	50015192172	DETRAN	TO00157450	26/03/2019	20: 15	6599-2
QKF4260/TO	15819698134	DETRAN	TO00301275	25/03/2019	08: 22	5738-0
QKB5251/TO	92215912391	DETRAN	TO00212781	26/03/2019	07: 00	6599-2
MWH1595/TO	02734457156	DETRAN	TO00301276	25/03/2019	14: 51	6017-4
QKB5251/TO	92215912391	DETRAN	TO00212782	26/03/2019	07: 00	6017-4
OYA7951/TO	01135299102	DETRAN	TO00301356	22/03/2019	16: 25	7366-2
CTP0333/TO	67175511868	DETRAN	TO00277589	20/03/2019	16: 24	7633-2
QKE3141/TO	81761368168	DETRAN	TO00301357	22/03/2019	16: 28	7340-0
MWL9021/TO	00716042193	DETRAN	TO00301358	22/03/2019	16: 42	5185-1
QKF6755/TO	81477708120	DETRAN	TO00277590	20/03/2019	16: 23	7633-2
QKF4910/TO	03985247692	DETRAN	TO00301359	25/03/2019	17: 01	7340-0
NVY6953/TO	09717398119	DETRAN	TO00308124	23/03/2019	17: 00	5169-1
NVY6953/TO	09717398119	DETRAN	TO00308123	20/03/2019	17: 00	5010-0
MWT4097/TO	01589433173	DETRAN	TO00284803	05/03/2019	11: 20	5010-0

LVM3024/TO	70695332171	DETRAN	TO00284778	06/03/2019	14: 20	6599-2
JQE5452/TO	53474279149	DETRAN	TO00284780	06/03/2019	21: 10	5010-0
MXF6283/TO	36391956391	DETRAN	TO00284782	08/03/2019	10: 40	7633-2
MWT0516/TO	96801301187	DETRAN	TO00246915	08/03/2019	06: 34	6050-1
OYA5421/TO	02168005109	DETRAN	TO00246916	08/03/2019	15: 09	5541-6
MWM9438/TO	04883676110	DETRAN	TO00246830	09/03/2019	12: 30	5010-0
QKJ4877/TO	03713503109	DETRAN	TO00277593	26/03/2019	09: 49	5452-5
MWM2881/TO	01423543173	DETRAN	TO00246917	09/03/2019	08: 00	7633-1
MWV8754/TO	81727887115	DETRAN	TO00277594	26/03/2019	09: 49	5452-5
OGN8065/TO	72126086100	DETRAN	TO00246918	09/03/2019	09: 33	7633-1
JDP4149/TO	83643940106	DETRAN	TO00246919	09/03/2019	09: 40	6122-0
QKF2419/TO	05829585102	DETRAN	TO00277595	26/03/2019	11: 13	5738-0
MXA8362/TO	02173759108	DETRAN	TO00284784	10/03/2019	08: 20	6599-2
JVN7415/TO	82716749191	DETRAN	TO00284783	10/03/2019	06: 10	6530-0
PSX4215/MA	34577470637	DETRAN	TO00277596	26/03/2019	11: 21	5452-5
JGU7214/GO	35989319134	DETRAN	TO00284785	11/03/2019	10: 40	5010-0
NGO6639/GO	00022076131	DETRAN	TO00284805	13/03/2019	01: 20	6599-2
QKB0529/TO	56061358172	DETRAN	TO00277597	26/03/2019	11: 24	5452-5
JUO7417/PA	56354002304	DETRAN	TO00331263	23/03/2019	23: 00	5010-0
QKC6412/TO	76471098120	DETRAN	TO00277598	26/03/2019	11: 27	5452-5
QKE5445/TO	06188653908	DETRAN	TO00277599	26/03/2019	11: 31	5452-5
OYB1830/TO	99004186115	DETRAN	TO00292267	08/03/2019	21: 50	5010-0
OLM8530/TO	22765182191	DETRAN	TO00324265	14/03/2019	21: 40	6556-1
OLM8530/TO	22765182191	DETRAN	TO00324267	14/03/2019	21: 40	6580-0
MVS0162/MA	00626869170	DETRAN	TO00303256	26/03/2019	22: 44	6637-1
MXA6338/TO	71260579115	DETRAN	TO00324268	14/03/2019	21: 50	5010-0
MXA6338/TO	71260579115	DETRAN	TO00324269	14/03/2019	21: 50	6912-0
QPS1422/MG	04437534001455	DETRAN	TO00136337	20/03/2019	14: 55	7633-1
HOV2526/MA	12600482334	DETRAN	TO00307993	26/03/2019	08: 00	6599-2
MWO4172/TO	04143340194	DETRAN	TO01026521	08/03/2019	23: 00	6653-1
NKT4079/TO	58606254134	DETRAN	TO00323661	22/03/2019	21: 02	6912-0
MNM8024/TO	07451302164	DETRAN	TO01026522	08/03/2019	23: 00	5010-0
MNM8024/TO	07451302164	DETRAN	TO01026523	08/03/2019	23: 00	6653-1
MWV3716/TO	00125115131	DETRAN	TO01026524	12/03/2019	12: 37	7056-1
NKG5882/TO	90590449168	DETRAN	TO01026526	12/03/2019	15: 30	6556-1
MVS0162/MA	00626869170	DETRAN	TO00303254	26/03/2019	22: 47	6912-0
MVS0162/MA	00626869170	DETRAN	TO00303255	26/03/2019	22: 47	5010-0
QKF2524/TO	26726998104	DETRAN	TO01026527	15/03/2019	10: 30	5460-0
MVO3102/TO	92319220259	DETRAN	TO00308925	24/03/2019	20: 15	5010-0
MVO3102/TO	92319220259	DETRAN	TO00308926	24/03/2019	20: 15	6599-2
MVQ4677/TO	14501007249	DETRAN	TO00316051	23/03/2019	19: 53	6912-0
PQV4112/GO	07194751000135	DETRAN	TO00316052	24/03/2019	04: 50	5452-5
OLK4238/TO	05802825111	DETRAN	TO00308170	13/03/2019	22: 00	6874-1
OLK4238/TO	05802825111	DETRAN	TO00308169	23/03/2019	22: 00	5010-0
OYA4189/TO	05841993178	DETRAN	TO00315937	23/03/2019	18: 20	6637-2
QKE2613/TO	01409022102	DETRAN	TO00308924	23/03/2019	16: 13	5738-0
DRR7654/SP	77114353391	DETRAN	TO01047565	23/03/2019	12: 03	5010-0
DRR7654/SP	77114353391	DETRAN	TO01047566	23/03/2019	12: 03	6599-2
KEZ4762/TO	70505446804	DETRAN	TO01128124	24/03/2019	03: 05	6912-0
KEB7527/TO	57545650115	DETRAN	TO01092465	05/03/2019	15: 01	5169-0
OYA1566/TO	33641064368	DETRAN	TO01065869	15/03/2019	11: 40	6858-0
NOD1455/TO	19882416187	DETRAN	TO01065870	20/03/2019	09: 50	5541-1
NGE7558/GO	92492487172	DETRAN	TO01065871	22/03/2019	08: 40	5541-1
MWA2956/TO	10083235353	DETRAN	TO01089930	23/03/2019	22: 30	5010-0
MWA2956/TO	10083235353	DETRAN	TO01089931	23/03/2019	22: 30	6599-2
NLI6608/TO	89162358120	DETRAN	TO01092486	18/03/2019	17: 20	6599-2
MWK6723/TO	02538363101	DETRAN	TO01123201	22/03/2019	11: 35	6599-2
QKE0156/TO	27901920149	DETRAN	TO01092493	22/03/2019	22: 40	6653-1
MWK6723/TO	02538363101	DETRAN	TO01123202	22/03/2019	11: 35	7048-1
QKA7140/TO	08865817100	DETRAN	TO01123203	22/03/2019	18: 50	5738-0
PSO5844/MA	04686945364	DETRAN	TO01123204	22/03/2019	16: 40	5010-0
MWR1715/TO	07291739179	DETRAN	TO01092469	13/03/2019	01: 00	5274-2
MWR1715/TO	07291739179	DETRAN	TO01092470	13/03/2019	01: 00	6912-0
MWR1715/TO	07291739179	DETRAN	TO01092468	13/03/2019	01: 00	5010-0
QKF2524/TO	26726998104	DETRAN	TO01026528	15/03/2019	10: 30	5525-0
MWT4791/TO	00396692117	DETRAN	TO01026529	15/03/2019	20: 58	5010-0

MWT4971/TO	04817985100	DETRAN	TO01026530	15/03/2019	20: 58	6912-0
MWO4172/TO	04143340194	DETRAN	TO01026520	08/03/2019	23: 00	5010-0
MWD2714/TO	01669084000113	DETRAN	TO01092475	13/03/2019	10: 50	6599-2
MXV2444/TO	88692868191	DETRAN	TO01092480	13/03/2019	18: 50	6556-1
MVO7230/TO	07833989304	DETRAN	TO01092477	13/03/2019	17: 42	6599-2
INM2399/GO	00467921393	DETRAN	TO01092489	19/03/2019	12: 40	5010-0
MXF4587/TO	52472310900	DETRAN	TO01092482	14/03/2019	01: 59	6912-0
MWN3329/TO	07654422130	DETRAN	TO01092472	13/03/2019	10: 20	6653-1
MWN3329/TO	07654422130	DETRAN	TO01092473	13/03/2019	10: 20	6912-0
MWO4998/TO	05668914178	DETRAN	TO01092487	19/03/2019	12: 05	6653-1
MWO4998/TO	05668914178	DETRAN	TO01092488	19/03/2019	12: 05	6637-1
QKE0156/TO	27901920149	DETRAN	TO01092492	22/03/2019	22: 30	5010-0
QPH1146/MG	16670085000155	DETRAN	TO01092485	15/03/2019	09: 00	7366-2
QKB3428/TO	03935889550	DETRAN	TO01086427	10/03/2019	18: 20	5010-0
QKB3428/TO	03935889550	DETRAN	TO01086428	10/03/2019	18: 20	6912-0
QKB3428/TO	03935889550	DETRAN	TO01086429	10/03/2019	18: 20	7030-1
OLM3401/TO	02147353116	DETRAN	TO01086430	10/03/2019	18: 20	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 484, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Eliete Nazareno de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, IV, "b"; 37-A, III, §§1º e 2º e art. 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57, §II, §1º, I; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de dezembro de 2017, ao filho inválido ANTONIO NAZARENO MARQUES, CPF nº 664.056.292-87, nascido em 12/08/1975, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELIETE NAZARENO DE SOUZA, CPF nº 121.964.441-20, benefício nº 0006511, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2018.07.203745P.

Art. 2º ESTABELECEER como representante legal do pensionista, a curadora legalmente constituída nos autos ISTECLA MARIA BARBOSA MARINHO, CPF nº 871.828.071-49.

Art. 3º Fixar o benefício em caráter temporário enquanto perdurar a invalidez, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ R\$ 846,17, devendo ser complementado o montante de R\$ 90,83, para alcançar o valor do salário mínimo vigente à data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 937,00.

Art. 4º CONSIDERAR o benefício do pensionista isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 26/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: ANTECEDENTES PENAI, em nome de MIGUEL HERNANZ SANCHEZ, conforme processo nº 19/021292-6, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 04 de abril de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 27/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma FRANCÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, emitida pelo Governo da República do Senegal, em nome de MBAYE NIASSE, conforme processo nº 19/021163-6, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 04 de abril de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 28/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma ITALIANO, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos documentos: DIPLOMA DE BACHAREL EM DIREITO, emitido pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi - TO, em nome de LUCIELA SOARES DA SILVA e CERTIDÕES DE NASCIMENTO EM INTEIRO TEOR em nome de PIETRO SOARES DE JESUS e LUCCA SOARES DE JESUS, conforme processo nº 19/021293-4, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 04 de abril de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 29/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: INFORME DE ANTECEDENTES PENAI, emitido pelo Departamento de Justiça da Bolívia, em nome de DIANA AGRA ALVAREZ, conforme processo nº 19/021290-0, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 04 de abril de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 387, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

República para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/03/2019 a 30/03/2019, das férias do servidor LEANDRO SOUZA LOPES, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9082042, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2019 a 15/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública Geral, em Palmas, ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 389, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/04/2019 a 30/04/2019 das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, matrícula nº 90001860-7, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1246/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.224, de 24 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de abril de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 396, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o dia 01/04/2019, das férias do servidor OTACILIO ONOFRE LOPES, Motorista de Representação, matrícula nº 905806-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 317/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.320, de 18 de março de 2019, previstas para o período de 15/03/2019 a 01/04/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no dia 01/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública Geral, em Palmas, aos três dias do mês de abril de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 398, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/04/2019 a 16/04/2019, das férias do servidor OTACILIO ONOFRE LOPES, Motorista de Representação, matrícula nº 905806-1, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02/07/2019 a 16/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública Geral, em Palmas, aos três dias do mês de abril de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 05.
CONTRATO Nº: 016/2014.
PROCESSO SEI Nº: 18.0.000001087-8
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de abril de 2019, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Smp)/ Serviço de Comunicação de Dados(Internet) Móvel, com Fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40; FONTE: 0100666666; SUB-ITEM: 09
VALOR: R\$ 116.793,60 (cento e dezesseis mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 01/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Carlota Braga de Assis Lima - Representante Legal - Contratada.
Wellington Xavier da Costa - Representante Legal - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 02.
CONTRATO Nº: 013/2018.
PROCESSO Nº: 18.0.000000762-1.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Hidro Forte Administração e Operação Ltda.
OBJETO: Renovação do contrato em epígrafe pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 07/2019 (doc. SEI nº 0352799), referente à prestação de serviço de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do(s) imóvel (eis) sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666; SUBITEM: 44.
VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Guimar Antonio Gomides Junior - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.0000001580-2.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Ludymila Lisboa Reis.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 02/04/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Ludymila Lisboa Reis - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 394, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/04/2019 a 11/04/2019, das férias do servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907346-9, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 31/07/2019 a 09/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2019.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 216, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 388, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º inciso I da Lei Nº 151/2017, de 25 de setembro de 2007, que dispõe sobre o feriado do dia do Evangélico, no dia 25 de abril no município de Aurora - TO.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de ABRIL.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:
Plantonista: FELIPE LOPES BARBOZA CURY
Plantão: 05/04/2019 às 17 horas a 08/04/2019 às 08 horas
Plantão: 12/04/2019 às 17 horas a 15/04/2019 às 08 horas
Plantonista: PABLO MENDONÇA CHAER
Plantão: 16/04/2019 às 17 horas a 22/04/2019 às 08 horas
Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO
Plantão: 26/04/2019 às 17 horas a 29/04/2019 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:
Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 05/04/2019 às 17 horas a 08/04/2019 às 08 horas
Plantão: 12/04/2019 às 17 horas a 15/04/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009
Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
Plantão: 16/04/2019 às 17 horas a 22/04/2019 às 08 horas
Plantão: 26/04/2019 às 17 horas a 29/04/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:
Plantonista: EDSON PERILO AZEVEDO JÚNIOR
Plantão: 05/04/2019 às 17 horas a 08/04/2019 às 08 horas
Plantão: 12/04/2019 às 17 horas a 15/04/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009
Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 16/04/2019 às 17 horas a 22/04/2019 às 08 horas
Plantão: 24/04/2019 às 17 horas a 26/04/2019 às 08 horas
Plantão: 26/04/2019 às 17 horas a 29/04/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:
 Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA
 Plantão: 05/04/2019 às 17 horas a 08/04/2019 às 08 horas
 Plantão: 12/04/2019 às 17 horas a 15/04/2019 às 08 horas
 Plantonista: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
 Plantão: 16/04/2019 às 17 horas a 22/04/2019 às 08 horas
 Plantão: 26/04/2019 às 17 horas a 29/04/2019 às 08 horas
 Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:
 Plantonista: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES
 Plantão: 05/04/2019 às 17 horas a 08/04/2019 às 08 horas
 Plantão: 12/04/2019 às 17 horas a 15/04/2019 às 08 horas
 Plantonista: DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA
 Plantão: 16/04/2019 às 17 horas a 22/04/2019 às 08 horas
 Plantão: 26/04/2019 às 17 horas a 29/04/2019 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:
 Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
 Plantão: 05/04/2019 às 17 horas a 08/04/2019 às 08 horas
 Plantão: 12/04/2019 às 17 horas a 15/04/2019 às 08 horas
 Plantonista: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
 Plantão: 16/04/2019 às 17 horas a 22/04/2019 às 08 horas
 Plantão: 26/04/2019 às 17 horas a 29/04/2019 às 08 horas
 Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:
 Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
 Plantão: 05/04/2019 às 17 horas a 08/04/2019 às 08 horas
 Plantão: 12/04/2019 às 17 horas a 15/04/2019 às 08 horas
 Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
 Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
 Plantão: 16/04/2019 às 17 horas a 22/04/2019 às 08 horas
 Plantão: 26/04/2019 às 17 horas a 29/04/2019 às 08 horas
 Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:
 Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE
 Plantão: 05/04/2019 às 17 horas a 08/04/2019 às 08 horas
 Plantão: 12/04/2019 às 17 horas a 15/04/2019 às 08 horas
 Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
 Plantonista: MARCELLO TOMÁZ DE SOUZA
 Plantão: 16/04/2019 às 17 horas a 22/04/2019 às 08 horas
 Plantão: 26/04/2019 às 17 horas a 29/04/2019 às 08 horas
 Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:
 Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
 Plantão: 05/04/2019 às 17 horas a 08/04/2019 às 08 horas
 Plantão: 12/04/2019 às 17 horas a 15/04/2019 às 08 horas
 Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
 Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
 Plantão: 16/04/2019 às 17 horas a 22/04/2019 às 08 horas
 Plantão: 26/04/2019 às 17 horas a 29/04/2019 às 08 horas
 Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
 Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias
 do mês de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 391, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das
 atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado
 no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado,
 Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios
 diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
 funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON
 COSTA LUZ AMORIM, para realizar o contraditório na audiência referente
 aos autos nº 0012314-48.2019.827.2729, no dia 10 de abril de 2019,
 às 15h30, na Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da
 Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
 Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de
 abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 393, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das
 atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado
 no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado,
 Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios
 diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações
 consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
 funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE
 SOUSAMIRANDA, para atuar em audiências na Comarca de Taguatinga,
 no dia 02 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
 Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de
 abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 395, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das
 atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado
 no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado,
 Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios
 diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações
 e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações
 consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
 funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOICE
 MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para responder cumulativamente, sem
 prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública de Família de Colinas
 do Tocantins, no período de 15 a 24 de abril 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
 Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias de
 abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 399, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para atuar em audiências na Unidade da Defensoria Pública de Tocantínia, no dia 3 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 400, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para atuar em audiências da Unidade da Defensoria Pública de Tocantínia, no dia 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 401, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, para realizar a audiência de Instrução e Julgamento referente aos autos nº 0000997-72.2017.827.2713, no dia 28 de março de 2019 na Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a 28 de março de 2019

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 402, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, matrícula nº 886493-4, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 59/2019/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3530/2016 - Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins - Assunto: Representação em face de possíveis irregularidades no Município de Almas - Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 241/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Osmar Lima Cintra, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 18 dia do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 60/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 12146/2018 - Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - Assunto: Representação decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 130/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Vanderley Jose de Oliveira, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 18 dia do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 61/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 12148/2018 - Câmara Municipal de Monte Santo - Assunto: Representação decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Monte Santo. Nos termos do Despacho nº 131/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Longonio Dias Alves, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 18 dia do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 48/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 5107/2018 - Previdência Social do Município de Palmas - Assunto: Denúncia acerca de possível irregularidade no Contrato nº 024/2017, firmado entre o Previpalmas e o IAUPE. Nos termos do Despacho nº 199/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Maxcilane Machado Fleury, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja,

de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 dia do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 49/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 5107/2018 - Previdência Social do Município de Palmas - Assunto: Denúncia acerca de possível irregularidade no Contrato nº 024/2017, firmado entre o Previpalmas e o IAUPE. Nos termos do Despacho nº 199/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Maria Lucylla Rassi Sant'anna, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 dia do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 62/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 5107/2018 - Previdência Social do Município de Palmas - Assunto: Denúncia acerca de possível irregularidade no Contrato nº 024/2017, firmado entre o Previpalmas e o IAUPE. Nos termos do Despacho nº 199/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor André Fagundes Cheguhem, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 dia do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS,
PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 001/2018 - 3ª PUBLICAÇÃO**

Processo nº 2017029536. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo, licenciamento ambiental e de execução de obra de engenharia do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, em Palmas - TO, do tipo técnica e preço. Após exame da documentação apresentada, relativa à proposta de preços, técnica e da habilitação e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 004/2019/SUPOC, anexo nos autos às fls. 2.445/2.451, no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 005/2019/SUPOC, anexo às fls. 2.492/2.497 e PARECER TÉCNICO SEISP nº 007/2019/SUPOC, de fls. 2.500/2.509, a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: As empresas apresentaram as seguintes pontuações para as propostas de preços, proposta técnica e pontuação final:

EMPRESA/CONSORCIO	PROPOSTA DE PREÇOS	PROPOSTA TÉCNICA	PONTUAÇÃO FINAL
CONSORCIO COCENO-UNIGEO	100 PONTOS	43 PONTOS	88,90 PONTOS
CONSÓRCIO HIKARI-AMBIENGER-SHP	100 PONTOS	88 PONTOS	96,40 PONTOS
CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA	99,52 PONTOS	0,00 PONTOS	69,65 PONTOS

Em relação ao julgamento da habilitação, a comissão assim deliberou: CONSORCIO COCENO-UNIGEO - Foi INABILITADA por não ter apresentado em seus atestados de capacidade técnico profissional e operacional a comprovação de execução de elaboração de projeto: Arquitetura, Memorial Descritivo; estando em desacordo com o item 10, quadro 1 e quadro 2 do Termo de Referência do edital; CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA. Foi INABILITADA, por não ter apresentado em seus atestados de capacidade técnico profissional a comprovação de execução de elaboração de projeto Hidrosanitário, SPDA (Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas); Estruturas Metálicas; Combate a Incêndio; elaboração de plano de controle ambiental, relatório de controle ambiental e plano de gerenciamento de resíduos sólidos; execução de telha termo acústica; execução de piso intertravado; execução de piso tipo porcelanato; execução de pintura epóxi; execução de plano de controle ambiental e plano de gerenciamento de resíduos sólidos, estando em desacordo com o quadro 10, item 1 e item 2 do termo de referência do edital; CONSÓRCIO HIKARI-AMBIENGER-SHP - HABILITADA por ter apresentado todos os documentos conforme exigências do edital. Conforme acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação declara VENCEDORA do certame o CONSÓRCIO HIKARI-AMBIENGER-SHP (HIKARI Construções Ltda., AMBIENGER Engenharia Ambiental Ltda., SHP Engenharia), por ter obtido Nota Final de 96,40 (noventa e seis virgula quarenta pontos) e apresentado proposta de preços no valor de R\$ 8.419.600,00 (oito milhões, quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais) e por atender todas as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis e quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 2111-3243/3244.

Palmas - TO, 02 de Abril de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

EDITAL Nº 001/2019

“Dispõe sobre a convocação para as eleições para conselheiros tutelares para Gestão 2020/2024, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada/TO - CMDCA, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal Nº 1.113/2015, de 01 de abril de 2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pública o Edital que determina a realização do Processo Eleitoral para escolha de (05) cinco Conselheiros Tutelares e (05) cinco suplentes, do Conselho Tutelar de Alvorada/TO.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral, constituída através da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 29 de março de 2019, com a composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, sendo:

1. Silese Azevedo Duarte;
2. Paulo dos Santos Araújo;
3. Maria Raimunda Cruz Neres Araújo;
4. Veronica Pinheiro Martins;
5. Ítalo Moura Santos;
6. Pedrocilia Furtado Pimentel;
7. Neide Maria Soares Marquês;
8. Rafael Rinaldi da Cruz;
9. Carla Nábilla Araújo.

§1º A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

§2º Este edital será divulgado no site oficial e nos órgãos públicos municipais.

§3º Compete a Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- b) Decidir dos Recursos e das Impugnações;
- c) Designar os membros da Mesa Receptora dos votos;
- d) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
- e) Providenciar as credenciais para os fiscais;
- f) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- g) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- h) Decidir os casos omissos neste Edital;

II - DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

Art. 2º O Processo de Escolha se realizará em três etapas classificatórias e eliminatórias:

1. 1ª etapa: inscrição;
2. 2ª etapa: Habilitação
3. 3ª etapa: eleição.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, neste município, entre o dia 30 de abril a 30 de maio de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

IV - DOS REQUISITOS

Art. 4º São requisitos para se inscrever-se como candidato a membro do Conselho Tutelar:

- a) Ter reconhecido idoneidade moral;
- b) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município há, pelo menos três anos;
- d) Estar em gozo de seus direitos políticos;
- e) Apresentar no momento da inscrição, certificado do ensino médio completo ou equivalente ao 2º grau;

V - INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição consistirá do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição.

Art. 6º No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade e CPF;
- b) comprovante de domicílio no Município há pelo menos três anos.
- c) comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau.

§1º A comprovação de domicílio dar-se-á através da apresentação de documentos (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras) que atestem residência.

§2º Para a comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Bons Antecedentes emitido por órgão competente (Delegacia de Polícia Civil), sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

§3º O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº 1.113, de 27 de março de 2015.

§4º O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

§5º Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por procuração pública desde que apresentada o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 7º Encerrado o prazo para as inscrições preliminares, a COMISSÃO ELEITORAL, no dia 10 de junho de 2019, afixará no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no Centro de Referência de Assistência Social, a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, abrindo-se o prazo para recursos nos dias 11 a 13 de junho de 2019, à Comissão Eleitoral dos que tiveram a sua inscrição indeferida.

Art. 8º Encerrado o prazo de recurso, quando for o caso, o CMDCA se reunirá para apreciá-los, em decisão e irrecorrível.

Art. 9º Encerrada a fase de inscrição, a homologação da nominata dos inscritos dar-se-á no dia 17 de junho, e a documentação dos candidatos ficará à disposição até o dia 19 de junho, em horário das 07h30minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h30minh, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, deste município, para exame, eleitores candidatos e membros do CMDCA.

Art. 10. Qualquer cidadão, no gozo dos seus direitos políticos, poderá impugnar, fundamentalmente, na fase de inscrição qualquer candidatura.

VI - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11. São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 12. Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.

VII - DAS PROVAS

Art. 13. A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar no período de 2020 a 2024.

Art. 14. O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório com 20 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas.

§1º A prova escrita terá questões conforme conteúdo programático descrito no ANEXO I.

§2º A prova escrita será realizada no dia 30 de junho de 2019, com início às 8h e término às 12h, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§3º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 08h00min horas devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

§4º No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões, a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e a Folha de Respostas. O candidato poderá, ao término da prova, retirar-se da sala de prova levando apenas a Folha de Passagem.

§5º Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

§6º Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

§7º Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:

I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

II - apresentar-se para a prova em outro local;

III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

IV - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

VI - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

VII - se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

VIII - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares etc.);

IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

X - não devolver integralmente o material solicitado;

XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

§8º As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

§9º O gabarito será publicado, mediante Edital, no local de inscrição.

§10. O Resultado da Prova escrita, ou seja, a pontuação obtida pelo os candidatos será publicada na Prefeitura Municipal e no Centro de Referência de Assistência Social em 05 de julho de 2019, abrindo-se prazo de 03 (três) dias para recursos, seguindo-se a decisão pela Comissão Eleitoral.

§11. Os Candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) das Provas serão classificados.

Art. 15. Encerrada a fase de habilitação, o CMDCA fará divulgação dos resultados e a nominata dos candidatos habilitados a participar no processo eletivo em 19 de julho de 2019.

Art. 16. A nominata dos candidatos inscritos, habilitados e considerados aptos a participar do processo eletivo ao Conselho Tutelar, será encaminhada, no momento da sua publicação, ao Juizado da Infância e da Juventude e ao Ministério Público da Comarca competente.

VIII - DADIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 17. A comissão divulgará os candidatos aprovados, por meio de listagem fixada na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, bem como em outros locais públicos.

Art. 18. A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos candidatos.

Art. 19. A propaganda eleitoral dos candidatos habilitados, ao processo eletivo, será permitida nos moldes da legislação eleitoral vigente.

§1º São vedados:

- a) O abuso do poder econômico;
- b) O uso do poder político;

§2º Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes, solidariamente, os excessos praticados por seus simpatizantes.

§3º Constatada a infração aos dispositivos de que trata este artigo, o CMDCA, avaliando os fatos, poderá de plano, cassar a candidatura do candidato faltoso ou, há hipótese de já ter sido eleito seu mandato.

IX - DAS ELEIÇÕES

Art. 20. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 06 de outubro de 2019.

Paragrafo único. A seção eleitoral funcionará no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 21. Somente poderão votar eleitores devidamente inscrito /regularizados junto ao TRE até o dia 05 de julho de 2019 habilitados no do Município de Alvorada/TO.

Art. 22. As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Alvorada-TO, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário ou através de urnas eletrônicas cedidas pelo o TRE.

Art. 23. O eleitor poderá votar em 01(um) candidato.

§1º Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§2º A cédula de votação conterà os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números.

§3º O eleitor poderá votar em 01(um) candidato por meio da marcação de um "x" no campo reservado para a prática do ato.

§4º Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

Art. 24. Cada candidato poderá credenciar no máximo um fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.

Art. 25. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por três (03) membros, a saber: um (01) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA) e dois (02) auxiliares de mesa.

Parágrafo único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 26. No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa:

- a) Fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral;

b) Conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares;

c) Realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

Art. 27. A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a comissão eleitoral. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 28. A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

Art. 29. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

Art. 30. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

Art. 31. Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

X - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Art. 32. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, co-responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único - Os candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem apurados cabendo decisão à própria Mesa receptora pelo voto majoritário, com recurso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que decidirá em três dias, facultada a manifestação do Ministério Público Estadual.

Art. 33. Concluída a apuração dos votos decididos os eventuais recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 34. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os cinco (05) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 35. Havendo empate na votação, será considerado o candidato que tiver obtido melhor desempenho na seleção da prova escrita.

Paragrafo único. Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 36. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 37. A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma comissão designada pelo o CMDCA após a posse.

Art. 39. O Conselho Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com outras atividades remunerada, pública ou privada, inclusive, emprego ou função.

Art. 40. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 41. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 42. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 43. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 44. Faz parte do presente edital os anexos I, II e III contendo conteúdo programático e o cronograma do processo seletivo.

Alvorada - TO, 02 de Abril de 2019.

MARLENE NERES CASTRO
Presidente do CMDCA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Ortografia oficial, acentuação gráfica, separação de sílabas, reconhecimento de classe de palavras, nome, pronome, verbo, preposições, conjugações, pronomes, forma pronominais de tratamento, concordância nominal e verbal, ocorrência de crase, estrutura do vocabulário, radicais e afixos, formação de palavras, termos da oração, tipo de predicação, estrutura do período, coordenação e subordinação, nexos oracionais, valor lógica e sintática, semântica e interpretação de texto.

CONHECIMENTO GERAL

Psicologia do desenvolvimento e possíveis desvio de comportamentos; Trabalho com Família; Políticas públicas; Atribuições do Conselho Tutelar.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

Lei Federal Nº 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8742/93 e Lei Municipal Nº 1.113, de 27 de março de 2015.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA - PROVA ESCRITA

Lei Federal Nº 8069, de 13 de julho de 1990, que institui - ECA; Lei Municipal Nº 1.113, de 27 de março de 2015; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8742 / 93.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO

1. Inscrição preliminar: 30 de abril a 30 de maio de 2019.
 - a) Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
 - b) Horário: 07h30min as 11h30minh e 13h30min as 17h30minh.
2. CMDCA pública a resolução com relação dos candidatos inscritos: 05 de junho de 2019.
3. CMDCA pública edital com a relação dos candidatos deferidos e indeferidos: 10 de junho de 2019.
4. Prazo para Recurso: 11 a 13 de junho de 2019.
5. Homologação da nominata dos inscritos: 24 de junho de 2019.
6. Vista do Processo ao Ministério Público: 25 e 26 de junho de 2019.
7. CMDCA publica o edital com relação dos candidatos e convocação para a prova escrita: 27 de junho de 2019.
8. Prova escrita: 30 de junho de 2019.
9. Resultados da Prova escrita: 05 de julho de 2019.
10. Prazo para Recursos: 01 a 03 de julho de 2019.
11. Resultado dos Recursos 03 (três) dias: 04 a 06 de julho de 2019.
12. Publicação do edital com a relação definitiva dos candidatos aptos: 09 de julho de 2019.
13. Início do Período de divulgação das candidaturas: 10 de julho de 2019.
14. Eleição: 06 de outubro de 2019.
15. Diplomação e posse: 10 de janeiro de 2020.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta afixei cópias deste edital na sede do CMDCA, Prefeitura Municipal e câmara, escolas e demais locais públicos de grande acesso do município de Alvorada.

MARLENE NERES CASTRO
Presidente do CMDCA

ANGICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BASICO, torna público que fará realizar Audiência Pública para apresentação e aprovação do PLANO DE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, apresentação da AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA do município e apresentação do EDITAL E SEUS ANEXOS para a realização da Concorrência Pública nº 01/2019 para concessão dos serviços de Água do município, a ser realizada no dia 12 de Abril de 2019 às 9:00 da manhã no Prédio da Câmara Municipal de Angico - TO, situado na Rua Santa Catarina, nº 49, centro, Angico -TO.

Angico - TO, 02 de Abril de 2019.

DEUSDETE BORGES PEREIRA

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público a Carta Convite de nº 003/2019/FMS, objetivando a Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para executar a reprogramação e conclusão de 01 (uma) Academia da Saúde modalidade I, perímetro urbana, na Rua Ary Valadão, Nº 001, Setor Central, Aragominas/TO, conforme Termos de Compromisso nº da proposta 12616343000113003, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO e MINISTÉRIO DA SAÚDE, no dia 12 de abril de 2019 às 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min. (63) 3463-1299.

Aragominas - TO, 03 de Abril de 2019.

Antônio Pereira Oliveira
Presidente da CPL

ARAGUATINS

PORTARIA Nº 16/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. LILIAN GOMES MARTINS OLIVEIRA..”

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. LILIAN GOMES MARTINS OLIVEIRA, Viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 1399400, inscrita no CPF sob o nº 180.097.781-68, efetiva no cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA PIII 20H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2019.02.63580P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

Homologo: CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 028/2019, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a Empresa: WR DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 26.758.134/0001-60, vencedora dos itens 01 a 247, perfazendo o valor de R\$ 681.586,44. Totalizando o Valor de R\$ 681.586,44 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/03/2020 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS/TO. CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Ordenador. Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior - Prefeito Municipal.

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**

Processo Adm. nº 2019002987. Vinculado ao Processo Licitatório nº 6926/2017 e a Concorrência Pública nº 001/2018. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e SCR - SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ sob o nº 02.873.295/0001-36. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. Data de Assinatura: 01/04/2019. Vigência 270 dias corridos, a partir da assinatura. Valor Global: R\$ 1.537.782,59. Dotação Orçamentária: 13.20.26.782.0669.1207.

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 2018.018291**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 24/04/2019, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 002/2019, Menor Preço Valor Global, Exclusiva à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TOTENS NAS ESTRADAS DO PARQUE INDUSTRIAL E CENTRO DE ABASTECIMENTO DE GURUPI. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/ Peixe), Bloco H.

Gurupi/TO, 04/04/2019.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL**ERRATA**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 5.324 EM 25 DE MARÇO DE 2019, NA PÁGINA 60. PREGÃO PRESENCIAL 005/2019, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
CONTRATADA: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ Nº 24.446.768/0001-51
Onde se lê: "valor total R\$ 10.375,00"
Leia-se "valor total R\$ 10.601,00"

Presidente da Câmara Municipal - Wendel Antônio Gómes - 01 de abril de 2019.

LAGOA DA CONFUSÃO**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATO/ATA SRP**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº: 001/2019.
ATA DE REGISTRO Nº: 01/2019.
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
CONTATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL JATOBÁ LTDA.
CNPJ Nº 06.881.828/0001-82.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de combustíveis, destinados a frota veicular pertencente a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, conforme descrito e especificado no ANEXO I - Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 26/02/2019 à 26/02/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 97.569,00 (noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 001/2019.
CONTRATO Nº: 10/2019.
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
CONTATADA: VS PORTO-ME.
CNPJ Nº 21.289.330/0001-19.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade para a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão sendo a mesma para o período de março a dezembro de 2019, nos termos e condições definidas no Edital, Termo de Referência, Minuta do Contrato e demais anexo.
VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº: 002/2019.
ATA DE REGISTRO Nº: 02/2019.
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
CONTATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP.
CNPJ Nº 09.097.727/0001-03.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constante no Anexo I do Termo de Referência deste edital.
VIGÊNCIA: 03/04/2019 à 03/04/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 19.503,40 (dezenove mil e quinhentos e três reais e quarenta centavos).

PINDORAMA DO TOCANTINS**ERRATA 001 DE AVISO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Pindorama do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados o ERRO formal no Aviso de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.328, de 29 de março de 2019 e Jornal Daqui Folha nº 15 do dia 29 de março de 2019, que ora se retifica:

Onde se lê: "Torna público que realizará audiência pública no dia 12 de março de 2019, no Auditória da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindorama do Tocantins - TO,".

Leia-se: "Torna público que realizará audiência pública no dia 12 de abril de 2019, no Auditória da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindorama do Tocantins - TO,"

Pindorama do Tocantins - TO, 04 de abril de 2019.

Almir Batista Silva Amaral
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 007/2019, firmado em 01/02/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.079.008/0001-05; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, COMUNICAÇÃO, PROGRAMAS, AÇÕES, E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E CAMPANHAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 GAB, Concorrência Pública nº 001/2018 GAB; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo Administrativo: 2019002055; e) Vigência: 01 de fevereiro de 2019 a 31 dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 15.1513.13.392.0003.2097 3.3.90.39-90 fonte 10, 15.1513.13.392.0003.2100 3.3.90.39-90 fonte 10, 15.1513.23.695.0005.1032 3.3.90.39-90 fonte 10, 15.1513.23.695.0005.1034 3.3.90.39-90 fonte 10, 15.1513.23.695.0005.1037 3.3.90.39-90 fonte 10, 15.1513.23.695.0005.1038 3.3.90.39-90 fonte 10, 15.1513.23.695.0005.2127 3.3.90.39-90 fonte 10, 15.1513.13.392.0003.1020 3.3.90.39-90 fonte 10, 15.1513.23.695.0005.2128 3.3.90.39-90 fonte 10; g) Valor Global: 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pela Contratada Sr^a. Ivete Guimarães Vivas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 008/2019, firmado em 07.02.2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa JAKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 15.324.253/0001-98; b) Objeto: Contratação de show artístico do CANTOR EDCITY, no dia 03/03/2019 das 23:30 às 01:30 hs do dia 04/03/2019 no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnaval 2019 no Município de Porto Nacional/TO; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 201900738; e) Vigência: da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 04/03/2019 as 01:30hs; f) Dotação Orçamentária: 15.1513.23.695.0005.1037 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Jakson Santos Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 010/2019, firmado em 12/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÍVEL E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.020.557/0001-90; b) Objeto: Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ DE ELITE, no dia 03/03/2019 das 21:00 às 23:00 Horas no Espaço Cultural Beira Rio, no carnaval 2019 no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019000765; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no 03/03/2019 das as 23:00 Horas; f) Dotação Orçamentária: 15.1513.23.695.0005.1037 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Max Célio Pereira da Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 011/2019, firmado em 12.02.2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa JAKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES -ME, inscrita no CNPJ nº 15.324.253/0001-98; b) Objeto: Contratação de show artístico do CANTOR YGOR KANNARIO (Príncipe do Gueto), no dia 05/03/2019 das 23:30 às 01:30 hs do dia 06/03/2019 no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnaval 2019 no Município de Porto Nacional/TO; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores d) Processo Administrativo: 201900780; e) Vigência: da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 06/03/2019 às 01:30hs; f) Dotação Orçamentária: 15.1513.23.695.0005.1037 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Jakson Santos Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 013/2019, firmado em 13/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÍVEL E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.020.557/0001-90; b) Objeto: Contratação de show artístico da BANDA LAUANA PRADO, no dia 02/03/2019 das 23:30 às 01:30 Horas do dia 03/03/2019, no Espaço Cultural Beira Rio, no carnaval 2019 no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo: 2019000778; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no 03/03/2019 das às 01:30 Horas; f) Dotação Orçamentária: 15.1513.23.695.0005.1037 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Max Célio Pereira da Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 014/2019, firmado em 13/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa TN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.298.107/0001-07; b) Objeto: Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ DO MUIDO, no dia 04/03/2019 das 23:30 às 01:30 Horas do dia 05/03/2019, no Espaço Cultural Beira Rio, no carnaval 2019 no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo: 2019000760; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no 05/03/2019 das às 01:30 Horas; f) Dotação Orçamentária: 15.1513.23.695.0005.1037 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Antônio Pedro da Silva Neto.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 016/2019, firmado em 15/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÍVEL E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.020.557/0001-90; b) Objeto: Contratação de show artístico do CANTOR JOAN ALESSANDRO, no dia 04/03/2019 das 21:00 às 23:00 Horas, no Espaço Cultural Beira Rio, no carnaval 2019 no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo: 2019000774; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no 04/03/2019 das as 23:00 Horas; f) Dotação Orçamentária: 15.1513.23.695.0005.1037 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Max Célio Pereira da Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 018/2019, firmado em 21/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa MARCIO BELLO DOS SANTOS 3217988134, CNPJ Nº 13.241.216/0001-90; b) Objeto: Contratação do show artístico da BANDA JUAREZ FALCÃO, no dia 06/03/2019 das 02:00 às 04:00 horas, no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnafolia 2019 - carnaval 2019, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019001924; e) Vigência: da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 06 de março de 2019, às 10:00 horas; f) Dotação: 13.15.13.23.695.0005.1037 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr^o Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Marcio Bello dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 019/2019, firmado em 21/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa MARCIO BELLO DOS SANTOS 3217988134, CNPJ Nº 13.241.216/0001-90; b) Objeto: Contratação do show artístico da BANDA BELELÊ, no dia 04/03/2019 das 22:00 às 00:00 horas, no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnafolia 2019 - carnaval 2019, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019001900; e) Vigência: da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 04 de março de 2019, as 00:00 horas; f) Dotação: 13.15.13.23.695.0005.1037 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr^o Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Marcio Bello dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 020/2019, firmado em 22/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa EVERTON FRANCISCO DA SILVA 41460561104 - CNPJ Nº 15.111.779/0001-90; b) Objeto: Contratação do Espetáculo: A CAÇADA DA BUIUNA E OS BONECOS GIGANTES, no dia 02/03/2019 das 07:00 as 10:00 horas, com roteiro Catedral Nossa Senhora das Mercês, Praça do Centenário, Antiga Rodoviária, no dia 03/03/2019 das 17:00 às 19:00 horas, no Espaço Cultural Beira Rio e no dia 05/03/2019 das 17:00 às 19:00 no Espaço Cultural Beira Rio no Carnafolia 2019- carnaval 2019, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo 2019001594; e) Vigência: da data do contrato até o dia 05 de março de 2019 às 19:00 horas; f) Dotação: 13.15.13.23.695.0005.1037 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 10.000,000 (dez mil reais); h) Signatários: pela contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo Contratado Sr. Everton Francisco da Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 021/2019, firmado em 22/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa MARCIO BELLO DOS SANTOS 3217988134, CNPJ Nº 13.241.216/0001-90; b) Objeto: Contratação do show artístico da ORQUESTRA PORTO BIG BAND E MAESTRO MESSIAS, nos dias 02, 03, 04 e 05/03/2019 das 20:00 às 22:00 horas, no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnafolia 2019 - Carnaval 2019, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019001917; e) Vigência: da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 05 de março de 2019, às 22:00 horas; f) Dotação: 13.15.13.23.695.0005.1037 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Marcio Bello dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 022/2019, firmado em 22/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa MARCIO BELLO DOS SANTOS 3217988134, CNPJ Nº 13.241.216/0001-90; b) Objeto: Contratação do show artístico da BANDA JOVEM SAMBA, no dia 05/03/2019 das 22:00 às 00:00 horas, no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnafolia 2019 - Carnaval 2019, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019002105; e) Vigência: da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 05 de março de 2019, às 00:00 horas; f) Dotação: 13.15.13.23.695.0005.1037 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Marcio Bello dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 023/2019, firmado em 22/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa MARCIO BELLO DOS SANTOS 3217988134, CNPJ Nº 13.241.216/0001-90; b) Objeto: Contratação de show artístico musical percussivo com MARCIO BELLO E TAMBORES DO TOCANTINS, no dia 01/03/2019 das 23:00 às 01:00 horas do dia 02/03/2019, no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnafolia 2019 - Carnaval 2019, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019001916; e) Vigência: da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 02 de março de 2019, às 01:00 horas; f) Dotação: 13.15.13.23.695.0005.1037 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Marcio Bello dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 024/2019, firmado em 25/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa MARCIO BELLO DOS SANTOS 3217988134, CNPJ Nº 13.241.216/0001-90; b) Objeto: Contratação do show artístico da DUPLA MARCELO E ADRIANO, no dia 03/03/2019 das 22:00 às 00:00 horas, no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnafolia 2019 - carnaval 2019, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019002109; e) Vigência: da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 03 de março de 2019, às 00:00 horas; f) Dotação: 13.15.13.23.695.0005.1037 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Marcio Bello dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 025/2019, firmado em 25/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa FABIO AIRES MANDUCA 89956990191, inscrito no CNPJ nº 11.531.995/0001-33; b) Objeto: Contratação do show artístico da BANDA D' VINIL, nos dias 03 e 05/03/2019 das 17:00 às 20:00 horas, no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnafolia 2019 - Carnaval 2019, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019001887; e) Vigência: da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 05 de março de 2019, às 20:00 horas; f) Dotação: 13.15.13.23.695.0005.1037 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. FABIO AIRES MANDUCA.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 026/2019, firmado em 25/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa MARCIO BELLO DOS SANTOS 3217988134, CNPJ Nº 13.241.216/0001-90; b) Objeto: Contratação do show artístico da BANDA MAYKINHO TOP, no dia 02/03/2019 das 22:00 às 00:00 horas, no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnafolia 2019 - Carnaval 2019, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019001880; e) Vigência: da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 02 de março de 2019, às 00:00 horas; f) Dotação: 13.15.13.23.695.0005.1037 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Marcio Bello dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 027/2019, firmado em 27/02/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA 01170367143, CNPJ Nº 13.241.216/0001-90; b) Objeto: Contratação do show artístico de PAULINHO BRAGA E BANDA, no dia 03/03/2019 das 02:00 às 04:00 horas, no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnafolia 2019 - Carnaval 2019, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019002265; e) Vigência: da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 03 de março de 2019, às 04:00 horas; f) Dotação: 13.15.13.23.695.0005.1037 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Paulo Henrique Oliveira Braga.

SAMPAIO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sampaio - Tocantins, inscrita no CNPJ: 25.086.828/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para funcionamento temporário da Praia Pública de Sampaio - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e a Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade, sediada na Avenida Minas Gerais, Nº 237, Setor Aeroporto, CNPJ: 25.043.449/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização Ambiental (AA), para a atividade de mineração localizada no Lote 01 do Loteamento Fazenda Guerra Zona Rural localizado neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

TUPIRATINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

APRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 001/2019 da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019, que tem por objeto a contratação da Empresa LEANDRO FERNANDES CHAVES SOCIEDADE, CNPJ: 26.220.570/0001-80, localizada na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1265, centro de Colinas do Tocantins-TO. Constitui o Objeto do presente contrato a Contratação de Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria jurídica, com estudos técnicos, pareceres, patrocínio de causas administrativo e jurídico, com atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tupiratins-TO, de acordo com artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupiratins - TO, 02 de Janeiro de 2019.

Maria Nete Freitas da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Tupiratins-TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AEROPOSTO COMETA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 02.391.548/0001-35, torna público que requereu ao CONVALC-GO, a Licença de Funcionamento - LF para a atividade de "posto de combustível aéreo", realizado no município de São Miguel do Araguaia - GO. Não determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ LUIZ ABRÃO, CPF 369.612.721-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na FAZENDA BARRINHA, Zona Rural do Município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustível Serra do Carmo Ltda, CNPJ: 03.438.594/0001-05, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Espólio de Douglas Ramos, CPF Nº 311.008.408-26, torna público que requereu junto ao Naturatins as Licenças Ambientais L.P., L.I. e L.O. para atividade de Agricultura de Sequeiro de soja em rotação de cultura com milho e Outorga de Uso da Água, no imóvel rural Área Remanescente da Fazenda Uruçú, matrícula M-2379, Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Gilberto Ramos, CPF Nº 963.170.438-68, torna público que requereu junto ao Naturatins as Licenças Ambientais L.P., L.I. e L.O. para atividade de Agricultura de Sequeiro de soja em rotação de cultura com milho e Outorga de Uso da Água, no imóvel rural constituído pelo Lotes de Terras De nºs 37-A e 37-D, do Loteamento Saúde, Fazenda Uruçú, matrículas M-2047 e M-3105, Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A P&B Comércio Atacadista de Alimentos LTDA, CNPJ nº 08.893.812/0001-15, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade industrial de produção de carvão vegetal oriundo de floresta nativa, na propriedade Fazenda Pontal das Águas, situada na zona rural do município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Ivanor Jose Guerra inscrito no CPF nº 274.959.579-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária/ Bovinocultura e obras civil não lineares (barramentos), localizada município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. O processo de licenciamento é de responsabilidade do Engenheiro Agrônomo Carlos Renan Magalhães Brito Crea - TO: 050712720-0

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NICOLAU BANDEIRA DA COSTA, CPF: 602.453.441-87, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA IPÊ ROXO do loteamento Santa Luzia, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE REQUERIMENTO

Claro S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para atividade da Estação Rádio Base - TOCGO07, localizado na Rua São Pedro, nº 59, Lote 10, Quadra Q, Setor Santo Antônio, Colinas do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLÁVIO NICOLETTI E OUTRO, CPF: 823.889.890-00 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura e Pecuária na Fazenda Viva a Deus - Zona Rural, município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora TÂNIA MARIA CORRÊA DE SÁ E OUTROS, CPF - 544.513.537-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade agrícola, a ser realizada na Fazenda Boa Esperança, Zona Rural do município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ LANGERCI ADRIANO, CPF: 232.795.081-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para as atividades agropecuárias, barramentos e pivôs existentes na Fazenda Planaltina, Zona Rural do município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Matheus Henrique Abreu Oliveira, CPF nº 003.164.701-47 torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Porto Nacional; a autorização ambiental para evento na praia Porto Real localizada em Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMP**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 17, §1º e §4º, do Estatuto Social, convoca todos os seus sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede deste Sindicato, localizado na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 08 de abril de 2019, às 19h, em 1ª convocação, caso não haja *quórum*, às 19h30 em 2ª convocação com qualquer número de sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Deliberação quanto ao cronograma apresentado no dia 03 de abril de 2019 e as próximas ações do SISEMP; II - Permanência ou extinção do estado de greve; III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 04 de Abril de 2019.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Presidente do SISEMP

ASSOCIAÇÃO DA PRAIA PORTO LUZIMANGUES - APPL CNPJ
19.183.819.0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA A REALIZAR SE NO PRÓXIMO DIA QUATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE, NO ENDEREÇO NO RESTAURANTE RENASCER, RUA PRIMAVERA AO LADO POSTO DE SAÚDE EM LUZIMANGUES, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 14:00 HS OU NA FALTA DE QUÓRUM NESSESSÁRIO, ÀS 14:30 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1. ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA
2. REAJUSTE MENSALIDADE ANUAL
3. INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL - TO, 05 DE ABRIL DE 2019.

ADRIANA TEIXEIRA DE CASTRO
TESOUREIRA

ROBERTO P. NORONHA
2º TESOUREIRO